



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano C

Edição Digital nº 8982 | 72 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 20 de Junho de 2013

Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Educação	13
Procuradoria Geral do Estado.....	05	Secretaria da Fazenda	46
Secretarias de Estado		Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	46
Secretaria da Administração e da Previdência	05	Secretaria da Segurança Pública.....	50
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	06	Secretaria da Infraestrutura e Logística	61
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	07	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	62
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	12	Ministério Público do Estado do Paraná	62



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Secretaria de Governo
Cezar Silvestri

Casa Civil
Reinhold Stephanes
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado
Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretária

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefia de Gabinete

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Controle Interno
Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral
Ramatis Fávero

Secretário

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Ratinho Junior

Secretário

Educação
Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Esportes
Evandro Rogério Roman

Secretário

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Luiz Carlos Jorge Haully
Clovis A. Rogge

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Luiz Eduardo Cheida

Secretário

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi
Eduardo Ferreira Eleotério

Secretário
Diretor-Geral

Relações com a Comunidade
Ubirajara Schreiber

Secretário

Representação do Paraná
Amauri Escudero Martins

Secretário

Segurança Pública
Cid Marcus Vasques
Thathiana Weinfurter Assad

Secretário
Diretora-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Luiz Claudio Romanelli
Amin José Hannouche

Secretário
Diretor-Geral

Turismo
Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Antonio Devechi

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.605

Data 20 de junho de 2013.

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 11.580/96, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º e 5º:

“Art. 39. ...

(...)

§ 3º Não se considera início de procedimento administrativo ou medida de fiscalização a comunicação do fisco sobre inconsistências passíveis de serem sanadas pelo contribuinte mediante autorregularização.

§ 4º A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, das inconsistências identificadas pelo fisco, nos termos e condições estabelecidos na comunicação de que trata o § 3º e será regulamentada por ato do Poder Executivo.

§ 5º A manutenção da espontaneidade, na hipótese da autorregularização, se restringe às inconsistências descritas na comunicação.”

Art. 2º O art. 40 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. A multa prevista no inciso I do § 1º do art. 55 será reduzida:

I - do primeiro ao trigésimo dia seguintes ao dia em que tenha expirado o prazo do pagamento, para 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do imposto declarado, por dia de atraso;

II - a partir do 31º dia seguinte ao que tenha expirado o prazo de pagamento, até a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, em 50% (cinquenta por cento).

§ 1º As demais multas previstas no § 1º do art. 55, propostas em auto de infração, serão reduzidas nos percentuais abaixo indicados, desde que quitadas juntamente com as demais quantias exigidas:

I - em 50% (cinquenta por cento), quando pagas até o trigésimo dia subsequente ao da ciência do auto de infração;

II - em 20% (vinte por cento), quando pagas até o trigésimo dia subsequente ao da ciência da decisão de primeira instância.

§ 2º Na hipótese do inciso II do § 1º, os juros incidentes sobre a multa também serão reduzidos em 20% (vinte por cento).

§ 3º Os benefícios previstos neste artigo prevalecerão proporcionalmente às importâncias recolhidas, no caso de pagamento com insuficiência de valores.”

Art. 3º O § 2º do art. 41 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Tratando-se de crédito tributário ajuizado, o parcelamento será autorizado desde que haja bens em garantia ou fiança suficientes para liquidação do débito, ficando dispensados quando os valores parcelados forem inferiores a oitocentas UPF/PR e a quantidade de parcelas não for superior a doze.”

Art. 4º O inciso I do § 1º do art. 55 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do imposto declarado e não recolhido, ao contribuinte que deixar de pagar, no prazo previsto na legislação tributária, o imposto por ele declarado na forma prevista no § 4º do art. 45;”

Art. 5º A alínea “a” do inciso XV do § 1º do art. 55 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) deixar de apresentar ou transmitir, na forma ou no prazo estabelecidos na legislação, os elementos necessários à informação e apuração do imposto, por período de apuração;”

[Art. 6º Os incisos II, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI do art. 56 da Lei nº 11.580/96 passam a vigorar com a seguinte redação:

“II - INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL

O procedimento fiscal se considera iniciado:

a) por termo de início de fiscalização, com intimação do sujeito passivo, seu repre-

sentante ou preposto, na forma prevista no inciso V, alínea “a”;

b) pelo ato de apreensão de quaisquer bens ou mercadorias, ou de retenção de mídias, de informações digitais, de documentos ou de livros comerciais e fiscais;

c) por qualquer outro ato escrito, praticado por Auditor Fiscal no exercício de sua atividade funcional, desde que cientificado o sujeito passivo, seu representante ou preposto;

(...)

IV – APREENSÃO

É admissível a apreensão de mercadorias, de bens, de livros, de documentos, de mídias ou de qualquer outro repositório de informações digitais, como prova material da infração tributária, mediante termo de apreensão, observando-se que:

a) se houver prova ou fundada suspeita de que os itens se encontram em residência particular, ou em dependência de qualquer estabelecimento, a fiscalização adotará as cautelas necessárias para evitar a remoção clandestina e determinará providências para busca e apreensão judiciária, se o morador ou detentor se recusar a fazer a sua exibição;

b) os itens apreendidos ficarão sob a custódia do fisco e poderão ser liberados mediante a satisfação, pelo autuado, das exigências determinantes da apreensão, ou, se não atendidas, após a identificação exata do infrator, da infração e das quantidades, espécies e valores;

c) em relação à apreensão de livros, de documentos, de mídias ou de qualquer outro repositório de informações digitais, ou à sua correspondente lacração, será lavrado termo que constará do processo;

d) ter-se-á como comprovada a integridade das informações digitais quando houver sido efetuada sua vinculação a um ou mais códigos digitais gerados por aplicativo especialmente projetado para a autenticação de dados informatizados, garantindo que a configuração do código autenticador seja modificada na hipótese de ocorrer qualquer alteração, intencional ou não, do seu conteúdo;

V – INTIMAÇÃO

a) as intimações para que o autuado integre a instância administrativa e da decisão de que trata o inciso XI serão efetivadas:

1. pessoalmente, mediante entrega ao sujeito passivo, a seu representante legal ou preposto, de cópia do lançamento de ofício ou de outro procedimento, e dos documentos que lhe deram origem, ou da decisão e seus anexos, respectivamente, exigindo-se recibo datado e assinado na via original ou, no caso de recusa, declaração escrita do Auditor Fiscal que o intimar;

2. por via postal ou por qualquer outro meio, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;

3. por meio eletrônico em portal da Secretaria da Fazenda ou, a critério do fisco, em endereço eletrônico indicado pelo sujeito passivo ou por seu representante legal;

4. quando resultarem improficuas qualquer das modalidades anteriormente previstas, por publicação única em edital no Diário Oficial Executivo ou no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda;

b) considera-se feita a intimação:

1. na data da ciência do autuado ou de seu representante legal, ou da declaração escrita de quem fizer a intimação na hipótese daquele se recusar a recebê-la, se pessoal;

2. na data da juntada ao processo do aviso de recebimento, quando a intimação for realizada por via postal;

3. na data do registro de acesso ao conteúdo da intimação feita por meio eletrônico;

3.1 nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

3.2 a consulta referida neste item deverá ser efetuada em até dez dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada no término desse prazo;

4. dez dias da publicação do edital;

c) para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo o endereço postal por ele fornecido para fins cadastrais ou o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária;

d) consideram-se válidos, para fins de intimação, os endereços fornecidos pelo sujeito passivo ou por seu representante legalmente constituído, cabendo a esses mantê-los atualizados;

e) não sendo localizado o sujeito passivo no endereço de que trata a alínea “c”, a intimação deve ser feita mediante publicação de edital;

f) os meios de intimação previstos nos itens 1, 2 e 3 da alínea “a” não estão sujeitos a ordem de preferência;

VI - RECLAMAÇÃO

Reclamação é a defesa apresentada pelo autuado, no prazo de trinta dias a contar

da data em que se considera feita a intimação, observando-se que:

- a) será protocolizada em qualquer repartição da Coordenação da Receita do Estado e nela o autuado aduzirá todas as razões de fato e de direito e demais argumentos de sua defesa, juntando, desde logo, as provas que tiver;
 - b) sua apresentação, ou na sua falta, o término do prazo para reclamação, instaura a fase litigiosa do procedimento;
 - c) apresentada tempestivamente supre eventual omissão ou defeito da intimação;
- (...)

VIII – DILIGÊNCIAS

A autoridade administrativa poderá determinar diligências ou requisitar documentos ou informações que forem considerados úteis ao esclarecimento das circunstâncias discutidas no processo;

IX – PARECER

Concluídas as eventuais diligências, será ultimada a instrução do processo, com parecer circunstanciado sobre a matéria discutida;

X - REVISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Sem prejuízo do contido no art. 149 do Código Tributário Nacional, se após a ciência do auto de infração e antes da decisão de primeira instância for verificada a existência de sujeito passivo solidário, poderá ser lavrado auto de infração revisional, do qual serão intimados os sujeitos passivos, abrindo-se o prazo de trinta dias para apresentação de reclamação ou cumprimento da obrigação, sem prejuízo do benefício da redução da multa previsto no inciso I do § 1º do art. 40;

XI - JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

O julgamento do processo em primeira instância é de competência do Diretor da Coordenação da Receita do Estado, que poderá delegá-la para autoridade administrativa, podendo essa solicitar audiência de órgão da Coordenação da Receita do Estado ou da Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado, observando-se que:

- a) a autoridade julgadora determinará, de ofício ou a requerimento do reclamante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis, justificadamente;
- b) deverá ser aberto prazo de quinze dias para eventual complementação da reclamação, se da realização de diligências resultar a apreensão ou anexação de novos documentos, que implique inovação no conjunto probatório;
- c) fará parte da decisão relatório resumido do processo, parecer circunstanciado sobre a matéria discutida, razões da defesa, fundamentos legais e conclusão;

Art. 7º A alínea “c” do inciso III do art. 56 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) a Secretaria da Fazenda manterá sistema de controle, registro e acompanhamento dos lançamentos de ofício e dos processos administrativos fiscais;”

Art. 8º O inciso III do art. 56 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas “d”, “e”, “f” e “g”:

“III – ...

(...)

d) o auto de infração, exceto o decorrente de fiscalização de trânsito de mercadorias, será instruído com relatório fiscal circunstanciado sobre as questões de fato e de direito motivadoras do lançamento de ofício;

e) não se declarará a nulidade; se não houver prejuízo às partes; em favor de quem lhe houver dado causa, por ação ou omissão; se não influir na resolução do conflito ou se o ato praticado de forma diversa houver atingido a sua finalidade;

f) a nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou sejam consequência;

g) a indicação de dispositivo regulamentar supre a menção do dispositivo de lei que lhe seja correspondente e não implica nulidade o eventual erro nessa indicação, desde que, pela descrição dos fatos, fique evidente o enquadramento legal;”

Art. 9º O item 1 da alínea “a” do inciso XII do art. 56 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. de ofício, da decisão que declarar improcedente o lançamento, desde que o montante atualizado do crédito tributário, na data da decisão, seja superior a 1.000 UPF/PR, formalizado mediante manifestação obrigatória da autoridade prolatora da decisão;”

Art. 10. O art. 56 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 56. ...

(...)

Parágrafo único. A administração tributária poderá estabelecer hipóteses em que as reclamações, os recursos ou outros documentos e procedimentos possam ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em formato digital.”

Art. 11. O § 2º do art. 57 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Da inscrição em dívida ativa, o contribuinte será notificado na forma dos itens 2 a 4 da alínea “a” do inciso V do art. 56, observado o disposto na alínea “e” desse inciso.”

Art. 12. O art. 59 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. A administração tributária poderá, mediante decisão fundamentada:

- I - anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;
- II - retificar seus próprios atos quando esses apresentarem defeitos sanáveis e se evidencie lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.”

Art. 13. Ficam revogados o § 3º do art. 35, o § 3º do art. 41, bem como o inciso VII e a alínea “b” do inciso XIV do art. 56, todos da Lei nº 11.580/96.

Art. 14. As alterações promovidas por esta Lei entram em vigor na data de sua publicação, exceto as alterações promovidas pelos arts. 2º, 3º, 4º e 5º, que entram em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 20 de junho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Carlos Jorge Haully
Secretário de Estado da Fazenda

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Reinhold Stephanes
Chefe da Casa Civil

56028/2013

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

7.478.030-0/09 – Of. nº 1547/2013 - Solicita autorização para formalizar 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 34/2009, celebrado entre a SESA/FUNSAUDE e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, o qual tem por objeto acrescer valor ao ajuste e prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 12/06/2013, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base o Parecer 1129/20013 AJU/SESA e a Informação nº 1773/2013 – NJA/SEEG e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a formalização do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 34/2009, celebrado entre a Secretaria do Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, o qual tem por objeto acrescer ao ajuste o valor de R\$ R\$ 3.324.082,68 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 277.006,89 (duzentos e setenta e sete mil e seis reais e oitenta e nove centavos) e prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 12/06/2013. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 12/06/13”. (Enc. proc. à SESA, em 12/06/13).

58664/2013

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 18 DE 12/06/2013

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARA REGINA MARTINS SALOMAO				180	21/06/2002 20/06/2012	01/07/2013 27/12/2013
10507529	1	NAI	119838754			

53957/2013

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 9572

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246,
DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
3.618.049-8	VILSON MONTEIRO	11.908.963-8
7.194.208-2	LURDES DA SILVA DOS SANTOS	11.343.641-7
6.256.263-3	MARIA LUIZA FREITAS ALVES DIAS	11.761.716-5
6.765.425-0	MARIA PORTES DE FRANCA CORDEIRO	11.873.111-5

CURITIBA, 11/06/2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

54678/2013

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 9650

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984, E, DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº717-90.1998.8.16.0024 DE AÇÃO DE
REPARAÇÃO DE DANOS DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR E
OFÍCIO Nº 453/2013 DA PROCURADORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PGE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE MARIA DA LUZ DE FARIA, RG
7.062.954-2, CPF 028.328.819-12, VIÚVA E ALEXANDRE JOSÉ DE FARIA, FILHO REPRESENTADO
PELA GENITORA DO FALECIDO JOSE DIONÍSIO DE FARIAS, NO VALOR CORRESPONDENTE A 2/3 DO
SALÁRIO MÍNIMO, DEVENDO FINDAR AO FILHO AO COMPLETAR 24 ANOS E A VIÚVA ATÉ
11/11/2022, DATA EM QUE A VITÍMA COMPLETARIA 65 ANOS.
PROTOCOLO 11.970.841-9

CURITIBA, 14/06/2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

54681/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 9603 12/06/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MEIRE HITOMI TAKETONE MORENO	43777637	1	AB	119429730	05/06/2013	IAPAR
TIAGO ANTONIO ZANETTI	97590699	2	BB	119429137	15/05/2013	IAPAR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 9646 13/06/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
CRISTIANA NEVES OLIVEIRA DE ARAUJO	70078449	2	NI01	119477824	28/05/2013	SEED
FRANCIELI PIACENTINI MACIEL	88015576	1	NI01	119477735	29/05/2013	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 9651 14/06/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
LUCIANA CECATTO	54567600	2	NII08	119477808	01/06/2013	SEED
LUCIANA CECATTO	54567600	1	NII11	119477808	01/06/2013	SEED
ELAINE MARQUES SAAR	75387377	92	NI01	119197295	24/05/2013	SEED
HELTON LUCIANO SECO	78168145	1	NAIII	120188771	24/05/2013	SECJ
DIEGO LUIZ DE LUCA	85494180	1	NA10	119318130	04/06/2013	SEED

54680/2013

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

PORTARIA Nº 223, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no município de Quitandinha.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e

Considerando o disposto no capítulo II do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de Julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 020/2013 da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no Município de sua área de atuação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Quitandinha	Edison José Radulski	7811	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	12.024.857-0

Art. 2º A autorização concedida ao servidor está restrita ao município especificado nesta portaria e sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Lapa.

Art. 3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR quando o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº 224, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no município de Porto Amazonas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e

Considerando o disposto no capítulo II do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de Julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 086/2013 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no Município de sua área de atuação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Porto Amazonas	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	542	Departamento de Fomento Agropecuário	11.865.457-9

Art. 2º A autorização concedida ao servidor está restrita ao município especificado nesta portaria e sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Palmeira.

Art. 3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR quando o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

R\$ 630,00 - 55584/2013

Ceasa**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A-CEASA/PR****RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 304/13**

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/MARINGÁ Considerando que a permissionária COMERCIAL DE FRUTAS PRESIDENTE LTDA-EPP/CNPJ 02.194.239/0001-75, Box 201 – Pavilhão “ADM”, instalada na Unidade da Ceasa de Maringá, requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme protocolo 11.786.957-1 RESOLUÇÃO 1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa COMERCIAL DE FRUTAS PRESIDENTE LTDA-EPP/CNPJ 02.194.239/0001-75, no recinto da Ceasa de Maringá no Box 201 – “Pavilhão ADM”, a partir de 01 de junho de 2013 e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo. 2 - Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança. 3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução. Cumpra-se Publique-se Curitiba, 13 de junho de 2013 Luiz Dâmaso Gusi Diretor Presidente Valério Borba Diretor Administrativo Financeiro Abdel Naser Haj Ahmad Diretor Técnico Eduardo Pimentel Slaviero Diretor Agrocomercial

R\$ 168,00 - 55275/2013

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual de Ponta Grossa**

PORTARIA R. Nº 241 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 09686/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Secretário, de *Fábio Micene*, RG nº 13.696.030-00, lotado no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 3 de junho de 2013. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Vice-Reitor.

R\$ 105,00 - 54968/2013

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH
DIRETORIA DE CONCURSOS, DIRCOAV****EDITAL Nº 048/2013-DIRCOAV/UNICENTRO
DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO CIENTÍFICO**

A Diretora de Concursos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o art. 12 da Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997; considerando os arts. 23, 24 e 25 da Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Quadro de Professores Efetivos da UNICENTRO, para elevação de nível e promoção de classe, aprovado por meio da Resolução nº 032-CEPE/UNICENTRO, de 6 de junho de 2003; e

considerando o contido no Protocolo nº 07.421, de 11 de junho de 2013, torna público a Defesa Pública do trabalho científico com vistas à promoção à Classe de Professor Associado, Nível A, de:

PROFESSORA DRA. NÍNCIA CECÍLIA RIBAS BORGES TEIXEIRA
CLASSE/NÍVEL ATUAL: ADJUNTO “D”

TÍTULO DO TRABALHO CIENTÍFICO: “*Imprensa Feminina e Pedagogia de Gênero: Cenários Paranaenses*”

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: Professora Dra. Maria Natália Ferreira Gomes Thimoteo (UNICENTRO);

Membro: Professor Dr. Almir Aquino Córrea (UEL);

Membro: Professora Dra. Marcia Terezinha Tembil (UNICENTRO);

Suplente: Professor Dr. Carlos Herold Junior (UNICENTRO).

LOCAL: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, *Campus Santa Cruz.*

DIA: 01 de agosto de 2013.

HORÁRIO: 14h.

Publique-se.

Guarapuava, 18 de junho de 2013.

Profª Neide Hiroko Takata,

Diretora de Concursos.

R\$ 189,00 - 55052/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.301,39

DATA DE ADMISSÃO: 17/06/2013

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/01/2014

CONTRATADO: MONIQUE GÄRTNER

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.060,54

DATA DE ADMISSÃO: 17/06/2013

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/01/2014

CONTRATADO: RITA DE CASSIA CORDEIRO GUIMARÃES

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.168,99

DATA DE ADMISSÃO: 17/06/2013

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/01/2014

CONTRATADO: MABIANA CAMARGO, PRISCILA DO NASCIMENTO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.602,79

DATA DE ADMISSÃO: 18/06/2013

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/01/2014

CONTRATADO: LUCIANE RIBEIRO

R\$ 147,00 - 55197/2013

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº. 506/2013-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 29 de maio de 2013 (Protocolo nº. 14023050.1.00185/13-0);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSÉ DONIZETE CADINA, portador(a) da RG nº. 13.739.839-7/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Radiologia, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Instituto de Saúde do Paraná	18/03/1988 a 05/03/1989	00	11	18
TOTAL		00	11	18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 18 de junho de 2013.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

PORTARIA Nº. 507/2013-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 29 de maio de 2013 (Protocolo nº. 14023050.1.00185/13-0);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSÉ DONIZETE CADINA, portador(a) da RG nº. 13.739.839-7/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Radiologia, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Indústrias Artes S/A	02/04/1975 a 02/10/1975	00	06	01
Industrial Pampeiro	16/02/1976 a 13/04/1976	00	01	28
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13/09/1976 a 07/06/1978	01	08	25
Itaú Unibanco S/A	15/06/1978 a 09/03/1984	05	08	25
Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - Igase	19/03/1984 a 17/03/1988	03	11	29
Universidade Estadual de Londrina (apenas quantidade convertida pelo INSS)	06/03/1988 a 20/12/1992	01	06	06
TOTAL		13	07	24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 18 de junho de 2013.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 399,00 - 54837/2013

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

EXTRATO DE REAJUSTE SALARIAL EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 17.580, DE 29 DE MAIO DE 2013 - PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO EM REGIME ESPECIAL DA UNIOESTE.

1º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome:-SIMONE HEBERLE ALVES DOS SANTOS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CAROLINA ELLWANGER

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-FABIANA IRALA DE MEDEIROS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

2º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome:-SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PACHECO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

4º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome:-JONAS ROBERTO PESENTE

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.018,92 (Um mil e dezoito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.085,04 (Um mil e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ADRIANA DE SOUSA LIMA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-MARLI TEREZINHA CASTAGNARO DE CARVALHO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ELIETE NASCIMENTO PEREIRA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para

R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-FERNANDA MARIA NODARI

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ITAMAR PENA NIERADKA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-EDUARDO CESAR DECHECHI

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 5.151,02 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos) para R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ELIZETE DE ANDRADE AMORIM

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 5.151,02 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos) para R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-MARCELO GOMES

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 5.151,02 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos) para R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-SIMONE ELOISA VILLANUEVA DE CASTRO RAMOS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 5.151,02 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos) para R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CLAUDIO AUGUSTO GOMES SILVA MOTA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.222,08 (Um mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) para R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos)A partir de:- 17 de junho de 2013

Nome:-JULIANO RICARDO DA SILVA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 764,18 (Setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 813,77 (Oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-FLÁVIA REGINA NODARI

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-WELINTON CAMARGO FERREIRA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-REGIANE BEZERRA CAMPOS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 458,28 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 488,02 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-JOÃO GISELINI KASTELIC

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 733,25 (Setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 780,84 (Setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CLAUDIO AUGUSTO GOMES SILVA MOTA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 611,04 (Seiscentos e onze reais e quatro centavos) para R\$ 650,70 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos)

A partir de:- 01.05.2013 a 16.06.2013

1º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome:-CATHIA MARIA CAPORALI DE VASCONCELOS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-DAIANA SAVI

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-DANIELA VARGAS DA ROSA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-JULIANA MANICA HONNICKE

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-RICARDO LUÍS SCHAEFER

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-JOSE GUILHERME RODRIGUES FILHO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 764,18 (Setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 813,77 (Oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

3º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome:-RICARDO JOSÉ FERRACIN

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.158,99 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.234,20 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-MAURICIO MENON

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 549,94 (Quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 585,62 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

4º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome:-MARCELLE SALDANHA DA SILVA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.222,08 (Um mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) para R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos)

A partir de:- 02 de maio de 2013

Nome:-MARISTELA FLORES DA SILVA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-VANESSA LUCENA CAMARGO DE ALMEIDA KLAUS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 10 de maio de 2013

Nome:-VIVIANE BONFIM FERNANDES

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-JULIANA FENNER RUAS LUCAS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 764,18 (Setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 813,77 (Oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos)

A partir de:- 03 de junho de 2013

Nome:-EDUARDO AZEVEDO PACHECO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.158,99 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.234,20 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-IVANDRO MARCELO KUKUL

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-LUCAS EDUARDO COSTA LOUZADA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-MARLI APARECIDA BAUM

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-WELLYTON TORQUATO PEREIRA PARDINHO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ADRIANE ELISA GLASSER

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-TÉRCIO VIEIRA DE ARAÚJO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ELIANE RAQUEL PERES LALA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-MARIA RITA SEFRIAN DE SOUZA PEINADO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-VALDECIR SOLIGO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 4.099,08 (Quatro mil e noventa e nove reais e oito centavos) para R\$ 4.365,11 (Quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-JOÃO RICARDO LEAL FAHNDRIK DA MOTTA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 549,94 (Quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 585,62 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ALLINE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 611,04 (Seiscentos e onze reais e quatro centavos) para R\$ 650,70 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

1º Processo Seletivo Simplificado 2013/CRES

Nome:-DOUGLAS TAVARES PENNA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)A partir de:- 20 de maio de 2013

Nome:-GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)A partir de:- 06 de maio de 2013

R\$ 1.533,00 - 54532/2013

EXTRATO DE REAJUSTE SALARIAL EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 17.580, DE 29 DE MAIO DE 2013 - PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO EM REGIME ESPECIAL DA UNIOESTE.

1º Processo Seletivo Simplificado 2010/CRES

Nome:-NELSON ALPINI

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

1º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome:-PAULA REGINA ANTUNES

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ANA RÚBIA GAGLIOTTO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-FABIANO ANDRÉ MARION

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-MAURO ALVES DA COSTA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 5.151,02 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos) para R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

4º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome:-FRANCIELI DO ROCIO DE CAMPOS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.018,92 (Um mil e dezoito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.085,04 (Um mil e oitenta e cinco reais e quatro centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-MARCIO CRISTIANO DE GOIS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.222,08 (Um mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) para R\$ 1.301,39 (Um mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ADALBERTO CAPELLARI

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 06 de maio de 2013

Nome:-ÁLBA CRISTINA PEREIRA SOUZA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ANILTON NUNES DOS REIS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-FRANCIELI MARISA FRANZONI MELATI

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ROSÂNGELA DA ROZA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ADILSON CARLOS DA ROCHA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.772,02 (Um mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos) para R\$ 1.887,02 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)A partir de:- 04 de junho de 2013

Nome:-ADELIR KLIPEL

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CLAUDIA TEREZINHA GAGLIOTTO GALVAN

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-GISELE ARRUDA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-IARA AQUINO HENN

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-KARIN COZER DE CAMPOS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-KEILA CRISTINA BATISTA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ANGELA MORAIS DA SILVA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 733,25 (Setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 780,84 (Setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-MORENA GABRIELA CONSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-DANIELE CRISLEI CZUY MANOSSO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ALEX COPETTI

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ADILSON CARLOS DA ROCHA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta

centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 06.05.2013 a 03.06.2013.

1º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome:-MARCIO BIESEK

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

2º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome:-ANTONIO VICENTE BALTOKOSKI

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

4º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome:-CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CRISTIANE BARBOSA RAMALHO RIBAS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ROBERTO SHIGUEYASU YAMADA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ANGELA DATSCH

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

1º Processo Seletivo Simplificado 2013/CRES

Nome:-ANDERSON DE CARVALHO FUJIKAWA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)A partir de:- 06 de junho de 2013

2º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome:-DOUGLAS PAZ

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.953,37 (Dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 3.145,05 (Três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

R\$ 987,00 - 54684/2013

EXTRATO DE REAJUSTE SALARIAL EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 17.580, DE 29 DE MAIO DE 2013 - PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO EM REGIME ESPECIAL DA UNIOESTE.

1º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome:-RENAN FELIPE HARTMANN NUNES

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ROBSON RUIZ OLIVOTO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-EDINEI CARLOS DAL MAGRO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 764,18 (Setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 813,77 (Oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

4º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome:-EDA CRISTINA BENKENDORF

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-FABIOLA GRACIELE BESEN

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-FLAVIO ERVINO SCHMIDT

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta

e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ADEMAR ALCINDO ROEHR

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ANTONIO REDIVER GUIZZO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-JUCIANE BAZZO HENN

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ANA PAULA SARTORIO CHAMBO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CELITO DE BONA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CEZAR BARBOSA SANTOLIN

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CRISTIANE SCHMIDT

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-EDINA RAUTENBERG

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ELIANE KREUTZ ROSA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-GERMAN ADOLFO OCAMPO STERLING

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-RAFAELA HARUMI FUJITA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ZELINA BERLATTO BONADIMAN

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ELLEN MARIANY DA SILVA DIAS

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 5.151,02 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos) para R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

2º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome:-WEILER GIACOMAZZA CERUTTI

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.953,37 (Dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 3.145,05 (Três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CLAUDIA CRISTINA HOFFMANN

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-EMERSON DECHECHI CHAMBÓ

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-RODRIGO CÂNDIDO DA SILVA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

4º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES

Nome:-JULIO CESAR FERNANDES DA SILVEIRA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-TATIANE OHLAND

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-JOSIANE BARBOSA GOUVÊA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ADRIANA DA CUNHA WERLANG

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CLAUDIA MONTEIRO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-FELIPE CANAN

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-VALDECIR JOSÉ ZONIN

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 5.151,02 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos) para R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

1º Processo Seletivo Simplificado 2013/CRES

Nome:-ABDULAH BUBACAR DJALO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)

A partir de:- 02 de maio de 2013

R\$ 987,00 - 54694/2013

EXTRATO DE REAJUSTE SALARIAL EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 17.580, DE 29 DE MAIO DE 2013 - PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO EM REGIME ESPECIAL DA UNIOESTE.

1º Processo Seletivo Simplificado 2010/CRES

Nome:-LUCILEINE DE ASSUMPÇÃO

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

1º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome:-VALDERICE CECILIA LIMBERGUER

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.090,61 (Três mil e noventa reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3.291,19 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

2º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome:-MILENE ANA DOS SANTOS POZZER

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-KEILA RAQUEL WENNINGKAMP

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

4º Processo Seletivo Simplificado 2011/CRES

Nome:-GEUZA CANTANHÊDE DA SILVA

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.090,61 (Três mil e noventa reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3.291,19 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos)

A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-CLEODIMAR FERNANDES

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

Nome:-ELIANE APARECIDA GRACIOLI RODRIGUES

Cargo:-Professor Temporário

Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito

centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-KATHIA REGINA KUNZLER BECHLIN
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-MARA NUBIA OLIVIER
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-MICHELLE SILVESTRE CABRAL
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-ROSANGELA DA SILVA
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-RUBIANE DANIELE CARDOSO
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-TATIANE MARY GOGOLA
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-ANE BÁRBARA VOIDELO CARNIEL
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 2.444,17 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 2.602,80 (Dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-JAMAL ABD AWADALLAK
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 2.953,37 (Dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 3.145,05 (Três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-LEILA DENISE FIORENTIN
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 5.151,02 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos) para R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-VANESSA STAFUSA SALA DENUZI
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 1.772,02 (Um mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos) para R\$ 1.887,02 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-ARIANA CERICATTO DA SILVA
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 2.036,81 (Dois mil e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.169,00 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais)
A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-CRISTINA APARECIDA BENELLE
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)
A partir de:- 01 de maio de 2013
4º Processo Seletivo Simplificado 2012/CRES
Nome:-FERNANDA CRISTINA SANCHES
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 1.466,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.561,67 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-DANILO FERNANDO MINER DE OLIVEIRA
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 2.036,81 (Dois mil e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.169,00 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais)
A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-ODAIR DIEMER
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 2.037,83 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.170,08 (Dois mil, cento e setenta reais e oito centavos)
A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-ANDREINE ALINE ROOS
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-FABIANA DE JESUS BENETTI
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 08 de maio de 2013

Nome:-INDIA NARA SMAHA
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-JÉSEKA GABRIELA SCHIRMANN
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-JOSÉ ALFONSO KLEIN
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 5.151,02 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos) para R\$ 5.485,32 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-GEDER PAULO FRIEDRICH COMINETTI
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 2.036,81 (Dois mil e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.169,00 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais)
A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-ANA PAULA DE OLIVEIRA
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-CAROLINE BERTAGNOLLI
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-ENIO DE LORENA STANZANI
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-ESTER TAUBE TORETTA
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-FABIANO BISINELLA SCHEUFELE
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013
Nome:-JACQUELINE PARMIGIANI
Cargo:-Professor Temporário
Salário:-De 3.396,38 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.616,81 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)A partir de:- 01 de maio de 2013

R\$ 1.008,00 - 54710/2013

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 035/2013 – CEDCA/PR

Dispõe quanto à alteração da composição da Comissão Temporária para elaboração de propostas visando regulamentação do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de abril de 2013,

DELIBEROU

Art. 1º – Pela recomposição da Comissão Temporária para elaboração de propostas, visando regulamentação do repasse de recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR para os Fundos Municipais

Art. 2º – A comissão será integrada por 06 (seis) membros, com a seguinte composição:

a) 02 (dois) Conselheiros não-governamentais:

1. Édina Maria Silva de Paula – Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância, Juventude e Família do Paraná;

2. Jimena Djauara Grignani – Associação Brasileira de Educação e Cultura;

b) 02 (dois) Conselheiros governamentais:

1. Márcia Tavares dos Santos – Secretaria de Estado da Segurança Pública;
2. Leandro Nunes Meller – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

c) 02 (dois) apoios técnicos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social:

- 1-Marcela Divair Martins Evangelista – Grupo Financeiro Setorial
- 2- Danielle Massignan Vieira – Núcleo Jurídico da Administração.

Art. 3º – A Comissão Temporária terá prazo até a reunião plenária de dezembro de 2013 para apresentação de proposta preliminar de regulamentação de repasse fundo a fundo.

Art. 4º – As reuniões serão realizadas quinzenalmente.

Art. 5º – A presente Deliberação revoga a Deliberação nº 063/2012 CEDCA/PR

Art. 6º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de maio de 2013.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

55142/2013

RESOLUÇÃO nº 123/2013-SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal e no art. 331 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 1.195/2011 e nº 5792/2012, acatando na íntegra o Relatório Final do protocolado nº 11.890.797-3, **RESOLVE:**

I - ARQUIVAR os autos do protocolado acima citado, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte de servidores da SEDS.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
em exercício**

55148/2013

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2734/ 2013

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e pela Resolução nº. 334/2011, considerando o contido no Protocolado n.º 11.809.066-7, com fulcro na Lei Complementar 108/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Irenilson Lubacheski**, RG nº 6.351.893-0, **Evanize Scheleider**, RG nº 6.740.321-5 e **Marcia Buzzato**, RG nº 4.471.084-6, todos

servidores em exercício no Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, nas dependências da Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no artigo 15 da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, em face da servidora **Ludimila Franque**, RG nº 3.411.752-7, contratada por Regime Especial, por estar em tese faltado com a verdade quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos, conforme itens 3.2 e 6.5, e apresentado documentos com indícios de irregularidades, conforme item 11.5 todos do Edital nº 90/2011, especificamente quanto a sua habilitação para a função de professora de matemática, estando sujeita à penalidade prevista no artigo 17, III da Lei Complementar nº 108/2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, 12 de junho de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

55293/2013

RESOLUÇÃO N.º 2736/2013

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6174/70 e pela Resolução nº 334/2011, considerando o contido no Protocolado nº 10.790.491-3, com fulcro no artigo 314 da Lei nº 6.174/70,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **Ely Antonio de Melo**, RG nº 1.298.812-5, **João Antonio Herculi Neto**, RG nº 1.739.798-2, e **Marta Aparecida da Silva**, RG nº 4.625.327-2, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas ao servidor **Augusto Martins da Rosa Neto**, RG 5.103.794-4, Professor do Quadro Próprio do Magistério, Linha Funcional 01, lotado e em exercício no Colégio Estadual do Paraná, de Curitiba, haja vista que o protocolado em epígrafe noticia que em 2010 o servidor em questão redigiu uma Carta de Repúdio com uso de palavras ofensivas à direção e equipe pedagógica do Colégio Estadual Santa Cândida, de Curitiba, estabelecimento em que atuava como docente na disciplina de Inglês, LF 01, tudo em conformidade com os registros constantes dos documentos acostados ao protocolo, com violação dos preceitos éticos do Magistério de respeitar a dignidade e os direitos da pessoa humana, de ser discreto nas atitudes e nas expressões oral e escrita e de abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional, violação do dever de tratar com urbanidade as partes, violação do dever de proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública e violação do dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir, infringindo, em tese, o artigo 5º, incisos V, VI e VII, e artigo 82, inciso I, alíneas 'l' e 'q', da Lei Complementar nº 07/76 (Estatuto do Magistério), artigo 279, incisos V, da Lei nº 6174/70 (Estatuto do Servidor Público), estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a IV, combinado com o artigo 293, incisos II a III e § 5º, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 12 de junho de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

55296/2013

Resolução nº 2473/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º** Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Rio Negro - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua XV de Novembro, s/n, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º** A Resolução nº 988/86, de 10/03/1986, criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º e 2º Grau Supletivo – Função Suplência Educação Geral.
- § 3º** O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º** Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2476/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1303/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Pinho de Baixo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Pinho de Baixo, do Município e NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Rural Municipal Rosa Zarpelon – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2510/82, de 16/02/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4544/11, de 27/10/2011.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos oficiais citados no parágrafo único do artigo 1º.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2477/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 46/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Linha Piquiri – Ensino Fundamental, situada na localidade de Linha Piquiri, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri - Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2478/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 55/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Santa Clara – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Santa Clara, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Santa Clara - Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial

citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2479/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 57/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Linha Esperança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Linha Esperança, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Linha Esperança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7612/12, de 12/12/2012.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos oficiais citados no parágrafo único do artigo 1º.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2480/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 48/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Municipal Maria de Lourdes Roque – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Monte Castelo, 32, do Município de Santa Cruz do Monte Castelo, NRE de Loanda, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Roque – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 928/01, de 11/04/2001 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2934/12, de 18/05/2012.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos oficiais citados no parágrafo único do artigo 1º.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2481/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 36/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de São Sebastião – Ensino Fundamental, situada na Localidade de São Sebastião, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de São Sebastião – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2482/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 60/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Linha Ivaí 2ª Secção – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Linha Ivaí 2ª Secção, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Linha Ivaí 2ª Secção – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2483/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 65/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Ligação – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Ligação, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Ligação – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982 e credenciada para a oferta de Educação Básica pela Resolução nº 5931/11 de 16/12/2011.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos oficiais citados no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2484/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 66/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Professora Claraide Pedrozo Pontarolo – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Palmital, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Professora Claraide Pedrozo Pontarolo – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução

nº 3243/82, de 30/11/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5930/11, de 16/12/2011.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos oficiais citados no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2485/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 62/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Herval Sede – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Herval Sede, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Herval Sede – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5913/11, de 15/12/2011.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos oficiais citados no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2486/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 53/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Santana da Barra Seca – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Santana da Barra Seca, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Santana da Barra Seca – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2487/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 64/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Eduardo Chaves – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Eduardo Chaves, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Eduardo

55056/2013

Chaves - Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2488/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 63/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Encruzilhada – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Encruzilhada, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Encruzilhada – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2489/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 49/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Linha Sete de Setembro – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Linha Sete de Setembro, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Linha Sete de Setembro - Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2490/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 32/13 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Colégio Estadual Santa Luzia – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade de Colônia Vitória, do Município de Lindoeste, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para: Colégio Estadual do Campo Santa Luzia –

Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 3021/97, de 10/09/1997 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2491/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 23/13 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Joaquim Barbosa, s/n, do Município de Cafelândia, NRE de Cascavel, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 3343/82, de 06/12/1982 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2492/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 10/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Colégio Rural Estadual Pedro Rufino de Siqueira - Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Linha Boa Vista de São Roque, do Município de Espigão Alto do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para: Colégio Estadual do Campo Pedro Rufino de Siqueira – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3837/82, de 30/12/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5316/12, de 28/08/2012.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos oficiais citados no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2493/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 134/12, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Colégio Estadual João Francisco da Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida João Televi, 340, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para: Colégio Estadual do Campo João Francisco da Silva – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 3665/96, de 20/09/1996 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2494/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 219/12, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Estadual de Pirai Mirim Pedro Solek – Ensino Fundamental, situada no Bairro Pirai do Mirim, do Município de Pirai do Sul, NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para: Escola Estadual do Campo de Pirai Mirim Pedro Solek – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 611/04, de 17/02/2004 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

55059/2013

Resolução nº 2495/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 136/12, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Estadual João Sidorko – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Santa Bárbara de Cima, do município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para: Escola Estadual do Campo João Sidorko – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 903/86, de 28/02/1986 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2496/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 218/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Estadual de Capinzal Eurides Martins – Ensino Fundamental, situada no Bairro Capinzal, do Município de Pirai do Sul, NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para: Escola Estadual do Campo Eurides Martins – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 3744/03, de 24/11/2003 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2497/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 35/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Barra Seca 2ª Secção – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Barra Seca 2ª Secção, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Barra Seca 2ª Secção – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2498/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 72/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Alto Barra Grande – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Alto Barra Grande, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Alto Barra Grande – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2499/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 68/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Barra Grande São Sebastião – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Barra Grande São Sebastião, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Barra Grande São Sebastião – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2500/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10-SEED/GS e o Parecer nº 74/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Linha Paraná Sede – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Linha Paraná Sede, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Linha Paraná Sede – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2501/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Professora Edina Woellner Sviercoski – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Diamantina, 202, do Município de Castro, NRE Ponta Grossa, mantido pelo Governo Estadual do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 820/94, de 11/02/1994, criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2594/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 05/12-CEIF, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase

I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Rita de Cássia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Nilza Macena Bezerra, 770, do Município de Luiziana, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A Resolução nº 1267/07, de 01/03/2007 e o Parecer nº 25/07-CEE/PR autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2009.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2013.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3010/83, de 23/08/1983 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5087/12, de 20/08/2012.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2595/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 648/12-CEB, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental, situada na Avenida São Vicente de Paula, 10, do Município de Fênix, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A Resolução nº 5456/06, de 27/11/2006 e o Parecer nº 437/06-CEE/PR autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2009.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2013.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2822/92, de 20/08/1992.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2596/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 05/12-CEIF, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Mato Grosso, 749, do Município e NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A Resolução nº 154/07, de 24/01/2007 e o Parecer nº 666/06-CEE/PR autorizaram o funcionamento do ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pelo Parecer nº 90/08-CEE/PR, de 05/03/2008, encerrando-se em 31/12/2009.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2013.

§ 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 525/82, de 19/02/1982.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2597/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013

e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 05/12-CEIF, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Melo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 87, do Município de Iretama, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 5632/06, de 29/11/2006 e o Parecer nº 418/06-CEE/PR autorizaram o funcionamento do citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2009.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2013.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2412/92, de 23/07/1992 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4701/12, de 31/07/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

55061/2013

Resolução nº 2502/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10-SEED/GS e o Parecer nº 67/13, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Perobas – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Perobas, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo de Perobas – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3243/82, de 30/11/1982.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2503/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1304/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Tempo de Brincar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José de Alencar, 824, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pelo Centro de Educação Infantil Tempo de Brincar Ltda – ME.
- § 1º A Resolução nº 2502/10, de 01/06/2010 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2011.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2014.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1166/12, de 16/02/2012.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2504/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 10/99 e 02/10, e o Parecer nº 72/13-CEMER, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio, do Colégio Estadual Professor Segismundo Antunes Netto – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na rua Pará, 72, do município de Siqueira Campos, NRE de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1807/05, de 06/07/2005 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2969/07, de 29/06/2007 e o Parecer nº 328/07-CEE/PR, reconheceram o referido curso na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 29/06/2012.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 29/06/2012 a 29/06/2017.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 4495, de 03/01/1978 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4571/12, de 25/07/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2505/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Manoel Ribas, 35, do município de Jaboti, NRE de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 1921, de 05/02/1980, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2506/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional, situado na Rua Benjamin Constant, 1604, do Município de Siqueira Campos,

- NRE de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 4495, de 03/01/1978, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1ª grau (1ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2507/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Estadual Francisco Inácio de Oliveira – Ensino Fundamental, situada na Rua Xavier da Silva, 51, do município de Tomazina, NRE de Ibaiti, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 1545, de 23/11/79, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2508/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Estadual do Campo Manoel Sebastião Gonçalves – Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Evaristo, s/n, do Município de Tomazina, NRE de Ibaiti, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 3851/82, de 30/12/1982, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de

1º grau (1ª a 4ª série).

- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2509/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Estadual do Campo Capela São João – Ensino Fundamental, situada na Capela de São João, do Município de Tomazina, NRE de Ibaiti, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 3851/82, de 30/12/1982, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2510/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, e o Parecer nº 15/13-CEIF/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua O, s/n, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 189/08, de 17/01/2008 e o Parecer nº 798/07-CEE/PR autorizaram e reconheceram os ensinos citados no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3602/10, de 24/08/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3724/98, de 06/11/1998 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 740/12, de 30/01/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a di-

reção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2511/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, e o Parecer nº 15/13-CEIF/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Medianeira – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Pará, 2641, do município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3290/07, 28/06/2007 e o Parecer nº 390/07-CEE/PR autorizaram e reconheceram os ensinos citados no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2353/10, de 26/05/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3714/97, de 05/11/1997 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4450/12, de 19/07/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

55444/2013

Resolução nº 2512/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, e o Parecer nº 04/13-CEIF/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Ipê Roxo – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Cláudio Gonzales Gavilan, s/n, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1487/10, de 20/04/2010 e o Parecer nº 377/10-CEE/PR, autorizaram o funcionamento dos ensinos citados no caput do artigo 1º, com vigência até 01/07/2011.
- § 2º O reconhecimento é concedido por 05 (cinco) anos, a partir do 2º semestre de 2009 ao final do 1º semestre de 2014.
- § 3º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 483/02, de 19/02/2002 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3063/12, de 22/05/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2513/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, e 02/10, e o Parecer nº 41/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo de Volta Grande – Ensino Fundamental, situada na rua Principal, s/n, do município de Nova Tebas, NRE de Pitanga, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 5081/94, de 21/10/1994 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4983/02, de 09/12/2002 e o Parecer nº 1070/02-CEE/PR, reconheceram o Ensino Fundamental na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4172/07, de 02/10/2007, encerrando-se em 02/10/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/10/2012 a 02/10/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 5081/94, de 21/10/1994 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3067/12, de 22/05/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2514/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/02, 02/10, e o Parecer nº 86/13-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Indígena Teko Nemoingo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Reserva Indígena Santa Rosa do Ocoy, do município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 285/10, de 22/01/2010 autorizou o funcionamento do Ensino Médio na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2011.
- § 2º O reconhecimento é concedido por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.
- § 3º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 5453/08, de 25/11/2008 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1714/12, de 15/03/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2515/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, e o Parecer nº 15/13-CEIF/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Presidente Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua das Missões, 1958, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 727/09, de 20/02/2009 e o Parecer nº 50/09-CEE/PR autorizaram e reconheceram os Ensinos citados no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3604/10, de 24/08/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 4650, de 14/02/1978 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela

Resolução nº 2112/12, de 11/04/2012.

- § 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2516/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, e o Parecer nº 15/13-CEIF/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, situado na avenida Morenitas, 865, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 4426/09, de 21/12/2009 e o Parecer nº 598/09-CEE/PR autorizaram e reconheceram os ensinos citados no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3606/10, de 24/08/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3264/89, de 04/12/1989 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3065/12, de 22/05/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2517/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, e o Parecer nº 15/13-CEIF/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Dr. Arnaldo Busato – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Araucária, 650, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 5108/07, de 10/12/2007 e o Parecer nº 692/07-CEE/PR autorizaram e reconheceram os ensinos citados no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 812/10, de 04/03/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 10/82, de 18/03/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1511/12, de 06/03/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2518/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10, e o Parecer nº 27/13-CEIF, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Principal, s/n, do município e NRE de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3280/89, de 04/12/1989 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3753/93, de 08/07/1993 reconheceu o Ensino Fundamental na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3923/06, de 17/08/2006, encerrando-se em 14/02/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/02/2012 a 14/02/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3280/89, de 04/12/1989 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3070/12, de 22/05/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2519/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 550/13, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Serranópolis do Iguaçu – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Aníbal Basso, s/n, do município de Serranópolis do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 397/10, de 02/02/2010.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa imediatamente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2524/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 529/13 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de Centro de Atendimento Especializado, área da deficiência visual, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Colégio Estadual Anita Garibaldi - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua dos Estudantes, 62, do município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 1357/81, de 08/07/1981.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2525/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, para fins de regularização, até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), na Escola Rural Municipal Epifânio das Neves – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Capiru dos Epifânios, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 921/87, de 06/03/1987 autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4736/06, de 24/10/2006, encerrando-se em 31/12/2009.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 921/87, de 06/03/1987.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

55445/2013

Resolução nº 2526/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 542/13, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art.1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Clementino Schiavon Puppi, 1125, do Município de Jandaia do Sul, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 2482, de 12/06/1980 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5053/12, de 17/08/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2527/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, para fins de regularização, até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), na Escola Rural Municipal Ribeirinha da Piedade – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Ribeira da Piedade, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 3288/82, de 03/12/1982, autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4737/06, de 24/10/2006, encerrando-se em 31/12/2009.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3288/82, de 03/12/1982.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a re-

presentante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2528/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1305/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a alteração da entidade mantenedora da Pré Escola Menino Jesus – Creche, Maternal e Jardim da Infância, situada na Rua Maringá, s/n, do Município de Japurá, NRE de Cianorte, de Creche Menino Jesus, para: Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 602/90 de 07/03/1990, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço da instituição de ensino citada no artigo 1º para a Rua Siego Takase, 281, do mesmo Município, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Art. 3º Adequar, em consequência do caput do artigo 1º e da Deliberação nº 02/10-CEE, a denominação da instituição de ensino situada na Rua Siego Takase, 281, do Município de Japurá, para Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.
- Art. 4º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2529/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 137/12, da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Colégio Estadual Doutora Zilda Arns Neumann – Ensino Fundamental e Médio, situado na Vila de Santa Cruz, do Município de Carambeí, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para: Colégio Estadual do Campo Doutora Zilda Arns Neumann – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 2516/11, de 15/06/2011 autorizou o funcionamento e credenciou para a oferta da Educação Básica a instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo 1º.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2530/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Professora Maria Muziol Jaroskievicz – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Maria Quitéria, s/n, do Município de Faxinal, NRE Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 3351/89, de 07/12/1989, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de

1º Grau (5ª a 8ª série).

- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2531/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Antônio Racanello Sampaio – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Guacuru, 190, do município de Arapongas, NRE Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 2435, de 26/10/1976, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2532/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, para fins de regularização, até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), na Escola Rural Municipal de Ribeirinha – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Ribeirinha, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 3166/82, de 24/11/1982 autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3382/06, de 10/07/2006, encerrando-se em 31/12/2009.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3166/82, de 24/11/1982.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2533/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, para fins de regularização, até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), na Escola Rural Municipal Joaquim Cavalli – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Campina dos Pintos, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 3166/82, de 24/11/1982, autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3376/06, de 10/07/2006, encerrando-se em 31/12/2009.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3166/82, de 24/11/1982.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2534/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, para fins de regularização, até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), na Escola Rural Municipal de Itaretama – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Itaretama, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 3288/82, de 03/12/1982 autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4743/06, de 25/10/2006, encerrando-se em 31/12/2009.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3288/82, de 03/12/1982.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2535/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1306/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, situado na Rua Sigeo Takase, 281, do Município de Japurá, NRE de Cianorte, mantido pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º A Resolução nº 602/90, de 07/03/1990, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/1991.
- § 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, imediatamente após a data da publicação deste ato.

- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

55447/2013

Resolução nº 2699/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 522/13, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art.1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual do Campo Santa Inês - Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Braganey, NRE de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 394/86, de 30/01/1986.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2800/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/10 e 05/10, e o Parecer nº 17/13- CEIF/CEMER, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado no Assentamento Marcos Freire, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução, exclusivamente na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 714/99, de 04/02/1999, e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6109/12, de 08/10/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2821/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 496/13, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art.1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional

- Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Antônio Raminelli – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Antônio Raminelli, 575, do Município de Cambé, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 37/82, de 13/04/1982.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2823/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 501/13, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art.1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professor José Aloísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Piauí, 720, do Município e NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 4628, de 14/02/1978.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2824/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 218/13, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art.1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Deputado Olavo Ferreira, 411, do Município de Miraselva, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 2517/81, de 06/11/1981.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

55527/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 826 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ELIANA REGINA BARBOSA MACHADO	1	NII04	119400295	90	11/10/2007 10/10/2012	21/06/2013	18/09/2013
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	1	NAI	119400694	90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
SERGIO DAGUANO	1	NII09	119400295	90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013	18/09/2013
MAGDA APARECIDA NOGUEIRA	2	NA16	119400694	90	31/01/2006 30/01/2011	21/06/2013	18/09/2013
ELVIRA RODRIGUES	1	NII06	119405076	90	12/02/2007 11/02/2012	21/06/2013	18/09/2013
MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CORSI FREI	1	NIII07	119400287	90	14/02/2006 13/02/2011	20/06/2013	17/09/2013
AMELIA ZENIR CORAL	2	NIII04	119405076	90	01/12/2003 30/11/2008	21/06/2013	18/09/2013
VANIA CRISTINA DE ROSSI GARCIA	1	NII11	119400287	90	23/02/2005 22/02/2010	21/06/2013	18/09/2013
SONIA CATORI	1	NA16	119400694	90	30/01/2006 29/04/2011	21/06/2013	18/09/2013
LAURENTINA DE LOURDES MALAQUIAS	3	NII08	119400287	90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013	18/09/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 827 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
FATIMA APARECIDA BENTO	1	NII11	119400287	90	20/09/2004 19/09/2009	21/06/2013	18/09/2013
ELISABETE APARECIDA ROSSETO	2	NII11	119405076	90	01/12/2003 30/11/2008	21/06/2013	18/09/2013
JOSELIA JOSE DOS SANTOS	1	NA18	119400694	90	29/06/2007 28/06/2012	21/06/2013	18/09/2013
MARILDA APARECIDA LEITE	1	NA35	118335570	90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
VALDETE DE BARROS ALVES	1	NA20	119400694	90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
IVONE BATISTA DE MATOS	1	NA21	118335570	90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
ROSEMARY MARGARIDA CAMPOS PARIZOTTO	1	NII07	119405076	90	17/04/2006 16/04/2011	21/06/2013	18/09/2013
NAIR SILVA DE OLIVEIRA	1	NII11	119400309	90	01/12/2003 30/11/2008	21/06/2013	18/09/2013
LUIS HENRIQUE GOMES	1	NA15	118647092	90	19/08/2008 18/08/2013	19/08/2013	16/11/2013
ANDREA RUBIA FERREIRA	1	NII11	119400287	90	02/09/2004 01/09/2009	21/06/2013	18/09/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 828 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	1	NII07	119400279	90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013	18/09/2013
FATIMA RODRIGUES DA SILVA	1	NII07	119400309	90	12/12/2007 11/02/2012	21/06/2013	18/09/2013
PAULO ROBERTO BENFICA DOS SANTOS	1	NA11	118335570	90	29/06/2007 28/06/2012	21/06/2013	18/09/2013
ALESSANDRA GALDEANO DUQUE	1	NA10	119400694	90	01/02/2006 31/01/2011	21/06/2013	18/09/2013
SONIA MENDES FERREIRA	2	NII11	119400295	90	01/12/2003 30/11/2008	21/06/2013	18/09/2013
LUCIANA PAULINO RODRIGUES	1	NA16	118335570	90	30/01/2006 29/01/2011	21/06/2013	18/09/2013
MARIA CHRISTINE BERDUSCO MENEZES	1	NII07	119405076	90	12/02/2007 11/02/2012	21/06/2013	18/09/2013
JOSE RICARDO DONATTI CORREA	1	NIII02	119400295	90	24/02/2007 24/02/2012	21/06/2013	18/09/2013
GISELLE ADRIANA MARCAL DE ALMEIDA	1	NII07	119400295	90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013	18/09/2013
MARIA ANUNCIATA ALBANEZ	2	NII08	119400287	90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013	18/09/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO

COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 829 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUZIA APARECIDA DADONA				90	12/02/2007 11/02/2012	21/06/2013 18/09/2013
56574867	1	NII07	119400279			
CANDIDA AUGUSTA DOMINGUES				90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013 18/09/2013
57760290	1	NI06	119400309			
FRANCISCO LOPES TEIXEIRA				90	27/01/2003 26/01/2008	21/06/2013 18/09/2013
5922232	1	NII11	119400287			
MARIA APARECIDA VIDOTTO				90	11/12/2006 10/12/2011	21/06/2013 18/09/2013
59553160	1	NA05	119400694			
VALERIA GARCIA FERNANDES LEITE				90	01/12/2003 30/11/2008	21/06/2013 18/09/2013
59838512	2	NIII04	119405076			
PATRICIA SILVA DUARTE				90	27/11/2007 26/11/2012	21/06/2013 18/09/2013
60331383	39	NII04	119400309			
ANGELA ANDREIA MATIAZI OREJANA				90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013 18/09/2013
61105271	1	NII07	119400279			
ROSIANE CARDOSO DOS SANTOS				90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013 18/09/2013
61422382	1	NII11	119400287			
INES APARECIDA VICENTE				90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013 18/09/2013
62735198	2	NII10	119400309			
EDILENE ALVES MENDES				90	30/01/2006 29/01/2011	21/06/2013 18/09/2013
63710504	1	NA16	119400694			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 830 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANGELA FARIA DAS NEVES LIMA SABINO				90	04/04/2005 03/04/2010	21/06/2013 18/09/2013
64022717	1	NII10	119405076			
NILBIA DE OLIVEIRA PEREIRA				90	26/02/2001 25/02/2006	21/06/2013 18/09/2013
65011018	1	NII11	119400279			
LUCIANE APARECIDA LOPES JUSTINI				90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013 18/09/2013
67108817	3	NII07	119400279			
LUCIANE APARECIDA LOPES JUSTINI				90	27/04/2003 26/04/2008	21/06/2013 18/09/2013
67108817	2	NII11	119400287			
ROSIMAR DOMINGUES VALERIO COSTA				90	04/04/2005 03/04/2010	21/06/2013 18/09/2013
68625769	1	NII09	119400279			
ELISANGELA DE PAULA BAQUETA				90	20/07/2006 19/07/2011	21/06/2013 18/09/2013
68696070	1	NI07	119400279			
VANIA CLAUDIA BERNARDO				90	23/11/2005 22/11/2010	25/06/2013 22/09/2013
69087531	1	NII07	119400287			
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULINO				90	05/04/2005 04/04/2010	21/06/2013 18/09/2013
7095112	1	NII11	119400287			
VANESSA DE FREITAS MANTOVANI				90	23/11/2005 22/11/2010	21/06/2013 18/09/2013
71092470	1	NII07	119400309			
EDUARDO YAMADA				90	01/12/2006 30/11/2011	21/06/2013 18/09/2013
73107539	1	NA10	119400694			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 831 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA PAULA LAUREANO FERREIRA				90	20/12/2005 19/12/2010	21/06/2013 18/09/2013
73274087	1	NII07	119400279			
ELIANA DA SILVA FERREIRA LEANDRI				90	02/02/2006 01/02/2011	21/06/2013 18/09/2013
75531435	1	NA10	119400694			
ANA CIBELE APARECIDA RAMOS FERNANDES				90	12/02/2007 11/02/2012	21/06/2013 18/09/2013
76249806	1	NII07	119405076			
KELLY CRISTINA FERREIRA CUSSOLIN				90	31/01/2006 30/01/2011	11/08/2013 08/11/2013
76791090	1	NA16	118335082			
JOYCE VALERIA MENDES CARDOSO				90	01/02/2006 31/01/2011	21/07/2013 18/10/2013
78673931	1	NA16	119189977			
KATIA REGINA CAZINI				90	27/10/2006 26/10/2011	21/06/2013 18/09/2013
80119429	1	NA16	118335570			
YAEKO NAKASHIMA				90	01/12/2003 30/11/2008	21/06/2013 18/09/2013
80656912	1	NII10	119405076			
ALINE BORDINI BIONDO				90	12/02/2007 11/02/2012	08/07/2013 05/10/2013
80759703	1	NII07	119400309			
ELZA MARIA BORGES RIBEIRO				90	12/02/2007 11/02/2012	21/06/2013 18/09/2013
8134936	2	NII08	119400279			
MARIA LUIZA MACENTE SASANO				90	15/05/2008 14/05/2013	21/06/2013 18/09/2013
8175306	3	NII11	119400287			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO

COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 832 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALISSON HENRIQUE DE FREITAS	1	NA09	119400694	90	31/01/2006 30/01/2011	21/06/2013 18/09/2013
90643991	1	NA09	119400694	90	22/12/2007 21/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
CLEUSA VEDOVELLI SIVIERO	1	NA20	118335570	90	30/01/2006 29/01/2011	21/06/2013 18/09/2013
9195378	1	NA10	119400694	90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
MAURICIO PEDRO LUCIANO DA COSTA	1	NA27	119400694	90	27/02/2001 26/02/2006	21/06/2013 18/09/2013
93787609	1	NII11	119400279	90	18/04/2006 17/04/2011	21/06/2013 18/09/2013
LAURA ZANETTI VIDAL	1	NII07	119405076	90	02/03/2005 01/03/2010	21/06/2013 18/09/2013
9764747	1	NII08	119400279	90	01/08/2006 31/07/2011	21/06/2013 18/09/2013
JOSE CLAUDIO VENDRUSCOLO	1	NEII11	119400279	90		
9764909	1					
MARIA NEYDE BURALI SAMBATTI	1					
9788034	1					
ISABEL CRISTINA BUSSMANN BRANGER	1					
97943400	1					
DAISY DE OLIVEIRA ANDRADE	3					
9921923	3					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 833 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 635 DE 23/05/2013 O NOME DE MARY LUCIA TAVELLA

R.G. 42460630, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 647 DE 23/05/2013 O NOME DE FRANCISCO FLORIANO FRARE

R.G. 7389310, LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 687 DE 04/06/2013 O NOME DE JACQUELINE DIAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS

R.G. 64338927, LF - 2

54677/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 818 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA LINDALVA BELO SCOLARI	2	NI11	119405076	90	17/03/2007 16/03/2012	21/06/2013 18/09/2013
10233771	2	NI11	119405076	90	20/08/2007 19/08/2012	20/06/2013 17/09/2013
ANADIR CAMARGO DE OLIVEIRA	1	NII11	119400279	90	15/12/2004 14/12/2009	21/06/2013 18/09/2013
10272750	1	NII11	119400279	90	27/11/2007 26/11/2012	21/06/2013 18/09/2013
ELZA ARIEN RUIZ	1	NII10	119400295	90	03/05/1999 02/05/2004	21/06/2013 18/09/2013
10576857	1	NII10	119400295	90	26/04/1999 25/04/2004	21/06/2013 18/09/2013
ALESSANDRA MARTINHO DE OLIVEIRA	39	NII04	119400287	90	21/12/2002 20/12/2007	21/06/2013 18/09/2013
107321870	39	NII04	119400287	90	21/06/2007 20/06/2012	21/06/2013 18/09/2013
LUCIA MOTTA WIEDEMANN	1	NII11	119400279	90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
10831504	1	NII11	119400279	90	21/12/2002 20/12/2007	21/06/2013 18/09/2013
TEREZINHA BARANKIEVICZ	1	NII11	119405076	90	21/12/2002 20/12/2007	21/06/2013 18/09/2013
11344771	1	NII11	119405076	90	21/06/2007 20/06/2012	21/06/2013 18/09/2013
JAMILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA XAVIER	1	NA28	118335570	90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
12735693	1	NA28	118335570	90	21/12/2002 20/12/2007	21/06/2013 18/09/2013
FRANCISCO DELA COLETA	21	NII11	119400295	90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
12848870	21	NII11	119400295	90	21/12/2002 20/12/2007	21/06/2013 18/09/2013
ISMAEL KULIACK	21	NII11	119405076	90	21/12/2002 20/12/2007	21/06/2013 18/09/2013
12850638	21	NII11	119405076	90	21/12/2002 20/12/2007	21/06/2013 18/09/2013
SANTINA CARNIER ESTEVES	1	NAII	119400694	90		
13321396	1	NAII	119400694	90		

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 819 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADEMIR ARANTES PEREIRA	1	NA12	118335570	90	29/06/2007 28/06/2012	21/06/2013 18/09/2013
13432406	1	NA12	118335570	90	20/07/2007 19/07/2012	20/06/2013 17/09/2013
MARIA ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS	1	NII11	119400295	90	27/02/2006 26/02/2011	21/06/2013 18/09/2013
13518530	1	NII11	119400295	90	17/02/2006 16/02/2011	20/06/2013 17/09/2013
IVETE TEREZINHA CANTARELI DA SILVA	2	NII11	119400279	90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
13574774	2	NII11	119400279	90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
MARIA DAS DORES CASAVECHIA BASSETTO	1	NII11	119400295	90	15/02/2007 14/02/2012	21/06/2013 18/09/2013
13623619	1	NII11	119400295	90	12/11/2007 11/11/2012	17/06/2013 14/09/2013
MARILENA DE AGUIAR COCCIA	1	NA28	118335570	90	12/02/2007 11/02/2012	21/06/2013 18/09/2013
14326901	1	NA28	118335570	90		
MARIA APARECIDA ARRIAS DE LIMA	3	NII11	119400309	90		
14334904	3	NII11	119400309	90		
LUZIA MARCILIA BERNARDO	1	NA17	119849896	90		
14533486	1	NA17	119849896	90		
VALTER VIEIRA NETO	2	NII08	119400287	90		
14693858	2	NII08	119400287	90		

ELSA YUKIE SATO FUJIKAWA	90	22/12/1997	21/06/2012	21/06/2013	18/09/2013
14945130 21 NIII04	119400279				
ADELAIDE FERNANDES FORNIELLES	90	21/12/2007	20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
14998454 1 NA26	119400694				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 820 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARINEIDE PEREIRA CADIDE				90	21/12/1997 20/12/2002	23/06/2013	20/09/2013
15613742 3 NAI	119400694						
ARACI DO CARMO				90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
15710217 2 NA33	118335570						
MARIA DE LOURDES CARRARO				90	08/06/2004 07/06/2009	21/06/2013	18/09/2013
17322559 3 NII11	119400295						
NILDA ROSA FREITAS CASSARO				90	29/05/2006 28/05/2011	20/06/2013	17/09/2013
18117584 3 NII11	119400295						
MARLI FERREIRA LIMA				90	12/02/2006 11/02/2011	21/06/2013	18/09/2013
19232247 1 NII11	119400279						
MARLI FERREIRA LIMA				90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
19232247 21 NII11	119400279						
MATILDE YOSHIKA IRIE OTANI				90	13/05/2007 12/05/2012	21/06/2013	18/09/2013
19249921 1 NII11	119400295						
ADENIL JULIANO				90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
19408450 1 NA28	118335570						
ELIZABETE CHECOM RUSSIANO				90	05/04/2005 04/04/2010	21/06/2013	18/09/2013
19506177 1 NII11	119405076						
NEIDE POLETO KALEMPA				90	21/06/2007 20/06/2012	21/06/2013	18/09/2013
20272457 1 NA29	118335570						

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 821 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
IZABEL EVANGELISTA SOARES VALDOMIRO				90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
20380225 1 NA28	119407010						
OFELIA JORGE PEREIRA DA SILVA				90	21/06/2007 20/06/2012	21/06/2013	18/09/2013
20440449 1 NA28	118335570						
MARIA ANGELICA GUIDOLIN DOS SANTOS				90	12/02/2007 11/02/2012	21/06/2013	18/09/2013
21020150 1 NII08	119405076						
LADAIR GRIGOLETTO				90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
21154768 1 NAI	119400694						
VALDETE LUCIA SILVESTRE				90	20/10/2006 19/10/2011	21/06/2013	18/09/2013
21446297 2 NII11	119405076						
CELINA PEROTO DE LIMA				90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
22055330 3 NA27	118335570						
PAULO AUGUSTO TAVARES				90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
22638750 1 NA33	118335570						
MARCIA HENARES TRANIN				90	26/02/2006 25/02/2011	21/06/2013	18/09/2013
30179277 1 NII11	119400295						
LUZIA APARECIDA BANHOS REYMUNDO				90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
30182510 1 NAI	119400694						
VERA LUCIA MENEZES ZANIBONI				90	21/12/2007 20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
30259173 1 NA28	119400694						

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 822 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ELISABETE DA SILVA PAROLINI DE MORAES				90	13/04/2008 12/04/2013	21/06/2013	18/09/2013
31587379 2 NII11	119400287						
MARIA DE LOURDES DIAS AFONSO				90	21/12/1997 20/12/2002	21/06/2013	18/09/2013
31931061 21 NII11	119405076						
FAUSTINO VICENTE LOPES				90	25/10/1998 24/10/2002	21/06/2013	18/09/2013
32037658 1 NIII04	119405696						
MARIA ROSA TOLARDO RUIZ				90	21/12/2002 20/12/2007	21/06/2013	18/09/2013
32592201 21 NII11	119400279						
ROSEMARY DE OLIVEIRA COUTO WEISS				90	22/01/2001 21/01/2006	21/06/2013	18/09/2013
32625070 1 NIII04	119400295						
LEONICE TEREZINHA BERTI MENDES				90	24/04/2007 23/04/2012	20/06/2013	17/09/2013
33201117 1 NII11	119400279						
MARIA JOSE DOS SANTOS MACEDO				90	01/09/2000 31/08/2005	21/06/2013	18/09/2013
33353375 21 NIII04	119400287						
MARINA APARECIDA MARCON BATISTA				90	14/02/2007 13/02/2012	21/06/2013	18/09/2013
33430540 2 NII11	119400287						

GLEIDE MARIA DE BRITO			90	05/12/2007	04/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
33462280	1	NII11	119405076				
ROSANGELA APARECIDA DALLE MOLLE			90	05/06/2008	04/06/2013	21/06/2013	18/09/2013
34228167	1	NII11	119400309				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 823 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROSANGELA APARECIDA DALLE MOLLE				90	05/06/2008	04/06/2013	21/06/2013 18/09/2013
34228167	2	NII11	119400309				
EVA HELENA GOMES SANTOS				90	23/09/2001	22/09/2006	22/06/2013 19/09/2013
34400172	5	NII11	119400295				
EVA HELENA GOMES SANTOS				90	09/06/2005	08/06/2010	22/06/2013 19/09/2013
34400172	3	NII11	119400295				
MARLENE CAMPOS MANOERA				90	29/07/2006	28/07/2011	21/06/2013 18/09/2013
34863920	1	NII11	119400295				
MARILICE DE MELLO MENOLI				90	22/09/2004	21/09/2009	21/06/2013 18/09/2013
35205705	2	NII11	119400287				
VERA LUCIA RODRIGUES DEPIERI				90	12/02/2007	11/02/2012	21/06/2013 18/09/2013
35396578	2	NII07	119405076				
MARINA BORGES GONCALVES				90	21/12/2007	20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
35838775	21	NIII04	119405076				
IZILDA APARECIDA AMARAL PEREIRA				90	21/12/2002	20/12/2007	21/06/2013 18/09/2013
36477369	21	NIII04	119400287				
CLAUDIA LUCIANE MARTINEZ CASTELLANI				90	23/11/2005	22/11/2010	21/06/2013 18/09/2013
36580798	2	NII11	119400309				
CLAUDIA LUCIANE MARTINEZ CASTELLANI				90	24/02/2007	23/02/2012	21/06/2013 18/09/2013
36580798	1	NIII04	119400309				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 824 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SANDRA REGINA ALMEIDA DA SILVA				90	30/01/2006	29/01/2011	21/06/2013 18/09/2013
36795301	1	NA16	118335570				
DINIVALDO DA SILVA CRUZ				90	28/04/2004	27/04/2009	20/06/2013 17/09/2013
36800984	4	NIII03	119400309				
NIVIA MARIA FORASTIERI				90	21/12/2007	20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
37058408	21	NII11	119400295				
VALDIVA BOA SORTE				90	21/12/2007	20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
37083801	2	NA33	119400694				
SONIA AMBROZIM				90	28/07/2001	27/07/2006	21/06/2013 18/09/2013
37285048	1	NII11	119404959				
EUNICE SCHILIVE FACCIN				90	23/11/2005	22/11/2010	21/06/2013 18/09/2013
37555126	2	NII11	119405076				
MARIA APARECIDA BOSSOLANI ASSONI				90	21/12/2007	20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
38054872	1	NA35	119400694				
CARLOS ALBERTO PEREIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	21/06/2013 18/09/2013
38506838	1	NII11	119400309				
SANDRA MELO				90	01/12/2003	30/11/2008	21/06/2013 18/09/2013
38676105	1	NII11	119400295				
SANDRA MELO				90	21/12/2002	20/12/2007	21/06/2013 18/09/2013
38676105	21	NIII04	119400295				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 825 DE 14/06/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
IVETE MARIA DOS SANTOS				90	04/07/2007	03/07/2012	21/06/2013 18/09/2013
38774751	1	NA10	119400694				
ANA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA				90	16/12/2007	15/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
38825445	1	NIII04	119400309				
MARLI LUIZA DA SILVA CEOLE				90	22/08/2007	21/08/2012	21/06/2013 18/09/2013
38999974	1	NII11	119400287				
ELIZETE CAMARGO GONCALVES				90	21/12/2007	20/12/2012	21/06/2013 18/09/2013
39348292	2	NA19	118335570				
MARIA DE LOURDES VOLPATO				90	20/09/2004	19/09/2009	21/06/2013 18/09/2013
40184805	3	NII10	119405076				
LINDINEIA RIBAS				90	12/02/2006	11/02/2011	10/08/2013 07/11/2013
40258132	1	NIII04	119695627				
LINDINEIA RIBAS				90	21/12/2007	20/12/2012	10/08/2013 07/11/2013
40258132	21	NIII04	119695627				
ELAINE REGINA OLIVARES VOLPATO				90	12/02/2007	11/02/2012	21/06/2013 18/09/2013
40267344	3	NII07	119405696				

SOLANGE MARIA PAZIN				90	21/12/2007	20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
40412204	1	NAII	119400694					
ANTONIA VIEIRA DA SILVA				90	21/12/2007	20/12/2012	21/06/2013	18/09/2013
40660674	1	NA27	119400694					

54679/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119275 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 40

Nome do Município: ALMIRANTE TAMANDARE

Código do Estabelecimento: 1044

Nome do Estabelecimento: EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EM N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE FRANCIELI GELINKI	104928080PR	67	00400104D001	14	18/04/2013	2012
ANA PAULA FOGACA DO NASCIMENTO	99983159PR	68	00400104D001	14	19/04/2013	2012
ANGELICA DOS SANTOS MONTEIRO	109410292PR	69	00400104D001	14	19/04/2013	2012
BIANCA APARECIDA PINHEIRO	132394156PR	70	00400104D001	14	19/04/2013	2012
CAMILA ALVES SCHITG	95924387PR	71	00400104D001	15	19/04/2013	2012
DAIANE PIRES DE SOUZA	96139365PR	72	00400104D001	15	19/04/2013	2012
ELIAS SILVA DOS SANTOS	99732148PR	73	00400104D001	15	19/04/2013	2012
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	110287100PR	74	00400104D001	15	19/04/2013	2012
FRANCINE DO NASCIMENTO FERRAZ MEIRELES	90773690PR	75	00400104D001	15	19/04/2013	2012
FRANCIELE GUEDES RIBEIRO	126312822PR	76	00400104D001	16	19/04/2013	2012
JESSICA PAMELA VALENCIO TOMAZ DA SILVA	123363604PR	77	00400104D001	16	19/04/2013	2012
JESSICA SIMOES	126070675PR	78	00400104D001	16	19/04/2013	2012
JOSIANE BATISTA	92209261PR	79	00400104D001	16	19/04/2013	2012
JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	102601050PR	80	00400104D001	16	19/04/2013	2012
JULIANA CORADIN	82694455PR	81	00400104D001	17	19/04/2013	2012
LAIS REGINA DA SILVA PEREIRA	126245076PR	82	00400104D001	17	19/04/2013	2012
LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA	77166548PR	83	00400104D001	17	22/04/2013	2012
MARIA CAROLINE DOS SANTOS	110277148PR	84	00400104D001	17	22/04/2013	2012
MARYCHELE PRISCILA DE JESUS AUGUSTO	124597234PR	85	00400104D001	17	22/04/2013	2012
QUEILA MARIA IZIDORIO CAMARGO	110274637PR	86	00400104D001	18	22/04/2013	2012
ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	80404905PR	87	00400104D001	18	22/04/2013	2012
SUELI RUVIARO DE OLIVEIRA	97546649PR	88	00400104D001	18	22/04/2013	2012
TALITA TANYARA FRANCISCO	126456158PR	89	00400104D001	18	22/04/2013	2012
THAYSE REMINS PIMENTEL	105181434PR	90	00400104D001	18	22/04/2013	2012

ALMIRANTE TAMANDARE, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JONAS RODRIGUES DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 003/2013 - 17/01/2013

Nome do(a) Diretor(a): MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

55478/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119277 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 110

Nome do Município: ANDIRA

Código do Estabelecimento: 266

Nome do Estabelecimento: DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CRISTINA CAVECHIONI CAVASSANE	129649089PR	71	01100026D001	15	24/01/2013	2012
ANA LETICIA DE CASTRO MICHELATO	132512450PR	72	01100026D001	15	24/01/2013	2012
ANA LUIZA MILANI	109094455PR	73	01100026D001	15	24/01/2013	2012
DANIELE CRISTINE ROSSEGALLI	127666911PR	74	01100026D001	15	24/01/2013	2012
ERICA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	98872647PR	75	01100026D001	15	24/01/2013	2012
GABRIELA JUSTINO SABARA	108241349PR	76	01100026D001	16	24/01/2013	2012
JESSICA CAVALCANTE NARDONI	101359271PR	77	01100026D001	16	24/01/2013	2012
LAIANE CRISTINA DIAS	133085092PR	78	01100026D001	16	14/03/2013	2012
MAYARA REGINA COELHO FERRARI	128037152 PR	79	01100026D001	16	14/03/2013	2012
SANDRA CESTARI TAVARES	94636531PR	80	01100026D001	16	14/03/2013	2012
THAMIRES FERNANDA GANDRA ROSSEGALLI	124303869PR	81	01100026D001	17	14/03/2013	2012
TIAGO HENRIQUE FONSECA	125533639PR	82	01100026D001	17	14/03/2013	2012

ANDIRA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA LUIZA DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2016/2010 - 23/12/2010

Nome do(a) Diretor(a): SORAYA SALA RAMOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 21/12/2011

55479/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119272 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180

Nome do Município: ARAUCARIA

Código do Estabelecimento: 16

Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-EM PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXSANDRA SANTOS PERPETUO SOARES	126864582PR	1023	01800001D003	5	24/04/2013	2012

ANA CAROLINA DA SILVA	126865686PR	1024	01800001D003	5	24/04/2013	2012
CAMILLA MARA PINOTTI	103060729PR	1025	01800001D003	5	24/04/2013	2012
CINTHIA DE MELO OLIVEIRA	92902560PR	1026	01800001D003	6	24/04/2013	2012
CLEICIANE MENDES DA SILVEIRA	104018190PR	1027	01800001D003	6	24/04/2013	2012
CLEICI KELLY DE PAULA	87542963PR	1028	01800001D003	6	24/04/2013	2012
CLEONICE DE PAULA RANGEL	45132471PR	1029	01800001D003	6	24/04/2013	2012
ELIANE TRZASKOS	102265475PR	1030	01800001D003	6	24/04/2013	2012
ERICA LOPES DA LUZ	105600500PR	1031	01800001D003	7	24/04/2013	2012
FLAVIA FRANCO DA SILVA	110258275PR	1032	01800001D003	7	24/04/2013	2012
JANAINA GALDINO DE SOUZA	126107943PR	1033	01800001D003	7	24/04/2013	2012
KELIN KAROLINE BORBA	105715757PR	1034	01800001D003	7	24/04/2013	2012
KELITA LORINI FORMIGHIERI	128029044PR	1035	01800001D003	7	24/04/2013	2012
LETICIA LEICHNIOSKI	123359151PR	1036	01800001D003	8	24/04/2013	2012
LINDICI BARBOSA KIELBA	124900859PR	1037	01800001D003	8	24/04/2013	2012
MAYARA FURMAN	124563364PR	1038	01800001D003	8	24/04/2013	2012
MILENA MARIANA BISCAIA DE SOUZA	110264046PR	1039	01800001D003	8	24/04/2013	2012
MYCHAELLEN WALESKA SANTOS DA SILVA	125214959PR	1040	01800001D003	8	24/04/2013	2012
PAMELA NUNES DOS SANTOS	124903599PR	1041	01800001D003	9	24/04/2013	2012
ROSANGELA DE MATOS MENDES	55747288PR	1042	01800001D003	9	24/04/2013	2012
ROSIMEIRE CORREIA BELEM COSTA	124124190PR	1043	01800001D003	9	24/04/2013	2012
SABRINA RUDEK	103899842PR	1044	01800001D003	9	24/04/2013	2012
STEFANY AMANDA OLIVEIRA DE MATOS	129046821PR	1045	01800001D003	9	24/04/2013	2012
TATIANE DIAS PIRES	125890733PR	1046	01800001D003	10	24/04/2013	2012
THAYNE BIALESKI MORAIS	125751970PR	1047	01800001D003	10	24/04/2013	2012
VIVIANE APARECIDA RIBEIRO BUENO KLEMBA	93537190PR	1048	01800001D003	10	24/04/2013	2012

ARAUCARIA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA PEDROSO ALVES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 41212 - 05/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): SÉRGIO RICARDO HEY
Nº Ato do(a) Diretor(a): 00077 - 17/01/2013

55480/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119253 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 200
Nome do Município: ASSIS CHATEAUBRIAND
Código do Estabelecimento: 910
Nome do Estabelecimento: CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 609

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDNALDO NAVARRO	75788614PR	638	02000091D002	28	13/06/2013	2013
JOÃO LUIS TESTA	132591342PR	639	02000091D002	28	13/06/2013	2013
JOÃO MATIAS PEREIRA	54168160PR	640	02000091D002	28	13/06/2013	2013
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO	43674650PR	641	02000091D002	29	13/06/2013	2013
LEONICE RODRIGUES DA SILVA KAUFFIMAN	54604149PR	642	02000091D002	29	13/06/2013	2013
MARIA ALBINA CARVALHO FERNANDES	58144460PR	643	02000091D002	29	13/06/2013	2013
MARIA FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	42526665PR	644	02000091D002	29	13/06/2013	2013
MARIA HOZANA CARDOSO PEREIRA	59521837PR	645	02000091D002	29	13/06/2013	2013
MARIA LUCIA MOREIRA DA SILVA GONÇALVES	38824767PR	646	02000091D002	30	13/06/2013	2013
MARISA LEAL DOS SANTOS GOUVEIA	36463830PR	647	02000091D002	30	13/06/2013	2013
MARLY APARECIDA ALVES ROCHA	55617848PR	648	02000091D002	30	13/06/2013	2013
ROSILENE DE FÁTIMA CASSOLI BESSON	36139374PR	649	02000091D002	30	13/06/2013	2013
VALDETE APARECIDA DE OLIVEIRA	44695138PR	650	02000091D002	30	13/06/2013	2013
VERA LUCIA DA SILVA	53128890PR	651	02000091D002	31	13/06/2013	2013
WALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	59542141PR	652	02000091D002	31	13/06/2013	2013

ASSIS CHATEAUBRIAND, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO ROBERTO MARYNOWSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 71/2013 - 25/02/2013

Nome do(a) Diretor(a): WALDOMIRO DELANTONIA PERAZOLI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

55481/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119278 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 370
Nome do Município: CAMBE
Código do Estabelecimento: 523
Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA DOS PRAZERES	124119693PR	99	03700052D001	20	04/02/2013	2012
AMANDA HARUMI APARECIDA MICHELETTI	83282541PR	100	03700052D001	20	06/03/2013	2012
ARIADNE APARECIDA DA ROCHA	103029864PR	101	03700052D001	21	06/03/2013	2012
BÁRBARA MORENO DAS NEVES	102664965PR	102	03700052D001	21	06/03/2013	2012
CAROLINE APARECIDA DE SOUZA	126811098PR	103	03700052D001	21	06/03/2013	2012
FRANCIELI OLIVEIRA DE PAIVA	125825028PR	104	03700052D001	21	06/03/2013	2012
IRACELES DOMEZE	107100806PR	105	03700052D001	21	06/03/2013	2012
JAQUELINE SALOMÃO DE SOUZA	124111340PR	106	03700052D001	22	06/03/2013	2012
LAÍS FERNANDA PEREIRA MELO	102567161PR	107	03700052D001	22	06/03/2013	2012
LUANA ZOTARELLI FAZAN	104124020PR	108	03700052D001	22	06/03/2013	2012
MAIARA CRISTINA COGO	124114152PR	109	03700052D001	22	06/03/2013	2012
PÂMELLA BARBOSA SANTANA	137454750PR	110	03700052D001	22	06/03/2013	2012

PRISCILA SANTANA CARDOSO DE OLIVEIRA	107716262PR	111	03700052D001	23	06/03/2013	2012
REGIANE APARECIDA DE MORAIS GONÇALVES	290630642SP	112	03700052D001	23	06/03/2013	2012
STEFANY ESPEÇOTO	103624320PR	113	03700052D001	23	06/03/2013	2012
TAÍS AMANDA PEREIRA MELO	102567200PR	114	03700052D001	23	06/03/2013	2012
THAIS RIBEIRO NOVAES	101584070PR	115	03700052D001	23	06/03/2013	2012
ADRIELLY ROCATELI	124120020PR	116	03700052D001	24	06/03/2013	2012
ALANA ONITSKO FERREIRA	125876498PR	117	03700052D001	24	06/03/2013	2012
ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	110539690PR	118	03700052D001	24	06/03/2013	2012
ANANDA FRANCIELE DAMACENO	103641241PR	119	03700052D001	24	06/03/2013	2012
ASHYLEI CAPACI BOMFIM	104282008PR	120	03700052D001	24	06/03/2013	2012
BRUNA ANTONIO NEVES	106081042PR	121	03700052D001	25	06/03/2013	2012
CLARA ARREBOLA GOMES	104123988PR	122	03700052D001	25	06/03/2013	2012
DEBORA FERNANDA SCHUINDT GURRÃO	103771684PR	123	03700052D001	25	06/03/2013	2012
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	103683769PR	124	03700052D001	25	06/03/2013	2012
FERNANDA FELIX SILVA	95988067PR	125	03700052D001	25	06/03/2013	2012
KAMILOÁ GLACIANE MARIA DA SILVA	107543694PR	127	03700052D001	26	06/03/2013	2012
KAREN MILENA SAMBRANO	102567609PR	128	03700052D001	26	06/03/2013	2012
KARINE DE OLIVEIRA	102903064PR	129	03700052D001	26	07/03/2013	2012
KENYA ALVES MORAIS	107414533PR	130	03700052D001	26	07/03/2013	2012
LETICIA PEÇANHA DOS SANTOS	106080836PR	131	03700052D001	27	07/03/2013	2012
MICHELE TAÍS VILAS BÔAS	107584641PR	132	03700052D001	27	07/03/2013	2012
MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	104958605PR	133	03700052D001	27	07/03/2013	2012
PALOMA DE CAMPOS ALÊ PEREIRA	124110580PR	134	03700052D001	27	07/03/2013	2012
PAULO HENRIQUE CALDEIRA DE OLIVEIRA	127769559PR	135	03700052D001	27	07/03/2013	2012
TAYSSA KETELIN OLIVEIRA GOMES	106080232PR	136	03700052D001	28	07/03/2013	2012
VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS	106089590PR	137	03700052D001	28	07/03/2013	2012
TAISY LOPES RICCI	106005346PR	138	03700052D001	28	02/04/2013	2012

CAMBE, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ANA MARIA DA SILVA DALTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.348/97 - 21/05/1997Nome do(a) Diretor(a): LUIS HENRIQUE BOLOGNA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 28/12/2011

55482/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119273 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 19
Nome do Estabelecimento: SAGRADA FAMÍLIA, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE APARECIDA GONCALVES CORDEIRO	109660965PR	181	04200001D001	37	13/03/2013	2012
ALINE DE FATIMA MAZUR	129028882PR	182	04200001D001	37	13/03/2013	2012
AMANDA TAMARIS CROVADOR	126776055PR	183	04200001D001	37	13/03/2013	2012
ANA VICTORIA GARCIA DZIOBA	109830666PR	184	04200001D001	37	13/03/2013	2012
ANDREIA MARIANE DE LIMA	105703988PR	185	04200001D001	37	13/03/2013	2012
BARBARA VENCELOSKI	110780206PR	186	04200001D001	38	13/03/2013	2012
CAMILA DE FATIMA FERREIRA FIATCOSKI	110777493PR	187	04200001D001	38	13/03/2013	2012
CLARISSA MAROCHI MAIA	109832286PR	188	04200001D001	38	13/03/2013	2012
ERICA SABRINA DOS SANTOS	104007309PR	189	04200001D001	38	14/03/2013	2012
EVELIN CRISTINA MARQUES	129263261PR	190	04200001D001	38	14/03/2013	2012
FRANCIELE RADULSKI	104036660PR	191	04200001D001	39	14/03/2013	2012
GIOVANA VAZ DA SILVA	126909608PR	192	04200001D001	39	14/03/2013	2012
HEVELLYN MAYARA DE CASTRO	107448110PR	193	04200001D001	39	14/03/2013	2012
ISABELA BRESSAM	126916000PR	194	04200001D001	39	14/03/2013	2012
JESSICA HOEE	109829145PR	195	04200001D001	39	14/03/2013	2012
KAROLINE DE FREITAS	126924364PR	196	04200001D001	40	14/03/2013	2012
LARISSA DE FATIMA MUGINOSKI	103952131PR	197	04200001D001	40	14/03/2013	2012
LARISSA GEQUELIN DOS SANTOS	123534883PR	198	04200001D001	40	14/03/2013	2012
LESLYE FRANCINY FERREIRA	109626759PR	199	04200001D001	40	14/03/2013	2012
MARIANA AMANDA RODRIGUES	126901283PR	200	04200001D001	40	14/03/2013	2012
NAYQUELLI BONNET COSTA	108330350PR	201	04200001D001	41	14/03/2013	2012
PAMELA SHERLIN UKAN DIAS	109039128PR	202	04200001D001	41	14/03/2013	2012
PAOLA DA COSTA SANTOS	126298820PR	203	04200001D001	41	14/03/2013	2012
PATRICIA CLEUZA ALMEIDA LIMA	123958012PR	204	04200001D001	41	14/03/2013	2012
RENIA PALOMA MOREIRA GOULART	17430604MG	205	04200001D001	41	14/03/2013	2012
STEPHANIE MONIQUE TEIXEIRA	128536612PR	206	04200001D001	42	14/03/2013	2012
SUELEM MARIA FERREIRA LUIZ	103135460PR	207	04200001D001	42	14/03/2013	2012
SUELEN APARECIDA DE ANDRADE	131232594PR	208	04200001D001	42	14/03/2013	2012
TAYLISE ZAMPIER	102569784PR	209	04200001D001	42	14/03/2013	2012
THAIS WSZOEK	103984700PR	210	04200001D001	42	14/03/2013	2012
THAUANE NAYAN GOIS	93374479PR	211	04200001D001	43	14/03/2013	2012

CAMPO LARGO, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARLENE BUWAI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/08 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): LUCIA STARON
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06012/11 - 06/01/2012

55483/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119270 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL

Código do Estabelecimento: 550
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE CASCAVEL
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIA REGINA DE FARIAS	77452052PR	891	04800055D002	78	07/06/2013	2013
OSNI EZEQUIEL DA SILVA	36176342PR	892	04800055D002	79	07/06/2013	2013
SIVONEI DE SOUZA MACHADO	108125071PR	893	04800055D002	79	07/06/2013	2013
RONALDO RODRIGUES DA SILVA	96104251PR	894	04800055D002	79	07/06/2013	2013

CASCAVEL, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE PIANEZZOLA LUCAS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 11/11 - 12/07/2011

Nome do(a) Diretor(a): DILSON ANTONIO LEDUR
 Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 04/10 - 08/04/2010

55484/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119281 - 19/06/2013
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 570
 Nome do Município: CLEVELANDIA
 Código do Estabelecimento: 104
 Nome do Estabelecimento: JOAO XXIII, C E-EF M N
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DOS SANTOS	133233547PR	94	05700010D001	19	18/03/2013	2012
ALINE VANESSA FORGIARINI	103769523PR	95	05700010D001	19	19/03/2013	2012
AMANDA DOS SANTOS LIMA	111327505PR	96	05700010D001	20	19/03/2013	2012
ANDRESSA SOARES RODRIGUES	94679842PR	97	05700010D001	20	19/03/2013	2012
BIANCA LIZ MARQUES	103241480PR	98	05700010D001	20	19/03/2013	2012
FRANCIANE DUTRA DA SILVA	130521932PR	99	05700010D001	20	19/03/2013	2012
FRANCIELI APARECIDA MEIRELLES	103491916PR	100	05700010D001	20	19/03/2013	2012
LETICIA PEREIRA ALVES	105285655PR	101	05700010D001	21	19/03/2013	2012
LUCIANE SAMPAIO DA SILVA	76323917PR	102	05700010D001	21	19/03/2013	2012
LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA	129302690PR	103	05700010D001	21	19/03/2013	2012
MANOLA PICOLOTTO SCHEFFER	126746903PR	104	05700010D001	21	19/03/2013	2012
MARIA CRISTINA DA ROSA	79223867PR	105	05700010D001	21	19/03/2013	2012
MARIZE ZACCHI	94509599PR	106	05700010D001	22	19/03/2013	2012
OSVALDO LUIZ SCHREINER DA CRUZ	94653983PR	107	05700010D001	22	19/03/2013	2012
RENATA PEREIRA PONCIO	126045778PR	108	05700010D001	22	19/03/2013	2012
RENATO LIMA SCHREINER	100068931PR	109	05700010D001	22	19/03/2013	2012
WANDERLEIA FERREIRA MEDEIROS	66011895PR	110	05700010D001	22	19/03/2013	2012
ROSELEI APARECIDA ZAGO	79153800PR	111	05700010D001	23	19/03/2013	2012

CLEVELANDIA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): NEURA RIBEIRO JACOBSEN DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 01470/2010 - 17/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE Mª RODRIGUES DE MELLO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 06/01/2012

55485/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119254 - 19/06/2013
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 590
 Nome do Município: COLORADO
 Código do Estabelecimento: 365
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS JOSE PARDINE
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE PAULA GERMANO	125394841PR	342	05900036D001	67	16/05/2013	2013
CHEYLA MARA DE ALMEIDA PINTO	131598017PR	343	05900036D001	67	16/05/2013	2013
DANIELLE MESSIAS DA SILVA	90843273PR	344	05900036D001	68	16/05/2013	2013
DIÉSSICA DA SILVA AMARAL	110566360PR	345	05900036D001	68	16/05/2013	2013
ÉLIDA CRISTINA DA SILVA SOUZA	95831052PR	346	05900036D001	68	16/05/2013	2013
FABIANA DE CASTRO DOS SANTOS	125050743PR	347	05900036D001	68	16/05/2013	2013
GISLAINE ALVES PEREIRA SILVA	105557248PR	349	05900036D001	69	16/05/2013	2013
JOSIANE GONÇALVES	89503426PR	350	05900036D001	69	16/05/2013	2013
LENICE CÂNDIDO	72210638PR	352	05900036D001	69	16/05/2013	2013
LUANA CLARA MORETTO	084014923PR	353	05900036D001	69	16/05/2013	2013
MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	88442318PR	354	05900036D001	70	16/05/2013	2013
MÁRCIA DOS SANTOS	66391655PR	355	05900036D001	70	16/05/2013	2013
MARIA APARECIDA AGUIAR	031510635PR	356	05900036D001	70	16/05/2013	2013
MARINÊS CAMARGO CORDEIRO	61052984PR	357	05900036D001	70	16/05/2013	2013
ROSANA RODRIGUES FERNANDES	64391089PR	359	05900036D001	71	16/05/2013	2013
SAMUELE APARECIDA SILVA NEVES	83684933PR	360	05900036D001	71	16/05/2013	2013
TAMIRES PELICIERI MAXIMIANO	107339787PR	361	05900036D001	71	16/05/2013	2013

COLORADO, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIA HELAINE TOLENTINO PAMIO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/12 - 14/02/2012

Nome do(a) Diretor(a): CASSIANA DIB BORRI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 25/02/2013

55486/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119284 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 670
 Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE
 Código do Estabelecimento: 13
 Nome do Estabelecimento: ANCHIETA, C E-E F M N
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA DE SOUZA	133653783PR	132	06700001D001	27	01/03/2013	2012
CLAUDIA LILIAN DE SOUZA SEBASTIANI	53365388PR	133	06700001D001	27	01/03/2013	2012
DANIELLI ROSA DE MELLO	109254169PR	134	06700001D001	27	01/03/2013	2012
FRANK WILLIAN FERREIRA	130527680PR	135	06700001D001	27	01/03/2013	2012
GEOVANA DE FATIMA GUERRA	128349855PR	136	06700001D001	28	01/03/2013	2012
GESSICA GODOY ANDRADE	132494800PR	137	06700001D001	28	01/03/2013	2012
GESSICA ZUBEK DA SILVA	130001890PR	138	06700001D001	28	01/03/2013	2012
IRACI FELIX DA SILVA DE SOUZA	70846926PR	139	06700001D001	28	01/03/2013	2012
IZABELLA APARECIDA SILVA DE SOUZA	126683197PR	140	06700001D001	28	01/03/2013	2012
JADIELY MARTINEZ DE ANDRADE	102945964PR	141	06700001D001	29	01/03/2013	2012
LOANA DA SILVA	125779301PR	142	06700001D001	29	01/03/2013	2012
LETICIA DUTRA RODRIGUES	128395911PR	143	06700001D001	29	01/03/2013	2012
RENATA DA SILVA LAURENTINO	128151818PR	144	06700001D001	29	01/03/2013	2012
SIMONE ESTELA DOS SANTOS	135777420PR	145	06700001D001	29	01/03/2013	2012
THAIS CORREIA BENEGOSI DOS SANTOS	124175097PR	146	06700001D001	30	01/03/2013	2012
THAYNARA SANTOS GODOI	109254363PR	147	06700001D001	30	01/03/2013	2012
ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA	130012582PR	148	06700001D001	30	01/03/2013	2012
CAMILA SILVA MACHADO	102646916PR	149	06700001D001	30	01/03/2013	2012
EDUARDA RIGON ALCANTARA DOS SANTOS	130660593PR	150	06700001D001	30	01/03/2013	2012
ELIZANDRA CASSIA DE SOUZA	130004806PR	151	06700001D001	31	01/03/2013	2012
GABRIELLA ANDRADE PINTO	126430280PR	152	06700001D001	31	01/03/2013	2012
INDAIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	130006620PR	153	06700001D001	31	01/03/2013	2012
JESSICA JOSE RODRIGUES	130747752PR	154	06700001D001	31	01/03/2013	2012
LARISSA GUIMARAES	129110953PR	155	06700001D001	31	01/03/2013	2012
LAYS CONRADO ANDRADE	130011560PR	156	06700001D001	32	01/03/2013	2012
MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	128635637PR	157	06700001D001	32	01/03/2013	2012
MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES	102072634PR	158	06700001D001	32	01/03/2013	2012
NAYARA CAROLINI ZAMORA	131311079PR	159	06700001D001	32	01/03/2013	2012
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	130005829PR	160	06700001D001	32	01/03/2013	2012
RAIZZA ARIANE RUFO	106876193PR	161	06700001D001	33	01/03/2013	2012

CRUZEIRO DO OESTE, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JOANA D'ARC DE JESUS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): WILSON FRASÃO DE ARAUJO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 23/10/2008

55488/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119271 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 2200
 Nome do Estabelecimento: BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSE LEANDRO MELLO	91963540PR	791	06900220D002	59	18/06/2013	2012

CURITIBA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIA MARIA FEITOSA DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 2016/2010 - 23/12/2010

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS ANTONIO DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 913/09 - 31/03/2009

55489/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119285 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 760
 Nome do Município: FAXINAL
 Código do Estabelecimento: 573
 Nome do Estabelecimento: ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA RAFAELA DE CAMARGO MONTEIRO	134514809PR	354	07600057D001	71	07/03/2013	2012
ANA CAROLINA MANTOAN	108018437PR	355	07600057D001	71	07/03/2013	2012
ARIANE DE FARIA LOPES	109312533PR	356	07600057D001	72	07/03/2013	2012
CLAUDIA GODOY DIAS	109310794PR	357	07600057D001	72	07/03/2013	2012
DAVID JÚLIO SODRÉ DA SILVA	126799144PR	358	07600057D001	72	07/03/2013	2012
DEISE VIEIRA MUCIAU	109312711PR	359	07600057D001	72	07/03/2013	2012
FABIANE GABRIEL	111008280PR	360	07600057D001	72	07/03/2013	2012
FRANCIELE REGINA NUNES	109314633PR	361	07600057D001	73	07/03/2013	2012
GISLAINE RIBEIRO CHEVONICA	107842446PR	362	07600057D001	73	07/03/2013	2012
ISABELLE ANELLI FARIAS	127962650PR	363	07600057D001	73	07/03/2013	2012
KATY FERNANDA DOS SANTOS	131528817PR	364	07600057D001	73	07/03/2013	2012

LEONILDA RAFAELA DAS CHAGAS	132237450PR	365	07600057D001	73	07/03/2013	2012
MAIARA GABRIELLI ZANELLI	109314641PR	366	07600057D001	74	07/03/2013	2012
MARIA EMÍLIA GOMES DA SILVA	109312460PR	367	07600057D001	74	07/03/2013	2012
MEIRIDIANE DE SOUZA PEDRO	132488819PR	368	07600057D001	74	07/03/2013	2012
MICHELE MUCIAU FERNANDES	127088462PR	369	07600057D001	74	07/03/2013	2012
OLGA CAROLINE IGLIKOSKI RODRIGUES	109314323PR	370	07600057D001	74	07/03/2013	2012
PRISCILA JESUS DE PAULA	129720034PR	371	07600057D001	75	07/03/2013	2012
VALERIA DE FARIAS	10383624 7PR	372	07600057D001	75	07/03/2013	2012

FAXINAL, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA HELENA TRIERVEILER FOLEIS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ARILDO FERREIRA DE CASTRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

55490/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119255 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 1364
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 927

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA HILDA SILVA DE AGUIAR	94471788PR	1265	08300136D002	39	18/06/2013	2012
CIRLANDE BORGES DE SOUZA	3387078PA	1266	08300136D002	39	18/06/2013	2012
DILAMARA AMARAL RAMOS	97214700PR	1267	08300136D002	39	18/06/2013	2012
ELAINE DA CONCEIÇÃO	97610932PR	1268	08300136D002	39	18/06/2013	2012
RODRIGO BRUNO FLORÊNCIO	101737454PR	1269	08300136D002	39	18/06/2013	2012
ROSANGELA ALBERTON PEREIRA	69008810PR	1270	08300136D002	40	18/06/2013	2012
SILVANE MIGUEL DOS SANTOS	90087509PR	1271	08300136D002	40	18/06/2013	2012
THIAGO FERREIRA DE ARAUJO	94316278PR	1272	08300136D002	40	18/06/2013	2012
CARLOS DENIZ	58328464PR	1273	08300136D002	40	18/06/2013	2012
ELIZETE MARQUES	87256790PR	1274	08300136D002	40	18/06/2013	2012
GUILHERME SCHÄFER	83361875PR	1275	08300136D002	41	18/06/2013	2012
KELY APARECIDA DE ALBUQUERQUE	89905176PR	1276	08300136D002	41	18/06/2013	2012
MARIANE LUÍSA MAYER	106758654PR	1277	08300136D002	41	18/06/2013	2012
MARCOS LEANDRO DOS SANTOS	71413365PR	1278	08300136D002	41	18/06/2013	2012
MARCOS PAULO DOS SANTOS	87701476PR	1279	08300136D002	41	18/06/2013	2012
PRISCILLA FREITAG	39732874PR	1280	08300136D002	42	18/06/2013	2012
SERLI DOMINGUES DIAS	373362298SP	1281	08300136D002	42	18/06/2013	2012
SUSELANE FENILI NIERADKA	42937193PR	1282	08300136D002	42	18/06/2013	2012

FOZ DO IGUAÇU, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

55491/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119290 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEF BATISTA FACORNEIRO RAMALHO	129716355PR	418	09800001D001	84	15/04/2013	2012
ANA PAULA DE SOUZA	101969932PR	419	09800001D001	84	15/04/2013	2012
ANDRESSA DA SILVA FERNANDES	107216820PR	420	09800001D001	84	15/04/2013	2012
ANGELICA MARIA SANTOS DA SILVA	127006768PR	421	09800001D001	85	15/04/2013	2012
BRUNA CAROLINA MARANHÃO	101969150PR	422	09800001D001	85	15/04/2013	2012
CAMILA ROCHA GOMES	127069433PR	423	09800001D001	85	15/04/2013	2012
DAIANE APARECIDA MIRANDA	127338140PR	424	09800001D001	85	15/04/2013	2012
DAIANE DE LIMA BRAZ	102284240PR	425	09800001D001	85	15/04/2013	2012
ELAINE SANTANA RABELLO	102063457PR	426	09800001D001	86	15/04/2013	2012
ERICA RENATA DA SILVA MARIA	131100027PR	427	09800001D001	86	15/04/2013	2012
EVELIN DE PAULA EZIQUIEL BOM	130049931PR	428	09800001D001	86	15/04/2013	2012
FERNANDA CRISTINA BLANCO LIMA	101969231PR	429	09800001D001	86	15/04/2013	2012
FRANCIELLE CRISTINE DA LUZ PINTO	101924149PR	430	09800001D001	86	15/04/2013	2012
JESSICA BUENO DE CAMARGO BORGES	102950267PR	431	09800001D001	87	15/04/2013	2012
JESSICA DE ALMEIDA COSTA	101969665PR	432	09800001D001	87	15/04/2013	2012
JESSIMA ALVES DOS SANTOS	131889283PR	433	09800001D001	87	15/04/2013	2012
JOCELENE BORGES	107092439PR	434	09800001D001	87	15/04/2013	2012
JUNIA KELLY INACIO PIRES	103187532PR	435	09800001D001	87	15/04/2013	2012
JUSCEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	106037922PR	436	09800001D001	88	15/04/2013	2012
KAMILLA THAIS PETRY	124631963PR	437	09800001D001	88	15/04/2013	2012
KASSIA HELEM DAL SANTO	103343623PR	438	09800001D001	88	15/04/2013	2012
LAIANE BATISTA DOS SANTOS	102291646PR	439	09800001D001	88	15/04/2013	2012
LIRIA MARIA REIS NOGUEIRA	102291506PR	440	09800001D001	88	15/04/2013	2012
LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	102847300PR	441	09800001D001	89	15/04/2013	2012
MARIA APARECIDA DA CRUZ	91074575PR	442	09800001D001	89	15/04/2013	2012
MARIANA GERVAZI HEIDGGER FERREIRA	102847105PR	443	09800001D001	89	15/04/2013	2012

PATRICIA COSTA MENDES	129729201PR	444	09800001D001	89	15/04/2013	2012
POLIANA DE MORAES VACILOTTO	133454209PR	445	09800001D001	89	15/04/2013	2012
POLIANA NASCIMENTO PINTO	102147375PR	446	09800001D001	90	15/04/2013	2012
RAFAELA AZEVEDO	103122490PR	447	09800001D001	90	15/04/2013	2012
RAFAELLA FERNANDES CHELLAY	102492455PR	448	09800001D001	90	15/04/2013	2012
RENATA BUENO PINTO	102291964PR	449	09800001D001	90	15/04/2013	2012
ROBERTA MALU PERECINI	91873036PR	450	09800001D001	90	15/04/2013	2012
THAYNA FERREIRA GONZAGA	131042442PR	451	09800001D001	91	15/04/2013	2012
THOMAS ERICK KRUSKIEWICZ	125097987PR	452	09800001D001	91	15/04/2013	2012
VANESSA OSORIO VENEZIANO	124751551PR	453	09800001D001	91	15/04/2013	2012
WYHARA LEITE FERREIRA	134047437PR	454	09800001D001	91	15/04/2013	2012
YEDA SILVA FLAUSINO	103265550PR	455	09800001D001	91	15/04/2013	2012

IBAITI, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELEIDE FLAUSINO BANUTH RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARTA VIRGÍNEA MACHADO KLEIN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

55492/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119279 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 990
Nome do Município: IBIPORA
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA BOMFIM CASTRO	132745188PR	606	09900001D002	22	27/02/2013	2012
ANA PAULA DA SILVA	104524729PR	607	09900001D002	22	27/02/2013	2012
ANGELITA TEIXEIRA DE SOUZA	123871464PR	608	09900001D002	22	27/02/2013	2012
CELIA PAULETTI PARRALEGO	42918997PR	609	09900001D002	22	27/02/2013	2012
DAMIANA PASCOAL DURAES	14181075PR	610	09900001D002	22	27/02/2013	2012
DEBORA RODRIGUES DA SILVA	133211330PR	611	09900001D002	23	15/01/2013	2012
JADNE THAYNARA BREDA	129682264PR	612	09900001D002	23	27/02/2013	2012
JESSICA MARIELENA DA SILVA	132001626PR	613	09900001D002	23	27/02/2013	2012
JULYENNE SILVA REIS	108412968PR	614	09900001D002	23	27/02/2013	2012
KAYANI CAROLINE DE ALMEIDA	129296003PR	615	09900001D002	23	27/02/2013	2012
LARISSA FRANÇA PIRES	106847177PR	616	09900001D002	24	27/02/2013	2012
LUCIA HELENA DO VALLE FIGUEIREDO	2370114SC	617	09900001D002	24	27/02/2013	2012
MARTA CLARA DA SILVA BETETTE	56949534PR	618	09900001D002	24	27/02/2013	2012
SOLANGE DA SILVA	57389516PR	619	09900001D002	24	27/02/2013	2012
STEFANI SANTOS MARÇON	129301198PR	620	09900001D002	24	27/02/2013	2012
DEBORA DA SILVA MORAES	126263333PR	621	09900001D002	25	27/02/2013	2012

IBIPORA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA CRISTINA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARIA REGINA NICOLAU
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6012/2011 - 28/12/2011

55495/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119280 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1200
Nome do Município: JAGUAPITA
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: NILSON RIBAS, C E DR-EM N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE GRAZIELLI DE JESUS PEREIRA	103712084PR	48	12000001D001	10	05/03/2013	2012
ANA CAROLINA GORZONI TOMAZ	105985070PR	49	12000001D001	10	05/03/2013	2012
ANGELICA REGINA LOPES BARBOSA	88868862PR	50	12000001D001	10	05/03/2013	2012
BRUNA CAROLINI BARBOSA	103551722PR	51	12000001D001	10	05/03/2013	2012
CAMILA PASSOS NASCIMENTO	95926630PR	52	12000001D001	10	05/03/2013	2012
CAROLINE GOMES FRANZONI	104581781PR	53	12000001D001	11	05/03/2013	2012
DAIANE PASSOS	103222362PR	54	12000001D001	11	05/03/2013	2012
DOUGLAS JOSE KLANN	103567700PR	55	12000001D001	11	05/03/2013	2012
EDNA DE ABREU MORAES RODRIGUES	52583365PR	56	12000001D001	11	05/03/2013	2012
ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA	102519477PR	57	12000001D001	11	05/03/2013	2012
IOLANDA APARECIDA TORRES	103068720PR	58	12000001D001	12	05/03/2013	2012
IZADORA CAROLINA VAPINK	103068320PR	59	12000001D001	12	05/03/2013	2012
JESSICA ALEIXO BEDIN	104128238PR	60	12000001D001	12	05/03/2013	2012
LARISSA FERREIRA VIEIRA	101874168PR	61	12000001D001	12	05/03/2013	2012
MARCELO GOMES CAMACHO JUNIOR	102466918PR	62	12000001D001	12	05/03/2013	2012
NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	104129064PR	63	12000001D001	13	05/03/2013	2012
NATALIA NEVES VIANA	101926192PR	64	12000001D001	13	05/03/2013	2012
NATALIA SILVEIRA	107873805PR	65	12000001D001	13	05/03/2013	2012
NEIDE MARIA NOVELLI	60403562PR	66	12000001D001	13	05/03/2013	2012
RENATA DOLENS VIANA	300040116SP	67	12000001D001	13	05/03/2013	2012
TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	125630944PR	68	12000001D001	14	05/03/2013	2012
TATIANE VIANA DE MELO	103222010PR	69	12000001D001	14	05/03/2013	2012
THAIS FAVERO	104128190PR	70	12000001D001	14	05/03/2013	2012

JAGUAPITA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JUCILENE SABEC LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 000353 - 27/04/2009Nome do(a) Diretor(a): EZIQUEL MARTINIANO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06012 - 28/12/2011

55496/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119292 - 19/06/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA AXELSON	345797759SP	197	13600001D001	40	30/04/2013	2012
AGRACIANE UCHÔA SEBASTIÃO	107040390PR	198	13600001D001	40	30/04/2013	2012
BRENDA SARTORI ROMERO	127467293PR	199	13600001D001	40	30/04/2013	2012
EIDMY FERNANDA DA SILVA GALORO	123882059PR	200	13600001D001	40	30/04/2013	2012
ERICA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	82156917PR	201	13600001D001	41	30/04/2013	2012
NATALIA SANCHES VIANA	36439822XSP	202	13600001D001	41	30/04/2013	2012
ROSELI PEREIRA RAMOS	86511320PR	203	13600001D001	41	30/04/2013	2012
TAINÁ DA SILVA PEREIRA	128618961PR	204	13600001D001	41	30/04/2013	2012
VANESSA FLORES RAFAEL DE LIMA	001251109MS	205	13600001D001	41	30/04/2013	2012

LOANDA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA NOCETTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 00202/2006 - 10/03/2006Nome do(a) Diretor(a): ANGELICA PATRICIA UBEDA REQUENA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1728/2013 - 15/04/2013

55497/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 119256 - 19/06/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4325
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 984

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALDIRENE PIVA	72432126PR	5841	13800432C005	5	18/06/2013	2012
CELIA REGINA QUACHIO	44157535PR	5842	13800432C005	5	18/06/2013	2012
ALEX ADRIANO COSTA	61983732PR	5843	13800432C005	5	18/06/2013	2012
ELIANA ARAUJO CARVALHO	84857114PR	5844	13800432C005	6	18/06/2013	2012
EDER MARCOS MENESES	46988388PR	5845	13800432C005	6	18/06/2013	2012
MIRIAM DE FÁTIMA SOUZA RODRIGUES	55984425PR	5846	13800432C005	6	18/06/2013	2012
PEDRO IUGLEBODE NETO	46092864PR	5847	13800432C005	6	18/06/2013	2012
VALDIRENE DE BRITO BARBOSA	52502713PR	5848	13800432C005	6	18/06/2013	2012
ROSANA DONIZETE LOVATO	M3644786MG	5849	13800432C005	7	18/06/2013	2012
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	55874980PR	5850	13800432C005	7	18/06/2013	2012
VALDIRENE GONÇALVES DE MACEDO DA SILVA	89965632PR	5851	13800432C005	7	18/06/2013	2012
CRIS APARECIDA PICOLOTO	83619201PR	5852	13800432C005	7	18/06/2013	2012
JOCIELE PORTELA DE PAULA DE GALVAO	86127059PR	5853	13800432C005	7	18/06/2013	2012
KARIN GIROTTI	58817155PR	5854	13800432C005	8	18/06/2013	2012

LONDRINA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

55498/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119282 - 19/06/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 1450
Nome do Município: MANGUEIRINHA
Código do Estabelecimento: 17
Nome do Estabelecimento: HERCILIA F NASCIMENTO, C E PROF-EM N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA ANTUNES	102467531PR	39	14500001D001	8	13/05/2013	2012
ANA CRISTINA ALMEIDA CARNEIRO	102860802PR	40	14500001D001	8	13/05/2013	2012
ALINE RAQUEL DOS SANTOS	102860438PR	41	14500001D001	9	13/05/2013	2012
CAMILA BRITO	102859960PR	42	14500001D001	9	13/05/2013	2012
ANDRESSA CRISTINA MENDES	105742231PR	43	14500001D001	9	13/05/2013	2012
ANDRESSA FONTANA	102467779PR	44	14500001D001	9	13/05/2013	2012
ANDREZA DE SIQUEIRA	126893302PR	45	14500001D001	9	13/05/2013	2012
BEATRIZ APARECIDA SARTURI	108880635PR	46	14500001D001	10	13/05/2013	2012
CARLA INÊS KUHN	102421825PR	47	14500001D001	10	13/05/2013	2012
DANIELI SOARES ROSA	108885165PR	48	14500001D001	10	13/05/2013	2012
ELIETI FELIX DA SILVA	102196678PR	49	14500001D001	10	13/05/2013	2012

FRANCIELI FERREIRA	106021627PR	50	14500001D001	10	13/05/2013	2012
JANAINA BEVILAQUA	108876190PR	51	14500001D001	11	13/05/2013	2012
KATHIA MELLO DE PAULA	129035021PR	52	14500001D001	11	13/05/2013	2012
KETELLEN TAINARA STANK	102422341PR	53	14500001D001	11	13/05/2013	2012
MAICO ANDERSON DOS SANTOS	5791134SC	54	14500001D001	11	13/05/2013	2012
SILMARA ANTONIA DOS SANTOS	102860799PR	55	14500001D001	11	13/05/2013	2012
THAISLYNE LEONORA DIAS	102222709PR	56	14500001D001	12	13/05/2013	2012
VIVIANE SIQUEIRA	128638830PR	57	14500001D001	12	13/05/2013	2012

MANGUEIRINHA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): EDEMARY PIACENTINI DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 134/09 - 13/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): SILVANA LOURDES ZAT
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

55499/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119286 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1500
Nome do Município: MARILANDIA DO SUL
Código do Estabelecimento: 424
Nome do Estabelecimento: ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE CRISTINA DA SILVA	133294627PR	45	15000042D001	9	28/01/2013	2012
ANDREZA VIOTO MANAGO	105704240PR	46	15000042D001	10	28/01/2013	2012
ARIELE APARECIDA DA SILVA	125199372PR	47	15000042D001	10	28/01/2013	2012
CATIA ANGELICA MACHADO DOS SANTOS	128433015PR	48	15000042D001	10	28/01/2013	2012
CARLOS ALBERTO PLATH JUNIOR	129121181PR	49	15000042D001	10	28/01/2013	2012
CARLOS HENRIQUE VIDAL BATISTA	123573978PR	50	15000042D001	10	28/01/2013	2012
DENISE ARIANE DA SILVA	125199682PR	51	15000042D001	11	28/01/2013	2012
EVELYN LOUISE ZARPELLON	108848545PR	52	15000042D001	11	28/01/2013	2012
JAINÉ APARECIDA DOS SANTOS	128914927PR	53	15000042D001	11	28/01/2013	2012
JHENIFER CAROLINE SOARES	130290051PR	54	15000042D001	11	28/01/2013	2012
MARCELE FERNANDA DIAS PAULO	126985290PR	55	15000042D001	11	28/01/2013	2012
MARTA LARISSA PLATH	123664868PR	56	15000042D001	12	28/01/2013	2012
MAYARA CAROLINE SILVA PLATH	128054073PR	57	15000042D001	12	28/01/2013	2012
MIRIAN FERREIRA	129687380PR	58	15000042D001	12	28/01/2013	2012
PATRICIA CAROLINE CORREIA	132328862PR	59	15000042D001	12	28/01/2013	2012
PAULA KATIELI DA SILVA	129801484PR	60	15000042D001	12	28/01/2013	2012
QUETLIN DAIANE GATTO	131503032PR	61	15000042D001	13	28/01/2013	2012
HIDALGO AUGUSTO DE ANDRADE	97371253PR	62	15000042D001	13	28/01/2013	2012
JUCIELI APARECIDA DE SOUZA GUERRA	103818206PR	63	15000042D001	13	28/01/2013	2012
PAULA GABRIELLI FRACASSI DE OLIVEIRA	108213426PR	64	15000042D001	13	28/01/2013	2012
SUELLEN CRISTINA DA SILVA	135406945PR	65	15000042D001	13	28/01/2013	2012
BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	127006555PR	66	15000042D001	14	28/01/2013	2012
CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	94510562PR	67	15000042D001	14	28/01/2013	2012
JEAN MATTOS ARAUJO	127756902PR	68	15000042D001	14	28/01/2013	2012
ELIZANDRA WICHTOFF TEDARDI	108847468PR	69	15000042D001	14	28/01/2013	2012
VANESSA ALENCAR COUTINHO	79718564PR	70	15000042D001	14	28/01/2013	2012
GISELE APARECIDA DE BONFIM	100251604PR	71	15000042D001	15	28/01/2013	2012
ROSANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	87380670PR	72	15000042D001	15	28/01/2013	2012
ANGELICA CORREA GONZAGA DA SILVA	106509557PR	73	15000042D001	15	28/01/2013	2012
ELAINE COUTINHO GOMES	126883714PR	74	15000042D001	15	28/01/2013	2012
FABIANA DA SILVA	126404328PR	75	15000042D001	15	28/01/2013	2012
INGRID DAINE LACZUK DA SILVA	104450644PR	76	15000042D001	16	28/01/2013	2012
LEANDRO DE LIMA CALSAVARA	128568948PR	77	15000042D001	16	28/01/2013	2012
LILIAN FRANCIELE FERREIRA NUNES	86918838PR	78	15000042D001	16	28/01/2013	2012
SANDRA LUIZ DA SILVA	81915571PR	79	15000042D001	16	28/01/2013	2012
VILMA DA SILVA OLIVEIRA	68692636PR	80	15000042D001	16	28/01/2013	2012
EDNA DO SOCORRO DA SILVA	92581284PR	81	15000042D001	17	28/01/2013	2012
MAGNA RODRIGUES BUENO PEDRO	91162814PR	82	15000042D001	17	28/01/2013	2012
SARA MIRIAM DA SILVA	65880199PR	83	15000042D001	17	28/01/2013	2012
VALERIA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	99185902PR	84	15000042D001	17	28/01/2013	2012
WELINGTON OLIVEIRA APARECIDO	91531178PR	85	15000042D001	17	28/01/2013	2012
KAUANA FRANCINE MACHADO GONCALVES SANTOS	106509484PR	86	15000042D001	18	28/01/2013	2012
MARIA DAS GRACAS CAMILO DOS SANTOS	55922519PR	87	15000042D001	18	28/01/2013	2012
SUELLEN FERREIRA CAMARGO	131751338PR	88	15000042D001	18	28/01/2013	2012
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	132412120PR	89	15000042D001	18	15/03/2013	2012
RAYSA CAREM TOMÉ DA SILVA LUIZ	136175181PR	90	15000042D001	18	15/03/2013	2012

MARILANDIA DO SUL, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIZA DIAS PLATH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): IVONEI GOMES DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 06/01/2012

55500/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119288 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1520
Nome do Município: MARILUZ
Código do Estabelecimento: 251
Nome do Estabelecimento: JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRA RISSATTO	125112790PR	379	15200025D001	76	26/02/2013	2012
ANA CLAUDIA DA SILVA	126389205PR	380	15200025D001	76	26/02/2013	2012
ANE CAROLINI RIBEIRO	125110886PR	381	15200025D001	77	26/02/2013	2012
CAMILA GONCALVES RANOLFI	125110665PR	382	15200025D001	77	26/02/2013	2012
CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA	134784105PR	383	15200025D001	77	26/02/2013	2012
ELAINE FERNANDES MOURA	383685965SP	384	15200025D001	77	26/02/2013	2012
ELAINE GRAZIELI DE OLIVEIRA CARDOZO	125112358PR	385	15200025D001	77	26/02/2013	2012
EMILIANE MAYARA BATISTA ARRUDA	131819269PR	386	15200025D001	78	26/02/2013	2012
FABIELLI SILVA CARDOSO	123256506PR	387	15200025D001	78	26/02/2013	2012
HIGOR BELAFRONTA DE ANDRADE	129918756PR	388	15200025D001	78	26/02/2013	2012
JEANE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	127493154PR	389	15200025D001	78	26/02/2013	2012
JULIANA CARLA DOS SANTOS JUSTO	128760865PR	390	15200025D001	78	26/02/2013	2012
LEONARDO TREVISAN	124764947PR	391	15200025D001	79	26/02/2013	2012
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO GAZOLA	36301449PR	392	15200025D001	79	26/02/2013	2012
MARLY APARECIDA DA SILVA MENEZES	95618278PR	393	15200025D001	79	26/02/2013	2012
DANIELA DA SILVA TIMOTEO	128436650PR	395	15200025D001	79	04/03/2013	2012
MICHELI FIDELIS DOS SANTOS	135639133PR	396	15200025D001	80	05/03/2013	2012

MARILUZ, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROZANIA MENDES CORDEIRO SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 085/09 - 04/03/2009Nome do(a) Diretor(a): EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

55501/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119287 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1614

Nome do Município: MISSAL

Código do Estabelecimento: 297

Nome do Estabelecimento: EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELY LUNKES TROJACK	84110248PR	75	16140029D001	15	20/03/2013	2012
AMANDA CRISTINA GESSI	102845790PR	76	16140029D001	16	20/03/2013	2012
ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	97331499PR	77	16140029D001	16	20/03/2013	2012
ANA PAULA BIESDORF	103245044PR	78	16140029D001	16	20/03/2013	2012
ANA PAULA GAZOLA	106293678PR	79	16140029D001	16	20/03/2013	2012
ANANDA CAROLINE PEREIRA MARQUES	106851140PR	80	16140029D001	16	20/03/2013	2012
ANDREIA ARAUJO DA SILVA	104193340PR	81	16140029D001	17	20/03/2013	2012
ANDREIA JOCELI SCHEIN	107432965PR	82	16140029D001	17	20/03/2013	2012
ANGELA MARIA ANDRESKI	106293422PR	83	16140029D001	17	20/03/2013	2012
AYALA CAROLINE SANTANA DA LEVE	110091877PR	84	16140029D001	17	20/03/2013	2012
BIANCA RAFFAELLI MURBACH LAMB DE SOUZA	79764361PR	85	16140029D001	17	20/03/2013	2012
BRUNA KAPPES	111426279PR	86	16140029D001	18	20/03/2013	2012
CARINE IFRAN	102494709PR	87	16140029D001	18	20/03/2013	2012
CIRLENE FATIMA JASCHOVSKI	110711670PR	88	16140029D001	18	20/03/2013	2012
CLAUDIA DAIANE WEIT	105274220PR	89	16140029D001	18	20/03/2013	2012
DAIANE ANDRESSA VOGEL	105274467PR	90	16140029D001	18	20/03/2013	2012
DAIANE MACEDO DE SOUZA	105755260PR	91	16140029D001	19	20/03/2013	2012
DAIANE MAY	106752303PR	92	16140029D001	19	20/03/2013	2012
DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS	103821606PR	93	16140029D001	19	20/03/2013	2012
DIANA SCHMIDT	106158355PR	94	16140029D001	19	20/03/2013	2012
FABIANA KARINE MARKUS	102845714PR	95	16140029D001	19	20/03/2013	2012
FABIANE IAPP	105060386PR	96	16140029D001	20	20/03/2013	2012
GERVASIO TUPÃ REJU BENITES	85626701PR	97	16140029D001	20	20/03/2013	2012
GESSICA SCARPARI	100837587PR	98	16140029D001	20	20/03/2013	2012
GIOVANI FERNANDES	102589343PR	99	16140029D001	20	20/03/2013	2012
HILARIO NHEMBARAI ALVES	90668714PR	100	16140029D001	20	20/03/2013	2012
JANAINA LOPES COSTA	106171696PR	101	16140029D001	21	20/03/2013	2012
JENNIFER AMANDA SCHROEDER JAUER	107576320PR	102	16140029D001	21	20/03/2013	2012
JESSICA DE ABREU MORSCHBACHER	75807155PR	103	16140029D001	21	20/03/2013	2012
JOSIANE RODRIGUES ALVES	124448069PR	104	16140029D001	21	20/03/2013	2012
KARINA MARTINS RUI	92337901PR	105	16140029D001	21	20/03/2013	2012
KATIA GARLINI	101912310PR	106	16140029D001	22	20/03/2013	2012
LARISSA DAYANA KLEHM	106752192PR	107	16140029D001	22	20/03/2013	2012
LENI LÚCIA SCHMIDT	111503214PR	108	16140029D001	22	20/03/2013	2012
LUCIANA MARIA DA SILVA	124406579PR	109	16140029D001	22	20/03/2013	2012
MARCIA FALETTI ZAMPRONIO	75811284PR	110	16140029D001	22	20/03/2013	2012
MARCIELI NUNES PATRICIO	106752893PR	111	16140029D001	23	20/03/2013	2012
MARINA DE FREITAS	109769770PR	112	16140029D001	23	20/03/2013	2012
MIRIAM ROYER	92599795PR	113	16140029D001	23	20/03/2013	2012
MIRIAN CECILIA VEIT	102317416PR	114	16140029D001	23	20/03/2013	2012
PATRICIA FANK	102493303PR	115	16140029D001	23	20/03/2013	2012
RAFAELA SIQUEIRA DOS SANTOS	103821649PR	116	16140029D001	24	20/03/2013	2012
ROSELAINE NIEHUES	103274270PR	117	16140029D001	24	20/03/2013	2012
SARA SABRINA MANTEUFEL ZACOMELLI	106839310PR	118	16140029D001	24	20/03/2013	2012
THAIS DE MATTIA	96270100PR	119	16140029D001	24	20/03/2013	2012
THAIS FRANCIELLI DOS SANTOS FERREIRA	100837382PR	120	16140029D001	24	20/03/2013	2012
VANESSA POMPEU NORO	107543023PR	121	16140029D001	25	20/03/2013	2012
VANESSA THAIS SCHOMMER	100518546PR	122	16140029D001	25	20/03/2013	2012
WESLEY FELIPPE SCHRENK	97967075PR	123	16140029D001	25	20/03/2013	2012

MISSAL, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): IVETE JUNGES KIELING
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 0149/13 - 15/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): CHEILA SOETHE TRAMONTIN
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/11 - 06/01/2012

55502/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119291 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1720
Nome do Município: NOVA LONDRINA
Código do Estabelecimento: 118
Nome do Estabelecimento: ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA ESTEFANI DE PAULO MATA	102537530PR	153	17200011D001	31	25/03/2013	2012
CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	102675797PR	154	17200011D001	31	25/03/2013	2012
DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	103342309PR	155	17200011D001	31	25/03/2013	2012
FRANCIELLEN FERREIRA DA SILVA	110236182PR	156	17200011D001	31	25/03/2013	2012
GEOVANNA CAROLYNE TOSTA DE LIMA	104798535PR	157	17200011D001	32	25/03/2013	2012
JÉSSICA APARECIDA SANTANA	125962807PR	158	17200011D001	32	25/03/2013	2012
GLEICIELE PIVA FRANCO	103342147PR	159	17200011D001	32	26/03/2013	2012
GREICIANA FERNANDA BERNUSO	102658086PR	160	17200011D001	32	26/03/2013	2012
TAIZA CARLA RODRIGUES DOMINGUES	102816951PR	161	17200011D001	32	26/03/2013	2012
JOSILAINE ROSA DA SILVA	001047931MS	162	17200011D001	33	26/03/2013	2012
JULIANA MARINHO	102928520PR	163	17200011D001	33	26/03/2013	2012
LORAINÉ EZIDIO MENEGUETTI	103391385PR	165	17200011D001	33	26/03/2013	2012
LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS						
WESTERKAMP	95916317PR	166	17200011D001	33	26/03/2013	2012
MARIANE FERREIRA CHAVES	104169589PR	167	17200011D001	33	26/03/2013	2012
INGRID BRITO MARQUES	408604219SP	168	17200011D001	34	27/03/2013	2012
MAYUNE TAMARYS DOS SANTOS MARCOLINO	127059870PR	169	17200011D001	34	27/03/2013	2012
NATHALLYA GONÇALVES LOPES	102438370PR	170	17200011D001	34	27/03/2013	2012
PALOMA VALERIA DILIO	103057906PR	171	17200011D001	34	27/03/2013	2012
PATRICIA APARECIDA SABÓIA DE OLIVEIRA	103069017PR	172	17200011D001	34	27/03/2013	2012
SABRINA DA SILVA BILIERI	130000711PR	173	17200011D001	35	27/03/2013	2012

NOVA LONDRINA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE MARIA DIAS KONDO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 149/13 - 15/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): DJACI PEREIRA LEAL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 06/01/2012

55503/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119283 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1780
Nome do Município: PALMAS
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: CARLOS, C E D-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA VIEIRA	124389011PR	149	17800001D001	30	15/03/2013	2012
JESSICA LODE	107694846PR	150	17800001D001	30	15/03/2013	2012
ADRIANA MOREIRA FERREIRA	97952701PR	151	17800001D001	31	15/03/2013	2012
CAROLINE LINHARES WOLF	125514731PR	152	17800001D001	31	15/03/2013	2012
ELIANE DA SILVA FERREIRA	108780673PR	153	17800001D001	31	15/03/2013	2012
ELIZANDRA LEMOS	125792855PR	154	17800001D001	31	15/03/2013	2012
CATIANE SANTOS DE CAMPOS	108780517PR	155	17800001D001	31	15/03/2013	2012
FRANCIELE OLIVEIRA QUADRI	124378923PR	156	17800001D001	32	15/03/2013	2012
GABRIELA CAROLINE VENTURIN	107199799PR	157	17800001D001	32	15/03/2013	2012
GEOVANA DOS SANTOS RODRIGUES	104114393PR	158	17800001D001	32	15/03/2013	2012
GEOVANA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	106921415PR	159	17800001D001	32	15/03/2013	2012
JOCELEI SIMOES RODRIGUES	127180857PR	160	17800001D001	32	15/03/2013	2012
KARINA KAZMIERSKI	50969765SC	161	17800001D001	33	15/03/2013	2012
LUIS FELIPE CORDEIRO	50754580	162	17800001D001	33	15/03/2013	2012
KEILA BATISTA DE OLIVEIRA	107892893PR	163	17800001D001	33	15/03/2013	2012
NAYURA AI MORE SANTOS DO CARMO	103046904PR	164	17800001D001	33	15/03/2013	2012
NEUZA BANDEIRA	103824699PR	165	17800001D001	33	15/03/2013	2012
RITA DE CASSIA DA SILVA	106325120PR	166	17800001D001	34	15/03/2013	2012
THAMIREZ TERRAS MOREIRA	104111408PR	167	17800001D001	34	15/03/2013	2012
VERIDIANA DA SILVA	123879848PR	168	17800001D001	34	15/03/2013	2012
LARISSA HELLEN CALINSKI	128214623PR	169	17800001D001	34	15/03/2013	2012
MATHEUS SENDESKI LARA	129187573PR	170	17800001D001	34	19/03/2013	2012
JOCIMARA DOS SANTOS	81992860PR	171	17800001D001	35	19/03/2013	2012
CINTIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	94437989PR	172	17800001D001	35	19/03/2013	2012
MARISTELA DAL BIANCO	108547146PR	173	17800001D001	35	19/03/2013	2012
SABRINA RAMOS SCHMICKLER	108793805PR	174	17800001D001	35	19/03/2013	2012
CAMILLA KSIEZKIEWICZ DA SILVEIRA	130038123PR	175	17800001D001	35	19/03/2013	2012
LUANA VIEIRA INVERNIZZI	124637120PR	176	17800001D001	36	02/04/2013	2012

PALMAS, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): DIONE REGINA NOGARA REFFATTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 351/2009 - 27/04/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARGARETE MARIA STELLA MIKILITA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 5909/2008 - 24/12/2008

55505/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119293 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1810

Nome do Município: PALOTINA

Código do Estabelecimento: 15

Nome do Estabelecimento: SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELE SOUZA KELLER	123399188PR	535	18100001D002	7	01/04/2013	2012
DANIELE MIRANDA DOS SANTOS	109609137PR	536	18100001D002	7	01/04/2013	2012
LETICIA CAROLINE FRANA	110595271PR	537	18100001D002	8	01/04/2013	2012
PATRICIA MOTA CARDOSO	103565871PR	538	18100001D002	8	01/04/2013	2012
POLLYANA CRISTINA MARQUES MORILHA BEDIN	85203339PR	539	18100001D002	8	01/04/2013	2012
SUELI GOMES SALINO DE CARVALHO	65140039PR	540	18100001D002	8	01/04/2013	2012

PALOTINA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANO JOSÉ FREY

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 543/13 - 15/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): NILVIA MUNNAVEK RIESENBECK

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

55506/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119257 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840

Nome do Município: PARANAGUA

Código do Estabelecimento: 24

Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM LOGISTICA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE - 836

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRIELLY DOS SANTOS MENDES	98431357PR	869	18400002D002	74	18/06/2013	2007

PARANAGUA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE ALVES JUNGLES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1604/2012 - 07/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 7629/2012 - 19/12/2012

55507/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119276 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1970

Nome do Município: PIRAQUARA

Código do Estabelecimento: 279

Nome do Estabelecimento: GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	103644070PR	86	19700027D001	18	25/03/2013	2012
AMANDA CRISTINA MACIEL	124210429PR	87	19700027D001	18	25/03/2013	2012
ANA PAULA MARAFIGO	131923066PR	88	19700027D001	18	25/03/2013	2012
ARIANNE DE FATIMA PEREIRA	124080630PR	89	19700027D001	18	25/03/2013	2012
BRUNA BORGES	104897800PR	90	19700027D001	18	25/03/2013	2012
BRUNA PIOVESAN	103377641PR	91	19700027D001	19	25/03/2013	2012
CAROLINA RODRIGUES LEMOS	101605396PR	92	19700027D001	19	25/03/2013	2012
EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	107600590PR	93	19700027D001	19	25/03/2013	2012
FERNANDA SANTOS	100196670PR	94	19700027D001	19	25/03/2013	2012
GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	131301235PR	95	19700027D001	19	25/03/2013	2012
JHENIFER APARECIDA GONCALVES	127261628PR	96	19700027D001	20	25/03/2013	2012
JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	128332898PR	97	19700027D001	20	25/03/2013	2012
JULIANE DA CRUZ	127469008PR	98	19700027D001	20	25/03/2013	2012
JULIANA RODRIGUES DE MELO	123643410PR	99	19700027D001	20	25/03/2013	2012
JULIO CEZAR FAVORETO ALVES	124637139PR	100	19700027D001	20	25/03/2013	2012
KAMILA RIBEIRO	98455060PR	101	19700027D001	21	25/03/2013	2012
KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	129041447PR	102	19700027D001	21	25/03/2013	2012
KIMBERLY GOIS DA SILVA CHAVES	126091176PR	103	19700027D001	21	25/03/2013	2012
LANNA SILVA INACIO	127604231PR	104	19700027D001	21	25/03/2013	2012
LINCON EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA	129445785PR	105	19700027D001	21	25/03/2013	2012
LUCIMARA DE OLIVEIRA MACIEL	125277810PR	106	19700027D001	22	25/03/2013	2012
NAYARA CANDIDO RIBEIRO	123375157PR	107	19700027D001	22	25/03/2013	2012
PAMELA DE LARA TEIXEIRA	111736847PR	108	19700027D001	22	25/03/2013	2012
PAOLLA CRISTINE DA SILVA LOPES	97105170PR	109	19700027D001	22	25/03/2013	2012
PETRIC DE OLIVEIRA LEMES	95922066PR	110	19700027D001	22	25/03/2013	2012
REGIANE FONSECA GONCALVES	123747089PR	111	19700027D001	23	25/03/2013	2012
SIRLEN SALET SILVA	131003838PR	112	19700027D001	23	25/03/2013	2012
STEPHANIE DE MOURA FRANKIEWICZ	128857583PR	113	19700027D001	23	25/03/2013	2012
VALQUIRIA METROSKI DE ALVARENGA	127994854PR	114	19700027D001	23	25/03/2013	2012
VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA	129446200PR	115	19700027D001	23	25/03/2013	2012
VANESSA RAMOS DE OLIVEIRA DE LIMA	131305540PR	116	19700027D001	24	25/03/2013	2012
VERENICE MORAES DA SILVA	55323062PR	117	19700027D001	24	25/03/2013	2012
BRUNA CARADOR DOS SANTOS	108215461PR	118	19700027D001	24	25/03/2013	2012
ARLIANE MICHELE CUMIM	85900498PR	119	19700027D001	24	25/03/2013	2012
CRISTIANE DE CAMARGO	126467320PR	120	19700027D001	24	25/03/2013	2012
DJANINE NAIANA SANTOS	106829578PR	121	19700027D001	25	25/03/2013	2012

DANIELA CRISTINA DE LARA	108215755PR	122	19700027D001	25	25/03/2013	2012
DEBORA RIBEIRO DE CRISTO	84004324PR	123	19700027D001	25	25/03/2013	2012
ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	127694877PR	124	19700027D001	25	25/03/2013	2012
JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	124799937PR	125	19700027D001	25	25/03/2013	2012
LAYSSA MIRELLY DE LARA PFLANZER	127707278PR	126	19700027D001	26	25/03/2013	2012
LETICIA GOMES BUENO	102805674PR	127	19700027D001	26	25/03/2013	2012
LUCIA MAZUR DE FREITAS	73530458PR	128	19700027D001	26	25/03/2013	2012
ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	70653893PR	129	19700027D001	26	25/03/2013	2012
TATIANE CORDEIRO DE LARA	85915177PR	130	19700027D001	26	25/03/2013	2012
TATIELE LILIAN DE CRISTO	100906406PR	131	19700027D001	27	25/03/2013	2012
TELMA APARECIDA MENEGUSSO	127704732PR	132	19700027D001	27	25/03/2013	2012
TIEILA TEIXEIRA COSTA	111310890PR	133	19700027D001	27	25/03/2013	2012
THAIS GABRIELE CAVASSIM	128613013PR	134	19700027D001	27	25/03/2013	2012
GEOVANA MARQUES DA SILVA	127057168PR	135	19700027D001	27	25/03/2013	2012
INES FESTA MENDES	130823769PR	136	19700027D001	28	25/03/2013	2012
JUCELI APARECIDA DE BARROS CAVALHEIRO	71315649PR	137	19700027D001	28	25/03/2013	2012

PIRAQUARA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 236/07 - 20/03/2007

Nome do(a) Diretor(a): MARCELO CESAR RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 28/12/2011

55508/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 119266 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - 951

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIANE CAMARGO DA SILVA PINHEIRO	58589128PR	1172	20100004C001	1	18/06/2013	2011

PONTA GROSSA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JACQUELINE IZABEL PERES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 71/13 - 25/02/2013

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO JOSUÉ JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 06/01/2012

55509/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119274 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2250
Nome do Município: RIO NEGRO
Código do Estabelecimento: 26
Nome do Estabelecimento: ANTONINA, C E BAR DE-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO DA SILVA SALDANHA	129849100PR	147	22500002D001	30	11/03/2013	2012
ANDRIELLI APARECIDA CASAGRANDE	102899849PR	148	22500002D001	30	11/03/2013	2012
BARBARA BRUNA TAVARES	4425790SC	149	22500002D001	30	11/03/2013	2012
BEATRIZ KOTKONSKI	102231694PR	150	22500002D001	30	11/03/2013	2012
BIANCA RAYANA DE OLIVEIRA	102592816PR	151	22500002D001	31	11/03/2013	2012
CAMILA ELIAS	101993256PR	152	22500002D001	31	11/03/2013	2012
GABRIELA FRANCISCO ALVES	125833942PR	153	22500002D001	31	11/03/2013	2012
HERIVELTON VICENTE DE ANDRADE	126951671PR	154	22500002D001	31	11/03/2013	2012
JACIARA NUNES DE SOUZA	126951841PR	155	22500002D001	31	11/03/2013	2012
JESSICA NOVAK	109577804PR	156	22500002D001	32	11/03/2013	2012
JOAO RICARDO JUSVIACK RIBEIRO	5244233SC	157	22500002D001	32	11/03/2013	2012
JULY ANE RANKEL LESNIOVIES	6279104SC	158	22500002D001	32	11/03/2013	2012
KARINA HONES	101552381PR	159	22500002D001	32	11/03/2013	2012
LUANA CRISTINE ZANOTTO	5061064SC	160	22500002D001	32	11/03/2013	2012
LUCAS MACANHAO LINS	126952996PR	161	22500002D001	33	11/03/2013	2012
MAYARA DE LIMA	103073472PR	162	22500002D001	33	11/03/2013	2012
MIRIAN PADILHA DOS SANTOS	109557803PR	163	22500002D001	33	11/03/2013	2012
NAYHARA DA CRUZ SOARES	127575363PR	164	22500002D001	33	11/03/2013	2012
RAYSSA LUANA VEIGA	105505930PR	165	22500002D001	33	11/03/2013	2012
ROBERTA NISGOSKI	110366230PR	166	22500002D001	34	11/03/2013	2012
SUELEN CAROLINE SCHIAVINI	102662326PR	167	22500002D001	34	11/03/2013	2012
SUZANA PIAZ DA SILVA	107489320PR	168	22500002D001	34	11/03/2013	2012
JESSICA DA SILVA SALDANHA	103313392PR	169	22500002D001	34	15/03/2013	2012

RIO NEGRO, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARISTELA BECKER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 732 - 16/08/2012

Nome do(a) Diretor(a): ADILES JUSVIACK PAES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 0612/13 - 26/02/2013

55512/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119083 - 18/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430
 Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
 Código do Estabelecimento: 564
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE S A PLATINA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - 505

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN RODRIGUES ZIROLDO	108243953PR	409	24300056D001	82	28/05/2013	2012
CASSIO RODRIGO ROLDÃO DA SILVA	62024887PR	410	24300056D001	82	28/05/2013	2012
CLAUDINEI ANTONIO DE SOUZA	63161810PR	411	24300056D001	83	28/05/2013	2012
CONRADO MARQUES FRIZO	101191958PR	412	24300056D001	83	28/05/2013	2012
DANILO PAIVA COUTINHO	91558297PR	413	24300056D001	83	28/05/2013	2012
FELIPE CARLOS MIGUEL	493123611SP	414	24300056D001	83	28/05/2013	2012
FRANKLIM JHONI DA SILVA	101818519PR	415	24300056D001	83	28/05/2013	2012
GABRIEL SOARES PEREIRA	102424980PR	416	24300056D001	84	28/05/2013	2012
HERNANDES THEODORO DO CARMO JUNIOR	102141725PR	417	24300056D001	84	28/05/2013	2012
JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	91836378PR	418	24300056D001	84	28/05/2013	2012
JOCEE NUNES DOURADO	98143491PR	419	24300056D001	84	28/05/2013	2012
JOCELINO DE ARAUJO CARDOSO	12R1837478SC	420	24300056D001	84	28/05/2013	2012
LUCAS MARTINS RODRIGUES	88192184PR	421	24300056D001	85	29/05/2013	2012
MARCO AURÉLIO BERTOLINI ALVIM	103554012PR	422	24300056D001	85	29/05/2013	2012
RAFAEL MARQUES DE SOUZA	94810418PR	423	24300056D001	85	29/05/2013	2012
THIAGO TORRES VILELA	95043038PR	424	24300056D001	85	29/05/2013	2012
WILIAN DA SILVA KARBIK	106440530PR	425	24300056D001	85	29/05/2013	2012
EDUARDO CARDOSO	104942598PR	461	24300056D001	93	05/06/2013	2012

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 18 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 060/03 - 10/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT 060/05 - 01/07/2005

55513/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119098 - 18/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430
 Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
 Código do Estabelecimento: 564
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE S A PLATINA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECHANICA - 821

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN ADOLFO PEPI	103352991PR	426	24300056D001	86	31/05/2013	2012
ALEXANDRE PRATKA NETO	77714022PR	427	24300056D001	86	31/05/2013	2012
ALTIEREZ MIQUELINO	107127135PR	428	24300056D001	86	31/05/2013	2012
ANTONIO MARCELINO DOMICIANO	83593466PR	429	24300056D001	86	31/05/2013	2012
DEIVID JOHNY DOS SANTOS	103254965PR	430	24300056D001	86	31/05/2013	2012
EDILAINE RODRIGUES DE LIMA DIAS	106605823PR	431	24300056D001	87	31/05/2013	2012
FERNANDO FUMIO KARIATSUMARI	355293626SP	432	24300056D001	87	31/05/2013	2012
FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA	41557400PR	433	24300056D001	87	31/05/2013	2012
JAIME SANTOS BARBOSA	98824464PR	434	24300056D001	87	31/05/2013	2012
JEFERSON PAIVA DOS SANTOS	104441084PR	435	24300056D001	87	31/05/2013	2012
JOÃO ANTONIO MANTOAN	98452583PR	436	24300056D001	88	31/05/2013	2012
JULIO GIOVANI VIANA	341305893SP	437	24300056D001	88	31/05/2013	2012
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MACIEL	127047464PR	439	24300056D001	88	31/05/2013	2012
MARCELO RODRIGO DOS SANTOS	91411466PR	441	24300056D001	89	31/05/2013	2012
NATAN JAMES MARTINS DA SILVA	333024084SP	442	24300056D001	89	31/05/2013	2012
ROBSON RICARDO LEITE DE LIMA	89705177PR	443	24300056D001	89	31/05/2013	2012
SAVIO ANTONIO	124899044PR	444	24300056D001	89	31/05/2013	2012
WILLIAN TIBORSKI CESAR	106412804PR	445	24300056D001	89	31/05/2013	2012
WESLEI DIAS AMADEU	102842197PR	446	24300056D001	90	31/05/2013	2012
DANIEL ROBERTO DA ROSA	102821483PR	447	24300056D001	90	03/06/2013	2012
EBAS JOSE BUENO DA SILVA	106444315PR	448	24300056D001	90	03/06/2013	2012
FABLINE CLAYTON DOS REIS	110833687PR	449	24300056D001	90	03/06/2013	2012
JOSÉ CARLOS LOPES	55895546PR	450	24300056D001	90	03/06/2013	2012
ANDRE FERRAZ DE ARAUJO	228323666SP	451	24300056D001	91	03/06/2013	2012
GULTIERREZ GOMES PEDROSO	98273247PR	452	24300056D001	91	04/06/2013	2012
MOACIR CARLOS FRANQUE DE SOUZA	109576557PR	453	24300056D001	91	04/06/2013	2012
JULIANO DE ALMEIDA	90108352PR	454	24300056D001	91	04/06/2013	2012
EDVALDO PEREIRA CARRAPEIRO	108230100PR	455	24300056D001	91	04/06/2013	2012
PABLO MURILO KREMER	104876897PR	462	24300056D001	93	14/06/2013	2012

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 18 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 060/03 - 10/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT 060/05 - 01/07/2005

55514/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119267 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430
 Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
 Código do Estabelecimento: 564
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE S A PLATINA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 745

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉ LUIZ PEREIRA NOGUEIRA	84028975PR	456	24300056D001	92	05/06/2013	2012
SABRINA VOSS WEEGE	88188004PR	457	24300056D001	92	05/06/2013	2012
THAYSA FERNANDA BUTCHAK	133035273PR	458	24300056D001	92	05/06/2013	2012
CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA REIS FACCO	72967380PR	459	24300056D001	92	05/06/2013	2012
JOÃO PAULO BARBOSA DE LIMA	101889432PR	460	24300056D001	92	05/06/2013	2012

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 060/03 - 10/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT 060/05 - 01/07/2005

55515/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119268 - 19/06/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	81759480PR	1500	25700001D003	100	18/06/2013	2012

SAO JOSE DOS PINHAIS, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): RITA DE CASSIA CARDOSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1618/12 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

55516/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119269 - 19/06/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACO BORBA
Código do Estabelecimento: 895
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE TEL BORBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL - 506

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON GOLEMBIA	103136571PR	1041	27300089D003	9	18/06/2013	2012
CESAR RICARDO MIRANDA	99023040PR	1042	27300089D003	9	18/06/2013	2012
D LEON FELIPE DE OLIVEIRA MELO	95316093PR	1043	27300089D003	9	18/06/2013	2012
EDER RIBAS	101524000PR	1044	27300089D003	9	18/06/2013	2012
EVANDRO CARLOS PEREIRA	77349022PR	1045	27300089D003	9	18/06/2013	2012
EDUARDO DOS SANTOS	88689720PR	1046	27300089D003	10	18/06/2013	2012
GUILHERME VERDI ASSUEIRO	101036715PR	1048	27300089D003	10	18/06/2013	2012
JAIR BUENO LOPES JUNIOR	78147253PR	1049	27300089D003	10	18/06/2013	2012
JOHN AKSON BATISTA CLARO	95566588PR	1050	27300089D003	10	18/06/2013	2012
LEANDRO GONÇALVES	101045374PR	1051	27300089D003	11	18/06/2013	2012
MARIO MARCELO A SILVA	4744962PE	1052	27300089D003	11	18/06/2013	2012
RAFAEL GODOY DA SILVA	98833765PR	1053	27300089D003	11	18/06/2013	2012
RONALDO RODACOWSKI DA SILVA	95323812PR	1054	27300089D003	11	18/06/2013	2012
RENON RODRIGUES DE MELLO	107008705PR	1055	27300089D003	11	18/06/2013	2012

TELEMACO BORBA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSIANE TEIXEIRA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/10 - 03/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO JAKOVACZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 39/08 - 01/11/2008

55519/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119289 - 19/06/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2820
Nome do Município: UBIRATA
Código do Estabelecimento: 16
Nome do Estabelecimento: CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANNY KAROLINA BRANTE	111452733PR	389	28200001D001	78	23/01/2013	2012
BARBARA VILAS BOAS BARTZ	109213926PR	390	28200001D001	78	23/01/2013	2012
BEATRYS DA SILVA SOUZA	132151113PR	391	28200001D001	79	23/01/2013	2012
BIANCA LEITE ARAUJO	106189730PR	392	28200001D001	79	23/01/2013	2012
BIANCA NATIELI DA SILVA MELO	126164378PR	393	28200001D001	79	23/01/2013	2012
BRUNA CAROLINE VANDERLINDE	129666102PR	394	28200001D001	79	23/01/2013	2012
BRUNO ARNOLD PESCH	123098412PR	395	28200001D001	79	23/01/2013	2012
CAROLINA JESUS DE SOUZA	107111662PR	396	28200001D001	80	23/01/2013	2012
ELLEN THAIS DA SILVA	105487010PR	397	28200001D001	80	23/01/2013	2012
FERNANDA JEZUALDO	107191860PR	398	28200001D001	80	23/01/2013	2012
HYOHRANNA LARISSA RODRIGUES COCOLETE	107726268PR	399	28200001D001	80	23/01/2013	2012
JESSICA CANDIDA SLUZOVSKI	106386242PR	400	28200001D001	80	23/01/2013	2012

JULIANE LE	107805648PR	401	28200001D001	81	23/01/2013	2012
LAIS FLAVIA RIBEIRO PINTO	525294466SP	402	28200001D001	81	23/01/2013	2012
MARLY APARECIDA DOS SANTOS MONSOCATTO	76410640PR	403	28200001D001	81	23/01/2013	2012
MAYARA BARRETO	107498435PR	404	28200001D001	81	23/01/2013	2012
MAYARA DIAS ALMEIDA	129034394PR	405	28200001D001	81	23/01/2013	2012
PALOMA OLIVEIRA MELO	106386323PR	406	28200001D001	82	23/01/2013	2012
PÂMILA SENA DA SILVA	103190827PR	407	28200001D001	82	23/01/2013	2012
SUZANA DE PAULA RODRIGUES NEGRISOLI	59019848PR	408	28200001D001	82	23/01/2013	2012
TAUANA JORDANA LINS PEREIRA	129590254PR	409	28200001D001	82	23/01/2013	2012
TAUANA PIMENTA DOS SANTOS	125279783PR	410	28200001D001	82	23/01/2013	2012

UBIRATA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 459/2012 - 21/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): ZILDA DA CRUZ GALINDO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 612/2013 - 26/02/2013

55520/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 119295 - 19/06/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 47106
Nome do Estabelecimento: CEEBJA PAULO FREIRE-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 885

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA CUNHA	88961552PR	1	06904710D001	1	14/06/2013	2012
ANGELINY MULLER DE SOUSA	123646878PR	2	06904710D001	1	14/06/2013	2012
BELCHIOR REIS MARTINS DE ALMEIDA	14232438MG	3	06904710D001	1	14/06/2013	2012
ELENITA APARECIDA CHAVES	111146098PR	4	06904710D001	1	14/06/2013	2012
FERNANDA APARECIDA MAGALHAES CARDOSO	87408078PR	5	06904710D001	1	14/06/2013	2012
GESLINE DA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	70553805PR	6	06904710D001	2	14/06/2013	2012
JACQUELINE CLAUDINO	57567244PR	7	06904710D001	2	14/06/2013	2012
MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE	72570022PR	8	06904710D001	2	14/06/2013	2012
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	52014433PR	9	06904710D001	2	14/06/2013	2012
PAULO CEZAR BOBELHAK	97043370PR	10	06904710D001	2	14/06/2013	2012
SANDRA SOARES AMORIM	349061464SP	11	06904710D001	3	14/06/2013	2012
SILMARA SANTOS	60377499PR	12	06904710D001	3	14/06/2013	2012
SINEIDE CHRISTMANN LUSTOSA	62415630PR	13	06904710D001	3	14/06/2013	2012
VALDETE ALMEIDA BONFIM	102399889PR	14	06904710D001	3	14/06/2013	2012
WAGNER ALVES DO ROZARIO	110657951PR	15	06904710D001	3	14/06/2013	2012
MARCELO ALVES AMORA	85169564PR	24	06904710D001	5	14/06/2013	2012

CURITIBA, 19 de Junho de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARISA FERREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0007/2013 - 20/02/2013

Nome do(a) Diretor(a): MÁRCIA REGINA BRAGA LUZZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 4964/2013 - 16/08/2012

55544/2013

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 4ª Câmara

Número: 00019/2013 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 05/08/2013 16:00 Afixada em: 19/06/2013

01) RELATOR(A) FERNANDO DE BULHÕES SANTOS

PAF: 6477375-5
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.
Procurador(es): SEVERINA BERTA RUCH CASAGRANDE
Representante: JOÃO CARLOS PARRA
Recurso: Ordinário

PAF: 6477828-5
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.
Procurador(es): SEVERINA BERTA RUCH CASAGRANDE
Representante: LIMI OIKAWA
Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA DORTA

PAF: 6579818-2
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA
Representante: AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso: Ordinário

55534/2013

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 222/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JUNI BORJA KUCHENNY, RG 1.180.175-7, Engenheiro Civil, como responsável pelo **Acompanhamento da Obra de Instalação de Alamedas e Telas de Proteção de Solário na Penitenciária Estadual de Piraquara/PEP II**, conforme Contrato Administrativo nº 019/2013, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa BARTOSKI & ZUKOVSKI LTDA.

Art. 2º Estabelecer ao servidor designado a atribuição de acompanhar o rigoroso cumprimento do estabelecido na **Resolução nº 032/2011**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572, de 19 de outubro de 2011, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná/SEIL, com destaque ao item constante do ANEXO da Resolução: CONDIÇÃO GERAL Nº 05 – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO;

Art. 3º Designar os servidores JUNI BORJAKUCHENNY e JAYCLER MARQUES DA SILVA, RG 3.785.643-6, Diretor da PEP II, para compor, em conjunto com a SEIL – Paraná Edificações/PRED, a **Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo da respectiva obra**, nos termos do item CONDIÇÃO GERAL Nº 16 – DO RECEBIMENTO – ANEXO da Resolução nº 032/2011.

Art. 4º Esta Resolução tem sua vigência com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2013.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

55451/2013

RESOLUÇÃO Nº 223/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e considerando a Resolução nº 120, de 11 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução Nº 198/2013 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 8970, de 04/06/2013.

Art. 2º Designar os servidores, relacionados a seguir, para compor as **Comissões de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP**, sendo a presidência da Comissão exercida pelo primeiro membro indicado em cada regional:

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN	
TITULARES	RG
Antonio Cezar Freitas Ribas	1.046.299-1
Natal José de Freitas	1.260.877-2
Gilberto Feijó da Silva	3.097.115-9
SUPLENTE	RG
Viviane Lettnin Matias	12.313.755-8

CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CCSJP	
TITULARES	RG
Adriano de Souza Rodrigues	6.443.720-8
Celso Augusto Borges Gonçalves	10.350.667-0
Vanete Vidal Lantmann	2.075.746-9
SUPLENTE	RG
Edson de Vulcanis	1.996.464-7

CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA – CRAG – A	
TITULARES	RG
Marlus Vinicius Zanlorenzi	8.333.887-3
Marlon Rafael Picioni	6.806.372-8
Arthur André Fontes Campelo	8.312.361-3
SUPLENTE	RG
Rafael Bandolin dos Santos	7.344.422-5

CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA – CRAG – B	
TITULARES	RG
Eny Augusto Garcia Kulik	10.930.768-8
Leticia Gonçalves Martins	8.410.679-8
Maxcimira Carlota Zolinger	3.487.854-4
SUPLENTE	RG
Claudia Magalhães de Carvalho	12.501.614-6

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL – PIC	
TITULARES	RG
Edson Pereira de Souza	4.488.564-6
Maria Celoi Xavier	5.043.933-0
Zito Vieira	5.260.589-0
SUPLENTE	RG
Odair Divino	7.050.284-4

CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA – CCL – A	
TITULARES	RG
Tadeu José Migoto	1.251.753-0
Adelson Aparecido Siqueira	4.892.313-5
Simone Lopes da Silva	6.316.378-3
SUPLENTE	RG
Marcos Antonio Zanardi	3.380.650-7

CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA – CCL – B	
TITULARES	RG
Tadeu José Migoto	1.251.753-0
Juliana Zanuto de Resende	12.565.212-3
Ana Paula Moreno Silva Albara	6.617.719-0
SUPLENTE	RG
Berenice de Fatima Martins Veiga	7.260.337-0

PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – PCE – A	
TITULARES	RG
Adilson Leoni	4.217.303-7
Celso Dziurkoski	3.981.070-0
Marcos Barão dos Santos	4.249.577-8
SUPLENTE	RG
Marcos Roberto Ribeiro	12.434.511-1

PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – PCE – B	
TITULARES	RG
Gleide Moraes Barros	711.228-9
Leani Kreuz	7.699.338-6
Vera Regina Barreto	1.841.479-1
SUPLENTE	RG
Maria da Glória Pinheiro Lima	1.308.808-0

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PEFB	
TITULARES	RG
Joabe Wilson Lima Barbosa	6.568.047-5
Américo Dias Pereira	10.193.418-7
Vera Moraes dos Santos Roque	5.519.497-1
SUPLENTE	RG
Alceone Renner	8.486.360-2

CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA – CCP	
TITULARES	RG
Irecilse Drongek	4.126.608-2
Gustavo Almeida Prado	6.850.107-5
Adir Santos	4.253.248-7
SUPLENTE	RG
Dinaldo Lopes Cardoso	3.888.019-5

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA – PIG	
TITULARES	RG
Alvino Martinez	3.082.594-2
Joelma Marcela Scheidt	8.898.949-0
Marinez Ferrari	4.042.710-4
SUPLENTE	RG
Lidia Maria Pereira	4.211.470-7

CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC	
TITULARES	RG
Estevão Junckes Netto	4.588.321-3
Acir Santos Junior	3.504.507-4
João Vilmar Camilo Ribeiro	2.098.198-9
SUPLENTE	RG
Lohara Pereira Abreu Candido da Silva	3.163.844-5

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II – PEF II	
TITULARES	RG
Carlos Rogério de Oliveira	4.608.193-5
Rademark da Silva Noronha	4.933.085-5
Simeia Hediger Claudino	12.675.699-2
SUPLENTE	RG
Silvio Jose Bondezan	4.663.044-0

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA – PEPG	
TITULARES	RG
Mauricio Ferracini dos Santos	10.351.432-0
Fabiano Rodrigues dos Santos	10.394.912-2
Luciane de Fátima Cordeiro	5.778.800-3
SUPLENTE	RG
Carmencita Pessoa Becker	6.619.320-9

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU – PEF	
TITULARES	RG
Cássio Rodrigo Pompeo	10.442.800-2
Marcos Guerra	10.394.923-8
Antônio de Campos Junior	7.625.796-5

SUPLENTE	RG
Cristiano Aparecido de Sousa	7.364.668-5

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ – PEM	
TITULARES	RG
Arno Lemes dos Reis	5.505.110-0
Oswaldo Messias Machado	3.426.728-6
Mara Cristina Brenzan	4.637.920-9
SUPLENTE	RG
Sandro Marcos Bariquelo	5.362.380-8

CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ – CCM - A	
TITULARES	RG
Eduardo de Freitas Junior	10.111.879-7
Marcio Negrão	6.585.536-4
Everaldo Luvizeto	5.792.711-9
SUPLENTE	RG
Adriana Romano Machado	8.285.277-8

CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ – CCM – B	
TITULARES	RG
Everaldo Luvizeto	5.792.711-9
Aleir Ferraz Tenório	10.450.086-2
Ana Flavia Colluço	8.953.654-5
SUPLENTE	RG
Paulo Cesar dos Santos Liberati	3.588.470-0

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL – PEC	
TITULARES	RG
Daniel Lima Pereira	10.245.113-9
Edmar Barbosa Moreira	10.442.853-3
Ronnie Jackson Biazzi	5.139.479-8
SUPLENTE	RG
Daiana Chiossi Jumes	8.544.898-6

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA – PEP	
TITULARES	RG
Juarez Alves Pereira	3.411.442-0
Magna Loreine Nunes da Cruz	3.823.608-3
João Adriano Werner	8.777.871-1
SUPLENTE	RG
Wilson Roberto Crefta	7.946.206-3

COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP	
TITULARES	RG
Gerson Pedro Ceccon	5.051.152-9
Marcos Roberto Figueiredo	5.123.632-7
Rene Pereira de Castro	3.300.126-6
SUPLENTE	RG
Rosa Aparecida Pavim dos Santos	2.061.439-0

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA – PEL	
TITULARES	RG
João Victor Toshiaki Ferreira Fujimoto	6.836.686-0
Cristiano Ivano	4.701.925-7
Rinaldo Vieira de Araujo	3.383.662-7
SUPLENTE	RG
Sérgio Roberto Ruiz	2.197.042-5

CENTRO DE REGIME SEMIABERTO FEMININO DE CURITIBA – CRAF	
TITULARES	RG
Marlene Luiz Correia Portugal de Macedo	5.666.653-2
Karoline Bello Pellegrinello Korne	4.384.606-0
Aparecida Elizabeth Zorzenon	4.053.327-3

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II – PEP II	
TITULARES	RG
Marcelo Adriano da Cunha	4.907.388-7
Adilson Prodóscimo	4.255.545-2
Gilmar Antonio Cardoso	3.561.373-0
SUPLENTE	RG
Nilson Florêncio Gonçalves	4.452.965-3

COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ – CPAI	
TITULARES	RG
Blacito Sampaio	4.921.156-2
Alvaro Biss	3.691.438-6
José Teixeira Chueiri	2.257.976-2
SUPLENTE	RG
Christopher Ferreira Lacerda	5.518.550-6

PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ – PFP	
TITULARES	RG
Rita de Cassia Rodrigues Costa Naumann	1.635.900-9
Vera Lucia Baptista Guerreiro Wosniak	3.066.924-0
Teodozia Kalatai	3.945.355-0
SUPLENTE	RG
Laide do Rocio Ferreira dos Santos Bernardi	3.296.330-7

ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – ESEDH	
TITULARES	RG
Regina Márcia Brolesi de Souza	3.130.487-3
Analu Zimmermann Lhemhuil Piovesan	7.412.400-3
Roseli Pampuch	3.821.114-5

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II – PEL II	
TITULARES	RG
Edmir Cardoso da Silva	3.546.245-7
Gesiel Araujo Palma	10.193.430-6
Bruna Castro da Silva Galeano	10.937.779-1

CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA – CRAPG	
TITULARES	RG
Mauricio Ferracini dos Santos	10.351.432-0
Fabiano Rodrigues dos Santos	10.394.912-2
Luciane de Fátima Cordeiro	5.778.800-3
SUPLENTE	RG
Carmencita Pessoa Becker	6.619.320-9

PENITENCIÁRIA CENTRAL ESTADUAL FEMININA – PCEF	
TITULARES	RG
Suely Vieira Santos	4.240.066-1
Nilma Cordeiro Reis	5.730.083-3
Creuza Vieira de Amorim dos Santos	1.439.733-7

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Nº 449/2012 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 8847, de 28/11/2012 e demais disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

55456/2013

RESOLUÇÃO Nº 224/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Coordenação e Avaliação do Curso de Formação**, *sub judice*, relativo ao Concurso Público para ingresso no cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pelo Edital nº 01/2004, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, os servidores:

- I. Maurício Kuehne, RG nº 492.779-6;
- II. Regina Márcia Brolesi de Souza, RG nº 3.130.487-3;
- III. Analu Zimmermann Lehmuhi Piovesan, RG nº 7.412.400-3;
- IV. Viviane Patricia Pielak de Assis, RG nº 4.245.917-8;
- V. Rosângela de Souza Mem, RG nº 4.638.568-3.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Diretor do Departamento de Execução Penal – DEPEN, **Maurício Kuehne** e na qualidade de Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento, a Diretora da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, **Regina Márcia Brolesi De Souza**.

Art. 4º A Comissão será destituída após a conclusão dos trabalhos do respectivo Curso de Formação.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

55460/2013

RESOLUÇÃO Nº 225/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e que integra o Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e considerando o art. 72 e o art. 73, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Regularizar a designação do servidor **Marcio Negrão**, RG 6.585.536-4, que exerceu de fato o cargo/função de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal, da Casa de Custódia de Maringá - CCM, no período de 01 a 31 de maio de 2013.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

55461/2013

RESOLUÇÃO Nº 227/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e que integra o Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Designar **Regina Marcia Brolesi de Souza**, RG 3130487-3, para assumir as atribuições do cargo/função de Diretora da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, a partir de 01 de março de 2013.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

55463/2013

RESOLUÇÃO Nº 228/2013-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e que integra o Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para responderem pelo cargo/função de Chefe de Cadeia Pública, conforme específica.

Servidor	RG	Região/Cadeia	A partir de
Jeferson Medeiros Walkiu	65307812	Região 1-Curitiba e Região Cadeias Públicas de Campo Largo, Colombo, Guaratuba, Lapa, Paranaguá, Pinhais, Pontal do Paraná, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais(sede).	21/01/13
Bruno José Propst	64474740	Região 2 – Ponta Grossa Cadeia Pública Hildebrando de Souza.	21/01/13
Edison Rickli	63687740	Região 2 – Ponta Grossa Cadeias Públicas de Castro, Jaguaraíva e Telêmaco Borba (sede).	13/05/13
Luiz Carlos Regis Lima Júnior	50453740	Região 4- Londrina Cadeias Públicas de Andirá, Cambará, Cornélio Procopio (sede), Ibiti, Jacarezinho e Santo Antônio da Platina.	21/01/13
Rafael Alberto Kawanishi Martins	65274280	Região 4- Londrina Cadeias Públicas de Arapongas, Apucarana (sede), Cambé, Ipirorã, Ivaiporã, Porecatu e Rolândia.	03/04/13
Sergio Donizete da Silva	56057420	Região 6 – Cruzeiro do Oeste Cadeias Públicas de Campo Mourão (sede), Goioerê, Guaíra e Peabiru.	21/01/13
Dorival Oliveira Bueno	42331953	Região 6 – Cruzeiro do Oeste Cadeias Públicas de Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Loanda e Umuarama(sede).	21/01/13
Ari Batista da Silva	40486399	Região 8 – Cascavel Delegacias Públicas de Cascavel (sede), Catanduvas, Laranjeiras do Sul e Toledo. Região 9 – Foz do Iguaçu Delegacia Pública de Ubatã	19/10/12

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para responderem, cumulativamente, pelo cargo de Diretor, designados na Resolução Nº 212/2013 – GS/SEJU e pela função de Chefe de Cadeia Pública, conforme específica.

Servidor	RG	Região/Cadeias	A partir de
Edwaldo Willis de Carvalho	41986786	Região 1-Curitiba e Região Metropolitana Cadeia Pública de Araucária.	21/01/13
Anderson de França Uchak	70369443	Região 3 – Guarapuava Cadeia Pública de Guarapuava.	21/01/13
William Daniel de Lima Ribas	73725194	Região 3 – Guarapuava Cadeias Públicas de Irati, Pitanga, São Mateus do Sul e União da Vitória.	21/01/13
Eliseu Pereira dos Santos	61352783	Região 5 – Maringá Delegacias Públicas de Colorado, Maringá, Nova Esperança, Paranaíba e Sarandi.	21/01/13
Joabe Wilson Lima Barbosa	65680475	Região 7 – Francisco Beltrão Cadeias Públicas de Francisco Beltrão, Palmas e Pato Branco.	21/01/13
Giovani Assis Leidantz	56767789	Região 9 – Foz do Iguaçu Cadeias Públicas de Marechal Cândido Rondon, Matelândia e Medianeira.	21/01/13

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

55464/2013

RESOLUÇÃO Nº 229/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, com base no disposto dos artigos 1º e 3º da Lei de Execução Penal nº 7.210/84 e

considerando o fortalecimento das políticas afirmativas nas áreas correlatas à educação em Direitos Humanos, segundo prevê o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos,

considerando as ações previstas no Programa para o Desenvolvimento Integrado – PDI Cidadania e no Programa de Arte, Cultura, Esporte, Lazer e Bem Estar nos Estabelecimentos Penais, constantes do Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê de Educação em Direitos Humanos**, vinculado à Escola de Educação em Direitos Humanos do Departamento de Execução Penal – ESEDH/DEPEN, com o objetivo de consolidar as políticas públicas de educação em direitos humanos e da cultura da paz no sistema penal, com ações direcionadas ao trabalho, à educação e à cultura no tratamento penal, priorizando sua atuação nas regiões de Curitiba, Ponta Grossa, Cascavel, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Londrina e Maringá.

Art. 2º Designar para compor o Comitê de Educação em Direitos Humanos do Paraná, os servidores:

- I. **Adilson Lucas de Brito**, RG 67.741.770-4;
- II. **Antonio Alves de Arruda**, RG 9.717.494-6;
- III. **Arnober Lemes dos Reis**, RG 5.505.110-0;
- IV. **Cineiva Campoli Paulino Tono**, RG 3.992.789-6;
- V. **Ébio Luiz Ribeiro Machado**, RG 10.271.795-3;
- VI. **Edson Pereira de Souza**, RG 4.488.564-6;
- VII. **Francisco Marcelo Correa**, RG 12.459.809-5;
- VIII. **Glacélia Quadros**, RG 3.981.126-0;
- IX. **Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira**, RG 9.969.107-7;
- X. **Juvanira Teixeira**, RG 4.585.304-7;
- XI. **Marilza Stadler Campos Hack**, RG 9.476.989-2;
- XII. **Marlene Luiz Correia Portugal Macedo**, RG 5.666.653-2;
- XIII. **Orlando Castro**, RG 1.546.655-3;
- XIV. **Priscila Belache Zeni**, RG 7.021.920-4;
- XV. **Regina de Cássia Bergamaschi Bley**, RG 10.193.118-8;
- XVI. **Regina Márcia Brolesi de Souza**, RG 3.130.487-3;
- XVII. **Tatiana Andreis Lustoza Ferreira**, RG 7.530.549-4;
- XVIII. **Vanessa Elisabete Raue Rodrigues**, RG 6.380.059-7;
- XIX. **Ulisses Leão Schlosser**, RG 10.069.362-3.

Art. 3º Designar para coordenar o Comitê de Educação em Direitos Humanos a servidora **Cineiva Campoli Paulino Tono**.

Art. 4º O Comitê de Educação em Direitos Humanos contará com a participação de outros Órgãos e Entidades públicas e privadas, que desenvolvam atividades na área de educação em direitos humanos, envolvendo pesquisa, ensino e extensão.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

55465/2013

RESOLUÇÃO Nº 230/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, com base no disposto dos artigos 1º e 3º da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84 e

considerando o Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná, bem como o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê de Tecnologia e Dignidade Humana**, vinculado à Escola de Educação em Direitos Humanos do Departamento de Execução Penal – ESEDH/DEPEN, com a finalidade de elaborar propostas de ações para compor políticas públicas de caráter preventivo aos malefícios decorrentes do uso irresponsável das Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs, como vício na internet e cibercrimes, com abrangência estadual e atuação de forma integrada com outros Órgãos e Entidades públicas e privadas.

Art. 2º Designar como representante desta Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos para compor e coordenar o Comitê de Tecnologia e Dignidade Humana, a servidora **Cineiva Campoli Paulino Tono**, RG nº 3.992.789-6.

Art. 3º O Comitê de Tecnologia e Dignidade Humana contará, inicialmente, com a participação de representantes dos seguintes Órgãos e Entidades, a serem oficialmente indicados:

- I. Secretaria de Estado da Educação;
- II. Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- III. Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;
- IV. Secretaria de Estado do Esporte;
- V. Secretaria de Estado da Cultura;
- VI. Universidade Tecnológica Federal do Paraná;
- VII. Universidade Federal do Paraná;
- VIII. Faculdades Integradas do Brasil;
- IX. Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná;
- X. Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

55466/2013

RESOLUÇÃO Nº 231/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e com base no Art. 8º, Parágrafo único da Lei nº 17.504, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 8.875, 11 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral** dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, para o mandato 2013–2015.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, na primeira eleição do CEDM, conforme consta do seu Regimento Interno (Art. 16, inciso I do Título V), os seguintes representantes dos Órgãos e Entidades:

- I. **Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**
Regina Bergamashi Bley, RG 10.193.118-8;
- II. **Secretaria de Estado da Saúde**
Maria Goretti David Lopes, RG 2.126.558;
- III. **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Seção do Paraná**
Andrea Bahr Gomes, RG 249.365-0;
- IV. **Ministério Público do Estado do Paraná**
Cláudia Cristina Rodrigues Martins Madalozo, RG 4.524.06-0;
- V. **Instituto de Defesa dos Direitos Humanos – IDDEHA**
Yeda Nichetti, RG 1.697.155.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral será presidida pela representante da Secretaria de Estado da Saúde, **Maria Goretti David Lopes** e na qualidade de Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento, a representante da OAB/Seção do Paraná, **Andrea Bahr Gomes**.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

55467/2013

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO GS nº 0104/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e em atenção ao conteúdo do expediente protocolado sob o nº 11.975.076-8,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ALDO CESARIO DOS SANTOS**, RG. nº 5.209.879-3, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, e **LUIZ AUGUSTO FIGUEIREDO**, RG. nº 3.137.151-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 2ª Classe, no **Grupo Auxiliar de Recursos Humanos** do Departamento da Polícia Civil, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, 07 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

55073/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0106/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ ADEMIR CODONHO**, RG nº 4.086.453-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, em substituição ao servidor **CARLINDO ANTONIO POSSER**, RG. nº 9.138.199-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, a constituir Comissão de Sindicância, instaurada mediante Resolução nº 0101/2012, de 04 de junho de 2012, destinada a apurar responsabilidade funcional dos servidores temporários RODRIGO JULIANO GABELONI, RG. nº 4.963.603-2 e JEFERSON OLIVEIRA ROSA, RG. 6.100.739-3, conforme expediente protocolado sob o nº 11.269.971-6.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

55080/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0111/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **FRANCIS ARTUR CARSTENS**, RG. 6.862.721-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, na **Assessoria Civil** desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

55578/2013

RESOLUÇÃO nº 0107/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o protocolado nº 11.185.729-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **BRASIL VIANNA NETO**, RG nº 955.862-4, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico-Legista, 2ª Classe, **SERGIO SILVA**, RG nº 1.306.393-1, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico-Legista, 3ª Classe, e **PAULA EDIT FORNARI**, RG nº 12.885.782-6, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Químico-Legal, 4ª Classe, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor **EVANDRO MORAES**, pela violação, em tese, do disposto no Art. 273, Inciso 9º, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

55587/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0108/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e em atenção ao conteúdo do expediente protocolado sob o nº 11.101.345-4,

RESOLVE:

RATIFICAR a **Resolução nº 087/2013**, de 13 de maio de 2013, a qual designou o servidor **BRASIL VIANNA NETO**, RG nº 955.862-4, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico Legista, 2ª Classe, em substituição ao servidor **ANDRÉ RIBEIRO LANGOVSKI**, RG. nº 5.259.976-8, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico-Legista, 4ª Classe, para compor Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução nº 0078/2013, de 02 de abril de 2013.

ONDE SE LÊ: Comissão de Sindicância

LEIA-SE: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Curitiba, 14 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

55595/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0109/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor **LEON GRUPENMACHER**, RG. 1.223.522-4, ocupante do cargo de Médico Legista, 3ª Classe, respondendo pela **Função Privativa Policial – FPPI, de Diretor Geral da Polícia Científica** desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 03 de junho do corrente, referente ao exercício de 2013.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

55602/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0110/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, incisos IX e X do Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, Informação nº 797/2012 – NJA/CC, de 14 de junho de 2012, Informação nº 429/2012 – NJA/SESP, de 04 de julho de 2012, nos termos do expediente protocolado sob o nº 11.175.669-4, e solicitação de substituição protocolada sob o nº 11.938.002-2,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **AMARILDO JOSÉ ANTUNES**, RG. 9.651.594-4, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, em substituição a **HAMILTON CORDEIRO DA PAZ JUNIOR**, RG. nº 842.252-0, Delegado de Polícia, 1ª Classe, para responder pela Função Privativa Policial de Chefe – FPP4, do **CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS – COPE**, do Departamento da Polícia Civil, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 10/04/2013.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

55617/2013

GABINETE DO SECRETÁRIOProtocolo nº 11.756.730-3

I - ACOLHO o relatório final da Comissão Processante, instituída mediante Resolução nº 169/2011, de 19 de agosto de 2011, a qual tem como sindicado o Auxiliar de Carceragem **MARCELO SANTOS GOULART** e, nos termos da Informação nº 1046/2013 – NJA/SESP, **DETERMINO** o arquivamento do presente protocolado, tendo em vista a não comprovação de ilicitude da conduta do servidor temporário.

II – Publique-se e encaminhe ao GRHS, para providências legais.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

55606/2013

GABINETE DO SECRETÁRIOProtocolo nº 11.747.215-9

I - AUTORIZO, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 1061/2013 – PGE/NJA/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária **BERGAMASCO & BERGAMASCO LTDA.**, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para fornecimento do combustível Diesel S10 para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, do Corpo de Bombeiros e do Departamento da Polícia Civil no Município de Cornélio Procopio/PR, no valor estimado de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), para o período de até 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Minuta Contratual de fls. 29/31;

II – RATIFICO, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a situação fática ensejadora de dispensa de licitação, noticiada pelo órgão solicitante;

III - Publique-se no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 17 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES,

Secretário de Estado da Segurança Pública

55084/2013

GABINETE DO SECRETÁRIOProtocolo nº 11.747.213-2

I - AUTORIZO, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 1063/2013 – PGE/NJA/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária **auto posto PORÁ LTDA.**, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para fornecimento do combustível Diesel S10 para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, do Corpo de Bombeiros e do Departamento da Polícia Civil no Município de Colombo/PR, no valor estimado de **R\$ 104.805,00 (cento e quatro mil e oitocentos e cinco reais), para o período de até 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Minuta Contratual de fls. 28/30;

II – RATIFICO, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a situação fática ensejadora de dispensa de licitação, noticiada pelo órgão solicitante;

III - Publique-se no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 17 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança Pública

55096/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 12.012.310-6

I - AUTORIZO, em caráter provisório, o afastamento dos servidores eleitos para atuarem no Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado do Paraná, nos ter-

mos da liminar concedida nos autos de Mandado de Segurança nº 1077840-4, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

II - OFICIE-SE ao Setor de Consignações da **Secretaria da Administração e Previdência – SEAP**, para que sejam tomadas as providências no sentido de restabelecer os descontos sindicais pelo PRCONSIG dos referidos servidores.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao **Núcleo Jurídico da Administração/ SESP**, para as providências cabíveis.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

55637/2013

P O R T A R I A N. 139
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME LF CARGO NÍVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUIÇÃO
002092411-0 01 PB02 8Q DELEGACIA DA MULHER 4008831 90 01.06.1992 A 01.06.1997 01.09.1999
JOSE VENCESLAU DO NASCIMENTO FILHO CURITIBA
CURITIBA 26 DE AGO DE 1999

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54537/2013

P O R T A R I A N. 145
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME LF CARGO NÍVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUIÇÃO
000737346-5 01 PB13 5A INSTITUTO DE CRIMINALISTICA 4009278 90 01.08.1983 A 01.09.1987 01.09.1999
ARLINDO MOREIRA BLUME CURITIBA
CURITIBA 26 DE AGO DE 1999 PORT.42/87

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54538/2013

P O R T A R I A N. 156
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME LF CARGO NÍVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUIÇÃO
004409949-7 01 PB09 8Q DELEGACIA DA MULHER 4166681 90 27.10.1993 A 27.10.1998 17.09.1999
SANDRA MARA GRABOSKI CURITIBA
CURITIBA 16 DE SET DE 1999

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54539/2013

P O R T A R I A N. 169
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME LF CARGO NÍVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUIÇÃO
001153616-6 03 PB02 8R DELEGAC PROTECAO MEIO AMBIENTE 4073118 90 13.08.1993 A 13.02.1998 11.10.1999
ZELINA PAULINO DA SILVA DE JESUS CURITIBA
CURITIBA 23 DE SET DE 1999 COMPL, COM A PORT, 7602/95

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54540/2013

P O R T A R I A N. 161

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003082149-1	01	PB09	8R	16.SUBDIV.POLICIAL CPO MOURAO	4009319	90	01.04.1987 A 01.10.1991	01.10.1999
EDSON JOSE PEREIRA DA SILVA				CAMPO MOURAO			COMPL, COM A PORT, 1944/95	

CURITIBA 23 DE SET DE 1999

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54541/2013

P O R T A R I A N. 183

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003479459-6	02	PB09	8R	COORD COMIS PROC DISCIPLINAR	4166889	90	26.07.1988 A 26.07.1993	20.10.1999
LIA MARA SALGUEIRO GUIMARAES DE MELO				CURITIBA				

CURITIBA 13 DE OUT DE 1999

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54542/2013

P O R T A R I A N. 150

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003185555-1	02	PB02	8P	CORREGEDORIA GERAL POL. CIVIL	4073099	90	10.05.1985 A 10.05.1990	13.09.1999
LUCIMARA DOS SANTOS				CURITIBA				

CURITIBA 02 DE SET DE 1999

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54544/2013

P O R T A R I A N. 143

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
004025792-6	01	PB09	8Q	DIVISAO POLICIAL DO INTERIOR	4073105	90	01.01.1994 A 01.11.1998	01.09.1999
ORVILO MARIO TEDESCO				CURITIBA			PORT. 2336/87	

CURITIBA 26 DE AGO DE 1999

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54545/2013

P O R T A R I A N. 148

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
---------	----	-------	-------	-------------------	-----------	------	---------------------	---------

001122738-4 01 AETE EM SECRETARIA EXECUTIVA 4008510 90 21.12.1992 A 21.12.1997 01.09.1999
ELOA PINTO DE LIMA CURITIBA
CURITIBA 31 DE AGO DE 1999

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54546/2013

P O R T A R I A N. 174
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
RG/NOME LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO
004189582-9 23 PB09 8R DEL.DE POL.SAO MIGUEL IGUACU 4166898 90 04.11.1993 A 04.11.1998 01.10.1999
ECLEA DE ALMEIDA RAZERA S MIG IGUACU
CURITIBA 28 DE SET DE 1999

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54547/2013

P O R T A R I A N. 153
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
RG/NOME LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO
001685739-4 01 PB02 8P DELEGACIA DO ADOLESCENTE 4166713 90 01.03.1992 A 01.03.1997 15.09.1999
ODACIR CHAVES CURITIBA
CURITIBA 14 DE SET DE 1999

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54548/2013

P O R T A R I A N. 159
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
RG/NOME LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO
003098274-6 01 PB02 8P 3. DISTRITO POLICIAL 4166686 90 06.05.1990 A 06.03.1994 01.10.1999
JORGE LUIZ PEIXOTO DE MATTOS CURITIBA
CURITIBA 23 DE SET DE 1999
COMPL, COM A PORT.
13739/94

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54549/2013

P O R T A R I A N. 188
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
RG/NOME LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO
003616696-7 01 AOAD BG 20 SUBDIVISAO POL DE TOLEDO 4167244 90 21.12.1992 A 21.12.1997 18.10.1999
MARISA ERITA KREUZ TOLEDO
CURITIBA 21 DE OUT DE 1999

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54550/2013

P O R T A R I A N. 191
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001672769-5	02	PB02	8Q	9. DISTRITO POLICIAL	4167457	90	29.05.1985 A 29.03.1990	01.11.1999
FLORISVAL MARIANO FABRICIO				CURITIBA			COMPL, PORT, 2066/87	
CURITIBA 28 DE OUT DE 1999								

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54551/2013

P O R T A R I A N. 195

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001676822-7	01	PB02	8Q	11. DISTRITO POLICIAL	4166865	90	07.05.1995 A 07.05.1999	01.11.1999
TADEU DE BARROS REDO				CURITIBA			COMPL, ACERVO ANTERIO	
R,								
CURITIBA 28 DE OUT DE 1999								

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54552/2013

P O R T A R I A N. 198

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000795177-9	01	PB02	8P	PROTOCOLO GERAL	4166651	90	01.08.1994 A 01.02.1999	01.11.1999
ARLINDO CATAPAN				CURITIBA			COMPL, PORT, 19023/97	
CURITIBA 28 DE OUT DE 1999								

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54553/2013

P O R T A R I A N. 201

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001464773-2	02	APME	RH	HOSP POL MILITAR-PESSOA CIVIL	4160055	90	21.12.1992 A 21.12.1997	03.11.1999
LUIZ CARLOS SAVA				CURITIBA				
CURITIBA 28 DE OUT DE 1999								

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54554/2013

P O R T A R I A N. 208

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003353405-1	01	AOP	BF	HOSP POL MILITAR-PESSOA CIVIL	4160204	90	21.12.1992 A 21.12.1997	10.11.1999
ODETE DE SOUZA OLIVEIRA				CURITIBA				
CURITIBA 09 DE NOV DE 1999								

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54555/2013

P O R T A R I A N. 210

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001839517-7	02	PB24	8G	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	4166873	90	12.06.1989 A 12.06.1994	16.11.1999
JANDYR MAIA FILHO				CURITIBA				
CURITIBA 11 DE NOV DE 1999								

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54556/2013

P O R T A R I A N. 225

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001194733-6	01	PB02	8Q	13.SUBDIV.POLICIAL P.GROSSA	4168003	90	17.06.1989 A 17.06.1994	01.12.1999
EDSON LEVANDOSKI				PONTA GROSSA				
CURITIBA 25 DE NOV DE 1999								

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54558/2013

P O R T A R I A N. 223

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000679761-0	01	PB01	6A	DIV CRIMES CONTRA O PATRIMONIO	4168150	90	30.09.1985 A 30.09.1989	01.12.1999
ALMERI PEDRO KOCHINSKI				CURITIBA			COMPL, PORT, 8698/93	
CURITIBA 25 DE NOV DE 1999								

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54559/2013

P O R T A R I A N. 227

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001506012-3	01	PB02	8Q	1.DISTRITO POLICIAL-CPD MOURAO	4167557	90	02.07.1989 A 02.07.1994	01.12.1999
LUIZ BARTOLINI				CAMPO MOURAO				
CURITIBA 25 DE NOV DE 1999								

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54560/2013

P O R T A R I A N. 229

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003355166-5	02	PB02	8Q	11. DISTRITO POLICIAL	4168030	90	27.06.1985 A 27.06.1990	01.12.1999
FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO SILVESTRE				CURITIBA				
CURITIBA 25 DE NOV DE 1999								

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

54561/2013

PORTARIA N.º 174/13

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

A Portaria n.º 359/12 de 27 de dezembro de 2012, na parte que concedeu a LICENÇA ESPECIAL, ao (a) servidor (a), CARLOS ROBERTO VIEIRA, RG 1.832.944-1, LF. 01, ocupante do cargo de Investigador de Polícia – 4ª Classe do Quadro de Pessoal Civil, desta Secretaria.

Onde se Lê: Licença Especial, período de 08.04.2004 a 07.04.2009;
Leia-se: Licença Especial, período de 21.12.1992 a 20.12.1997. (Ref. L.F. 02);
Tendo em vista Informação n.º 202/2010-PRA, Prot. 10.760.668-0-SID, Ref. Parecer n.º 173/2007-PGE; DJRH/SEAP.

Curitiba, 05 de junho de 2013

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
Diretora-Geral / SESP/PR

PORTARIA N.º 176/13

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

As Portarias n.º 065 de 28/12/1992 e n.º 084 de 25/03/2013 na parte que concedeu a LICENÇA ESPECIAL, ao (a) servidor (a), BERENICE SPONHOLZ DE SOUZA, RG. 1.671.864-5, LF. 02, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia – 3ª Classe do Quadro de Pessoal Civil, desta Secretaria.

Onde se Lê: Licença Especial referente a 10.03.1980 a 10.03.1985;
Leia-se : Licença Especial referente a 17.09.1990 a 16.09.1995.

Onde se Lê: Licença Especial referente a 10.03.1985 a 09.03.1990;
Leia-se : Licença Especial referente a 17.09.1995 a 16.09.2000.

Tendo em vista Informação n.º 202/10/PRA. Ref. Parecer n.º 173/2007-PGE/ DJRH/SEAP.

Curitiba, 05 de junho de 2013.

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
Diretora-Geral / SESP

55299/2013

Departamento da Polícia Civil - DPC**DELIBERAÇÃO N.º 467/2013**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pela Conselheira Relatora Drª Izabel Cristina Marques, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob n.º 1149/11/CPC, Acusado: IVAN JOSE DE SOUZA, Agente em Operações Policiais, protocolo n.º 584/08/CD, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes e em condições de voto:

I - Pela ABSOLVIÇÃO do acusado IVAN JOSE DE SOUZA, RG. 03047480-5, Agente em Operações Policiais, por não restarem configuradas as transgressões que lhe foram imputadas na inicial à luz das provas dos autos;

II - Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
Presidente

1 -	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Dr CESAR ZERBINI DE ARAUJO.

DELIBERAÇÃO N.º 468/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Júlio César dos Reis, nos Autos de Sindicância, protocolado sob n.º 703/10/CPC, Acusado: JORGE VITORIANO, Investigador de Polícia, protocolo n.º 517/10/CD, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela ABSOLVIÇÃO do acusado JORGE VITORIANO, RG. 06857134-0, Investigador de Polícia, por não restarem configuradas as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas;

II - Pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Dr BENJAMIM DE BASTIANI.

DELIBERAÇÃO N.º 469/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo n.º 515/13/CPC - Relação de Procedimentos Disciplinares e expedientes a serem sorteados, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela DISTRIBUIÇÃO através de sorteio, dos procedimentos aos Senhores Conselheiros Relatores:

01 - 302/05/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de WILSON CARLOS DE SOUZA, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Júlio César dos Reis.

02 - 095/11/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes e 03 apensos) em desfavor de JOSE TADEU INNOCENCIO BELLO, CELSO SOARES DA SILVA, JOSE ALBERTO MORELATO e SILVIO CARLOS DE MATOS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Walter Baruffi Júnior.

03 - 1011/11/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de OSCAR HORÁCIO COMODARO JUNIOR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha.

04 - 930/12/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes e 01 apenso - Investigação Preliminar) em desfavor de ANTONIO VALMIR FERNANDES, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha.

05 - 248/13/CPC - Autos de Sindicância (01 volume) em desfavor de ANGELA MARIA JUNIOR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Newton Tadeu Rocha.

06 - 317/13/CPC - Autos de Sindicância, (01 volume) em desfavor de NILCESLEY SOARES DE OLIVEIRA, sendo sorteada a Conselheira Drª. Izabel Cristina Marques.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO N.º 470/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. n.º 349/05/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora JU-

CIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, Investigadora de Polícia, desarmados através da Deliberação nº 745/2012, em razão do Decreto nº 5734/2012. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Julio Cezar dos Reis, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I - Pelo reconhecimento da extinção da punibilidade em razão da prescrição;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 471/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 877/11/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em desfavor do servidor ANTONIO CARLOS BOZIO, Agente de Execução, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 6672/2012 de demissão do servidor em referência. Com manifestação da Conselheira Relatora Drª Izabel Cristina Marques, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência do teor do Decreto nº 6672/2012, e acolhendo manifestação da Conselheira Relatora, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarmamento, no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial civil que ocupava.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 472/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 2079/04/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em desfavor do servidor ALEXANDRE GONÇALVES, Investigador de Polícia, desarmados através da Deliberação nº 745/2012, em razão do Decreto nº 5734/2012. Com manifestação da autoridade processante designada e do Conselheiro Relator sorteado Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator, pela RESTITUIÇÃO dos autos de Processo Disciplinar à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para adoção das providências determinadas.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 473/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 567/13/CPC - Memorandos**

Internos e Proposição Verbal, com solicitações de movimentação de servidores, Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor MARCOS ANTONIO RUBIRA, Delegado de Polícia, da Delegacia do Adolescente da 10ª Subdivisão Policial de Londrina para a Delegacia de Polícia de Carlópolis, tendo em vista que a Comarca de Carlópolis está sem delegado titular, possui 13.706 habitantes, 38 presos custodiados e a cadeia não está compartilhada com a SEJU, e, por fim, resta destacar que possui aproximadamente 200 inquéritos em trâmite, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER a servidora SÂMIA CRISTINA COSER, Delegada de Polícia, do Núcleo de Repressão aos Crimes contra a Saúde - NUCRISA, para exercer as funções de seu cargo na Delegacia da Mulher/DPE, visando à melhoria dos serviços públicos prestados, considerando critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão de Polícia Especializada, Dr. Itiro Hashitani.

REMOVER a servidora ALINE MANZATO, Delegada de Polícia, da Delegacia da Mulher/DPE para exercer as funções de seu cargo no o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente - NUCRIA, visando à melhoria dos serviços públicos prestados, considerando critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão de Polícia Especializada, Dr. Itiro Hashitani.

REMOVER a servidora IARA LAUREK DECHICHE, Delegada de Polícia, do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente - NUCRIA, para exercer as funções de seu cargo na Delegacia da Mulher/DPE, visando à melhoria dos serviços públicos prestados, considerando critérios de conveniência e van Agenor Salgado Filho.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 474/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 486/13/CPC - Carta de Intimação da 6ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba**, expedida nos autos de Mandado de Segurança nº 000544-61.2013.8.16.0179, em que figura como Impetrante EDUARDO KENJI MORITA para ciência da decisão proferida que determinou a sua inclusão no curso de formação de Investigador de Polícia da Escola Superior de Polícia Civil. Com cópia da Apostila nº 003 - Anexo da Portaria nº 0328-DPC de 18/02/13, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, com as providências já adotadas, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Procuradoria Geral do Estado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 475/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 490/13/CPC - Ofício nº 037/2012 do Presidente do Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado do Paraná** - SIPOL, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, manifestando sua preocupação com a formação dos policiais que ingressaram na instituição no

último concurso, pelas razões que expôs, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo NÃO CONHECIMENTO do pedido;

II - Pela JUNTADA DE CÓPIA da decisão proferida nos autos nº 20178/2012, da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba - TRT da 9ª Região;

III - Pela RESTITUIÇÃO do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a sugestão no sentido de que seja o pedido restituído ao Solicitante, para que o instrua com a Carta Sindical que lhe confira legitimidade para atuar em nome da categoria, devendo ele assim proceder sempre, em todas as reivindicações que vier a apresentar.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 476/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 474/11/CPC - Ofício nº 150/11, da Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos**, apresentando proposta de criação da Divisão de Grandes Eventos. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 340/2011 e manifestação do Grupo de Trabalho Revisor, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 477/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 245/11/CPC - Ofício nº 0109/2011 da Delegacia de Explosivos Armas e Munições**, solicitando a normatização da compra de armas e munições patrimoniais da instituição policial civil, tornando exclusividade daquela unidade, pelas razões que expõe. Com manifestação favorável do Secretário Executivo do FUNRESPOL. Com as providências solicitadas através da Deliberação nº 188/2011. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 414/2011 e manifestação do Grupo de Trabalho Revisor, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 478/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas

alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 234/11/CPC - Projeto de Criação e Estruturação do Laboratório de Hipnose Forense da Polícia Judiciária do Estado do Paraná** - LAHYFNO, apresentado pelo Presidente do Colegiado, para apreciação. Com Deliberação nº 109/2011 e Informação nº 276/2011, da Assessoria Jurídica/DPC. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 420/2011 e manifestação do Grupo de Trabalho Revisor, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 479/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 542/11/CPC - Ofício nº 010/11 da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná** - Deputado Leonaldo Paranhos, requerendo a instalação de um Centro Antitóxico de Prevenção e Educação (CAPE), na cidade de Cascavel. Com manifestação do Delegado Chefe da Divisão Estadual de Narcóticos (DENARC). Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 451/2011 e manifestação do Grupo de Trabalho Revisor, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 480/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 848/11/CPC - Ofício nº 381/11 da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná**, encaminhando a solicitação do Deputado Plauto Miro Guimarães, no sentido de viabilizar a instalação do 5º Distrito Policial na região de Santa Paula no município de Ponta Grossa. Com manifestação da Divisão Policial do Interior e do Grupo Auxiliar de Planejamento. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 644/2011 e manifestação do Grupo de Trabalho Revisor, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 481/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 849/11/CPC - Ofício nº 423/11 da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná**, encaminhando a Indicação

Legislativa nº 423/11 do Deputado Reni Pereira, sugerindo a criação de um distrito policial para atender a população dos bairros Alto e Taramã em Curitiba. Com manifestação da Divisão Policial da Capital e do Grupo Auxiliar de Planejamento. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 643/2011 e manifestação do Grupo de Trabalho Revisor, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 482/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 733/11/CPC - Ofício nº 066/2011 da Câmara Municipal de Cianorte** encaminhando Requerimento nº 217/11, com solicitação da criação da Delegacia da Mulher naquela cidade. Com manifestação da Divisão Policial do Interior e do Grupo Auxiliar de Planejamento. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 580/2011 e manifestação do Grupo de Trabalho Revisor, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 483/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 674/11/CPC - Ofício nº 185/2011 do Deputado Federal Fernando Francischini** encaminhando Requerimento nº 123/11 da Câmara Municipal de Cianorte, solicitando a criação de uma subdivisão policial com sede naquele município. Com manifestação da Divisão Policial do Interior. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 554/2011 e manifestação do Grupo de Trabalho Revisor, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 484/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 733/11/CPC - Ofício nº 066/2011 da Câmara Municipal de Cianorte** encaminhando Requerimento nº 217/11, com solicitação da criação da Delegacia da Mulher naquela cidade. Com manifestação da Divisão Policial do Interior e do Grupo Auxiliar de Planejamento.

Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 580/2011 e manifestação do Grupo de Trabalho Revisor, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 485/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 489/13/CPC - Expediente conjunto do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná - SIDEPOL**, Sindicato das Classes Policiais Cíveis - SINCLAPOL e Sindicato dos Policiais Cíveis de Londrina e Região - SINDIPOL, encaminhando ao Excelentíssimo Chefe da Casa Civil, Anteprojeto de Modificação de Lei, requerendo sua intercessão junto ao Parlamento para aprovação, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à apreciação do Grupo de Trabalho revisor instituído para a modernização da Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 486/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 542/13/CPC - Requerimento** formulado por CLEVERSON RICARDO DE GOES, candidato no Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia - Edital nº 001/2009, requerendo a sua nomeação no cargo policial civil, em cumprimento de decisão judicial. Com despacho do Presidente da Comissão do Concurso, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo sugestão apresentada pelo Presidente da Comissão do Concurso, pela REMESSA do protocolado à Procuradoria Geral do Estado, solicitando orientações sobre o pedido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 487/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 544/13/CPC - Requerimento** formulado por MARCOS ANTONIO PORTELA, Investigador de Polícia, lotado no 2º Distrito Policial da Capital, requerendo a concessão de 2ª via de seu conjunto documental, pelas razões que expõe. Com informação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pela REMESSA do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 488/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 448/13/CPC - Requerimento** formulado por JAIR MIRANDA, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia de Cerro Azul, requerendo a restituição de seu conjunto documental, pelas razões que expõe. Com informação do Instituto de Identificação do Paraná, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pela REMESSA do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 489/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 561/13/CPC - Ofício nº 441/2013, da Escola Superior de Polícia Civil**, encaminhando Projeto nº 840.T.1.11-144/2013/ESPC/PR - TREINAMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE TÉCNICAS PARA POLICIAIS CIVIS DA CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL (CGPC), em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela APROVAÇÃO do projeto em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 490/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 568/13/CPC - Ofício nº 490/2013, da Procuradoria Geral do Estado - PRA**, solicitando informações sobre a situação do candidato WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS no concurso público de Investigador de Polícia - Edital nº 001/2007, para defesa do Estado nos autos de Mandado de Segurança nº 49.962, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública. Anexada cópia do Decreto nº 5272/2009, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, com a juntada de cópia do Decreto nº 5272/2009 e demais documentos, pela RESTITUIÇÃO do protocolado à Procuradoria Geral do Estado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 491/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 579/13/CPC - Proposição verbal** apresentada pelo Presidente do Colegiado no sentido de se solicitar orientação junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública com relação à participação dos membros do Ministério Público no Conselho da Polícia Civil, tendo em vista recente decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, que reconheceu a inconstitucionalidade do Estatuto da Polícia Civil na parte referente à composição do Colegiado com a presença dos representantes do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em data de onze de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo a proposição apresentada, pelo ENCAMINHANENTO DE CÓPIA da Deliberação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, para apreciação.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de junho de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - WALTER BARUFFI JUNIOR	6 - NEWTON TADEU ROCHA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

54704/2013

**Secretaria da Infraestrutura
e Logística****Departamento de Estradas
de Rodagem - DER****PORTARIA Nº 309-2013**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Eidi de Fatima Pinheiro Mascarenhas RG. 8.913.036-0	Memo nº051/2013-ER. Cerne	Para substituir a servidora Sélia Martins de Souza, RG. 4.373.602-7, em seu período de Licença Especial.	03/06/13 a 31/08/13

Curitiba, 14 de junho de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 310-2013

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar como Agente de Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 13 de junho de 2013, os Policiais Militares Rodoviários abaixo nominados, em virtude de terem sido lotados no Batalhão de Polícia Militar Rodoviária – BPRV.

Graduação	Nome	RG
Maj. QOPM	Mauricio César de Moraes	RG. 4.316.309-4
Cap. QOPM	Marcos Kamakawa	RG. 4.204.863-1
Cap. QOPM	Arsênio Rodrigues Filho	RG. 3.573.240-3
Cap. QOPM	Geraldo Kochenborger	RG. 5.973.530-6
1º Ten. QOPM	Felipe Vitor Hess	RG. 8.527.891-6

1º Ten. QOPM	Rodrigo Giroto	RG. 6.266.318-9
1º Ten. QOPM	José Batista dos Santos	RG. 6.219.270-4
1º Ten. QOPM	Pedro Marcelo Pereira	RG. 5.976.147-1
2º Ten. QOPM	Márcio Rodrigues	RG. 5.604.772-7

Curitiba, 14 de junho de 2013.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 294,00 - 54683/2013

Paraná Edificações

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) PARANÁ EDIFICAÇÕES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 41 DE 12/06/2013

ORGAO - PARANÁ EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE ALVIM FERENCZ				90	01/07/2005 30/06/2010	03/07/2013 30/09/2013
8424780	1	NAI	79995576		01/07/2000 à 30/06/2005	

52954/2013

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 177 DE 18 DE JUNHO DE 2013

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992; RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Licença de Operação nº 27966 em nome de **RODOLFO WEIBER** (atividade de extração de areia), situada no Município de Ponta Grossa – PR, inscrita no CNPJ 05.667.364/00001-43.

Art. 2º - Caberá à Chefia do Escritório Regional do IAP em Ponta Grossa o cumprimento da presente determinação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Tarcisio Mossato Pinto

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 126,00 - 55289/2013

ITCG

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG

PORTARIA Nº 13/2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Florestas – ITC, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 17, inciso IX, do Decreto Estadual nº 770 de 09/05/2007, que aprovou o regulamento do ITC, resolve,
DESIGNAR:

O Advogado Luiz Carlos Pupim, OAB/PR nº 9733, para presidir os trabalhos de Ação Discriminatória Administrativa do Imóvel “PAVÃO DOS SILVA”, situado no Município e Comarca de Campo Largo-PR, exercendo as funções de Procurador do ITC, nos Autos Administrativos de nº 01/2013.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

Amílcar Cavalcante Cabral - Diretor-Presidente

R\$ 63,00 - 55294/2013

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1992

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ, “**ad referendum**” do egrégio Conselho Superior do Ministério Público e o contido nos protocolos n.ºs 9170/12, 7083/13, 6037/13, 9463/13, 7299/13, 7931/13, 7621/13, 8529/13, 7929/13, 4775/13, 7884/13, 8508/139071/13, 9528/13, 10039/13 e 10040/13-PGJ, resolve

CONCEDER

aos Procuradores de Justiça abaixo relacionados, as férias relativas ao 2º período de 2013, para serem usufruídas conforme escala abaixo:

ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA	02 a 31/07/2013
ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR	02 a 30/09/2013
ALBERTO VELLOZO MACHADO	16/09 a 15/10/2013
ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI	01 a 30/07/2013
AMÉRICO MACHADO DA LUZ NETO	01 a 15/07/2013
ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA	01 a 12/07 e de 02 a 18/12/2013
ANTONIO CARLOS STAUT NUNES	01 a 30/07/2013
ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA	02/09 a 01/10/2013
ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL	15 a 29/07/2013
CARLOS ALBERTO BAPTISTA	01 a 30/07/2013
CARLOS ALDIR LOSS	15 a 29/07 e de 16 a 30/09/2013
CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE	01 a 30/07/2013
CIRO EXPEDITO SCHERAIBER	01 a 30/07/2013
CHEDE MAMÉDIO BARK	01 a 30/07/2013
CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	01 a 30/07/2013
COLMAR JOSÉ RIBEIRO	01 a 15/07 e de 07 a 21/10/2013
DOMINGOS THADEU R.DA FONSECA	01 a 30/07/2013
EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO	02/09 a 01/10/2013
EDINA MARIA SILVA DE PAULA	22 a 31/07/2013
EDISON DO REGO MONTEIRO ROCHA	05/08 a 03/09/2013
EDSON LUIZ PETERS	02/09 a 01/10/2013
ELISABETE KLOSOVSKI	15/07 a 13/08/2013
ELZA KIMIE SANGALLI	01 a 30/08/2013
EMÍLIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA	01 a 30/07/2013
ERNANI DE SOUZA CUBAS JUNIOR	01 a 30/07/2013
ERVIN FERNANDO ZEIDLER	01 a 15/07 e de 23/09 a 07/10/2013
FRANCISCO GMYTERCO	15 a 29/07 e de 09 a 23/09/2013
FRANCISCO JOSÉ A. DE S. BRANCO	23/09 a 22/10/2013
FRANCISCO SOARES DIAS FILHO	22/07 a 20/08/2013
HELIO AIRTON LEWIN	01 a 30/07/2013
ISABEL CLAUDIA GUERREIRO	01 a 30/07/2013
JOÃO CARLOS MADUREIRA	01 a 30/07/2013
JOÃO CARLOS SILVEIRA	15 a 26/07 e de 07 a 24/10
JOÃO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA	01 a 15/07/2013
JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOB.	05/08 a 03/09/2013
JOÃO ZAIONS JUNIOR	01 a 30/07/2013

JACQUELINE BATISTI	15/07 a 13/08/2013
JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO	04/07 a 02/08/2013
JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO	02/09 a 01/10/2013
JOSÉ CARLOS D. PIMENTEL JUNIOR	01 a 30/07/2013
JOSÉ KUMIO KUBOTA	01 a 30/10/2013
JULIO CESAR CALDAS	15 a 29/07/2013
LEO WEBER SCHILLER	05/08 a 03/09/2013
LICINIO CORREA DE SOUZA	01 a 30/07/2013
LINEU ORDINE RIGHI	01 a 15/07/2013
LUIZ CARLOS LIMA VIANNA	01 a 30/07/2013
LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO	04/07 a 02/08/2013
LUIZ EDUARDO CANTO DE A. BUENO	07/10 a 05/11/2013
LUIZ FERNANDO BELINETTI	01 a 12/07 e de 02 a 19/09/2013
LUIZ FRANCISCO FONTOURA	15 a 29/07/2013
LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA	01 a 30/07/2013
LUIZ ROBERTO DE V. PEDROSO	01 a 15/10 e de 18/11 a 02/12/2013
LUIZ ROBERTO MERLIN CLÉVE	01 a 30/07/2013
MARCELO ALVES DE SOUZA	01 a 30/07/2013
MARCO ANTONIO CORREA DE SÁ	02/09 a 01/10/2013
MARCOS BITTENCOURT FOWLER	08 a 22/07 e de 09 a 23/09/2013
MARIA TEREZA UILLE GOMES	02 a 31/07/2013
MARILIA VIEIRA FREDERICO	20/08 a 18/09/2013
MARIO SERGIO DE A. SCHIRMER	02 a 31/07/2013
MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA	01 a 30/07/2013
MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA	16/09 a 15/10/2013
MATEUS EDUARDO S. N. BERTONCINI	08 a 19/07 e de 16/09 a 03/10/2013
MILTON JOSÉ FURTADO	01 a 30/07/2013
MILTON RIQUELME DE MACEDO	01 a 30/07/2013
NEY ROBERTO ZANLORENZI	29/07 a 27/08/2013
PAULO CESAR BUSATO	01 a 30/07/2013
PAULO JOSE KESSLER	26/08 a 24/09/2013
PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	02/09 a 01/10/2013
RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS	01 a 30/07/2013
ROBERTO AIRES DE TOLEDO ARRUDA	01 a 30/07/2013
ROGERIO MOREIRA ORRUTEA	01 a 30/07/2013
REGINALDO ROLIM PEREIRA	01 a 30/07/2013
REINALDO ROBSON H. DOS SANTOS	01 a 30/10/2013
RICARDO PIRES DE A. MARANHÃO	01 a 30/07/2013
ROSANGELA GASPARI	15/07 a 13/08/2013
SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS	01 a 30/12/2013
SILVIO COUTO NETO	01 a 30/07/2013
SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN	01 a 30/07/2013
SONIA MARISA TAQUES MERCER	15 a 29/07/2013
VALERIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILO	08 a 19/07 e de 09 a 26/09/2013
VANI ANTONIO BUENO	08 a 19/07/2013
VALMOR ANTONIO PADILHA	04/11 a 03/12/2013
WANDERLEI CARVALHO DA SILVA	01 a 30/07/2013
WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	01 a 30/09/2013

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

54630/2013

RESOLUÇÃO Nº 1030

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 3981/13-PGJ, o parecer da egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público e “ad referendum” do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, resolve

Art.1º - Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público junto às Promotorias de Justiça de da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, conforme segue:

1º PROMOTORIA

- Atuação em processos judiciais e audiências junto à 1ª Vara da Infância e Juventude do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
- Atuação em procedimentos administrativos referentes à situação de risco individual, por distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça (Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos e Procedimentos Preparatórios);
- Apresentar, quando necessário, informações acerca de processos de crianças e adolescentes acolhidos que tramitam perante a 1ª Vara da Infância e Juventude, para subsidiar visitar às entidades de acolhimento realizadas pela 3ª Promotoria da Infância e Juventude (Projeto “Visita Legal” do MP/PR), em atendimento a Resolução nº 71/11 do CNMP e atribuição legal prevista no artigo 201, XI, do ECA;
- Realização de visitas em entidades de acolhimento;
- Participação no processo de eleição, fiscalização e orientação dos Conselhos Tutelares.

2º PROMOTORIA

- Atuação em processos judiciais e audiências junto à 2ª Vara da Infância e Juventude do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
- Atuação em procedimentos administrativos referentes à situação de risco

individual, por distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça (Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos e Procedimentos Preparatórios);

- Apresentar, quando necessário, informações acerca de processos de crianças e adolescentes acolhidos que tramitam perante a 2ª Vara da Infância e Juventude, para subsidiar visitar às entidades de acolhimento realizadas pela 3ª Promotoria da Infância e Juventude (Projeto “Visita Legal” do MP/PR), em atendimento a Resolução nº 71/11 do CNMP e atribuição legal prevista no artigo 201, XI, do ECA;
- Realização de visitas em entidades de acolhimento;
- Participação no processo de eleição, fiscalização e orientação dos Conselhos Tutelares.

3º PROMOTORIA

- Tutela dos direitos difusos e coletivos;
- Atuação no Projeto “Visita Legal” do MP/PR, consistente em visitas/fiscalização às entidades de acolhimento, e elaboração de relatórios técnicos das visitas periódicas e anuais;
- Atuação em procedimentos administrativos e judiciais, referentes a apuração de irregularidades em entidades de atendimento;
- Participação no processo de eleição, fiscalização e orientação dos Conselhos Tutelares.

Curitiba, 27 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 1823**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9456/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ELHANEI LIBRELOTTO** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 13/06/03 a 13/06/08, assegurados pela Resolução nº 1788/13, para serem usufruídos a partir de 03 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MICHELE NADER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de MARINGÁ, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 1953**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10158/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI** 12 (doze) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2004, asseguradas pela Resolução nº 1076/10, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 10 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **MARIANA GOMES RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de SANTA ISABEL DO IVAÍ, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 1965**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10277/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **HELOÍSE BETTEGA KUNIYOSHI CASAGRANDE** 150 (cento e cinquenta) dias da licença especial referente aos períodos de 02/12/99 a 02/12/04 e de 02/12/04 a 02/12/09, assegurados pela Resolução nº 0231/09, para serem usufruídos a partir de 31 de julho do ano em curso.

II – CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 70 (setenta) dias de férias, sendo 07 (sete) dias relativos ao saldo restante do 2º período de 2000, 30 (trinta) dias relativos ao saldo restante do 1º período de 2002, 30 (trinta) dias relativos ao saldo restante do 2º período de 2002 e 03 (três) dias relativos ao saldo do 2º período de 2006, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções n.ºs. 0237/13, 2130/01, 1134/02 e 1096/06, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 28 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1976

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9879/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR** para, sem prejuízo das atribuições da respectiva titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos Autos de nº 2012.99-4, a ser realizada no dia 21 de junho do ano em curso, no Foro Regional de **MANDAGUAÇU** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 07 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1983

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9524/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LUCILA MARIA SALES ARAÚJO GUEDES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2011.1689-9, em trâmite junto à 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus posteriores termos, ficando, em consequência revogada a Resolução nº 1486/12.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1984

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9476/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Substituta **MICHELE NADER** para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos Autos nº 2005.134-3, a ser realizada no dia 31 de julho do ano em curso, no Foro Regional de **MARIALVA** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1986

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 8085/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA** para atuar nos Autos nº 0007204-66.2013.8.16.00019, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca de **PONTA GROSSA**.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1993

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10304/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **IVANDECI JOSÉ CABRAL JÚNIOR** 07 (sete) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 1356/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 15 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça Substituta **LETÍCIA ALVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1994

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10297/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 1002/13, para serem usufruídos a partir de 08 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça Substituto **RAPHAEL DA SILVA DUARTE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **CAPANEMA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1995

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10299/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 21/08/92 a 21/08/97, assegurados pela Resolução nº 1525/13, para serem usufruídos a partir de 10 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CLÁUDIO CESAR CORTESIA** e **GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1996

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com base no disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, na Resolução nº 3451/12 e no protocolo nº 10343/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LEONARDO DUMKE BUSATTO** para ser o Coordenador Administrativo da comarca de **CASTRO**, a partir de 06 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 3789/12.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1997

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10437/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **IVAN BARBOSA MENDES** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº 0061.11.000049-6, em trâmite na comarca de **IBAÍTI**, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0914/13.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1998

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10381/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOÃO MILTON SALLES** para atuar nos Autos de Procedimento Administrativo MPPR nº 0135.13.000002-3, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **WILLIAN LIRA DE SOUZA**.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1999

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9765/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Substituto **FUAD CHAFIC ABI FARAJ** para atuar nos Autos de Ação Popular nº 537/1992 (nº único 0000117-46.1992.8.16.0035), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ficando em consequência, revogada a Resolução nº 0347/12.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2000

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10177/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MÁRCIA SHIZUE NAKAJO PEREIRA** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0009901-78.2013.8.16.0013, em trâmite junto à 1ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2001

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10495/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO BRUNO MARQUES** para, cumulativamente e sem prejuízo do contido no item II da Resolução nº 1436/13, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **CRUZEIRO DO OESTE**, no período de 07 de junho a 02 de julho do ano em curso.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2002

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANASTÁCIO FERNANDES NETO** para atuar na comarca de **IRETAMA**, a partir da data da publicação do Ato nº 366/13 e até 09 de junho do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta **ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAÚJO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **IRETAMA**, a partir de 10 de junho do ano em curso e até que assuma novo titular.

III - DESIGNAR

o Promotor Substituto **ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **MATELÂNDIA**, a partir da data da publicação do Ato nº 366/13 e até 16 de junho do ano em curso.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2003

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **BRUNO ISHIMOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **FORMOSA DO OESTE**, a partir da data da publicação do Ato nº 355/13 e até que assuma novo titular.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2004

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **BARBOSA FERRAZ**, a partir da data da publicação do Ato nº 351/13 e até que assuma novo titular.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2006

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - DESIGNAR

o Promotor Substituto **EDUARDO GARCIA BRANCO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **SANTA HELENA**, a partir da data da publicação do Ato nº 352/13 e até que assuma novo titular.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta **CLÁUDIA LUÍZA DA ROSA TOMELIN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **RESERVA**, a partir da data da publicação do Ato nº 352/13 e até 09 de junho do ano em curso.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - REVIGORAR

o item I da Resolução nº 0708/13, a partir da data da publicação do Ato nº 349/13 e até ulterior deliberação.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FUAD CHAFIC ABI FARAJ** para, sem prejuízo de suas

atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

EXCLUIR

da Resolução nº 1445/13 a designação do Promotor de Justiça **RÉGIS ROGÉRIO VICENTE SARTORI** para atuar na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10537/13-PGJ, resolve

I - RETIFICAR

a Resolução nº 1931/13, passando a constar que os 05 (cinco) dias de licença especial concedidos à Promotora de Justiça **JOSILAINE ALETÉIA DE ANDRADE** iniciaram-se em 03 de junho do ano em curso e não como restou consignado.

II - CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada, 07 (sete) dias da licença especial referente ao período de 02/08/04 a 02/08/09, assegurados pela Resolução nº 1931/13, para serem usufruídos a partir de 08 de junho do ano em curso.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2029

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10596/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **MARIANA GOMES RIBEIRO** para atuar nos Autos Projudi nº 833-78.2013.8.16.0151, em trâmite junto à Vara da Infância e Juventude da comarca de **SANTA IZABEL DO IVAÍ**, em face do impedimento argüido pelo Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI**.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2030

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10598/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE** para tratamento de saúde em pessoa da família, no período vespertino do dia 11 de junho do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Substituto **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBATTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **PARANAVAÍ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2034

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10604/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOSÉ APARECIDO DA CRUZ** 34 (trinta e quatro) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias relativas ao saldo restante do 2º período de 2010, 01 (um) dia relativas ao saldo restante do 2º período de 2008 e 18 (dezoito) dias relativas ao saldo restante do 2º período de 2006, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 1348/10, 0309/12 e 2988/12, para serem usufruídos entre 15 e 30 de julho e de 30 de setembro a 17 de outubro do ano em curso.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **LEONARDO DA SILVA VILHENA** e **LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2035

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10425/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JÚLIO CESAR DA SILVA** 12 (doze) dias de férias, sendo 08 (oito) dias relativas ao saldo restante do 2º período de 2009 e 04 (quatro) dias relativas ao 1º período de 2011, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 3005/12 e 0684/11, *tendo em vista a impossibilidade de concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 24 de junho do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOELSON LUIZ PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de **CIANORTE**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2036

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10636/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **ROSANE CIT** para tratamento de sua saúde, a partir de 13 de junho do ano em curso.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ADAUTO SALVADOR REIS FACCO**, **ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO**, **HILTON CORTESE CANEPARO**, **WALDIR FRANCO FÉLIX** e **MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas 7ª, 11ª, 20ª e finais ímpares das Varas Cíveis do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2039

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10635/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **SYMARA MOTTER**, **MÁRCIO SOARES BERCLAZ** e **GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da comarca da Região Metropolitana de

Curitiba, nos dias 12 e 13 de junho do ano em curso.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2048

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10646/13-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 1997, asseguradas pela Resolução nº 1693/98, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 17 de junho do ano em curso.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2050

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10675/13-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **LEIDI MARA WZOREK** para tratamento de sua saúde, no período vespertino do dia 12 e no dia 13 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA** e **ALEXEY CHOI CARUNCHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2051

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **GALATEIA FRIEDLUND** para atuar nas audiências junto às 12ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 13 de junho do ano em curso.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2052

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

R E T I F I C A R

o item I da Resolução nº 1952/13, passando a constar que os 12 (doze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MARCOS CRISTIANO ANDRADE** referem-se a 04 (quatro) dias relativos ao saldo restante do 1º período de 2000, 06 (seis) dias relativos ao saldo restante do 2º período de 2012, 01 (um) dia relativos ao saldo restante do 1º período de 2013 e 01 (um) dia relativos ao saldo do 2º período de 2008 e não como restou consignado.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2054

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10716/13-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **SANDRES SPONHOLZ** por intermédio da Resolução nº 0844/13, a partir de 14 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2055

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10632/13-PGJ, resolve

C O N C E D E R

05 (cinco) dias de licença ao Procurador de Justiça **MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 10 de junho do ano em curso.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2059

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10648/13-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 0646/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 19 de junho do ano em curso.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2060

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10715/13-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RODRIGO OTÁVIO MAZUR CASAGRANDE** 15 (quinze) dias das férias relativas ao 1º período de 2008, assegurada pela Resolução nº 2565/07, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 05 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Substituto **ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de **PARANAGUÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2061

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10597/13-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **CLAUDIO SIMINOVICH** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0014347-9, em trâmite na Promotoria de Inquéritos Policiais do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 273

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1056, de 10 de abril de 2012, tendo em vista o contido no protocolo n.º 5130/2013-MP/PR, resolve

ATRIBUIR

ao servidor efetivo **JEFFERSON DE OLIVEIRA SALLES**, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários prevista no artigo 172, inciso II, da Lei n.º 6.174/70, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de junho de 2013.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

55033/2013

PORTARIA Nº 136

A 2ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 228, de 14 de maio de 2013, tendo em vista o contido no Protocolo n.º 1104/2013-Ministério Público/PR, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da servidora **LUCILENE CRISTINA CALZA**, Assistente social, RG n.º 442261627/SP, para **os efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, o total de **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, referente aos períodos de **28/01/2008 a 08/09/2010** e de **09/09/2010 a 19/09/2010**, em que prestou serviços à Aeronáutica, em conformidade com o artigo 40, §9º da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de junho de 2013.

LUCIANA LINERO
2ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de
Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/PGJ

* Republicado por incorreção.

55094/2013

PORTARIA Nº 270

A 2ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 228, de 14 de maio de 2013, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de assegu	Dias -rados
Alexandre Gomes De Lima Silva Técnico de Suporte Dti-Direde-Administracao De Redes R.G. N.º 59.003.363/DF	P-11729/12	19	23/03/03 – 22/03/08	17/06/13	49
Eduardo Antonio De Oliveira Auxiliar Administrativo Dj - Depto Judiciario R.G. N.º 4717262-4	P-11711/12	2	23/09/96 – 22/09/01	13/06/13	25
Geraldo Antonio Bertocco Auditor Setor Combate Crimes Prat Por Prefeitos R.G. N.º 1.916.622 - PR	P-11707/12	1	23/03/03 – 22/03/08	14/06/13	65
Jose Ricardo L. Tavares Auxiliar Administrativo Dal-Dicomp -Compras De Bens E Servicos R.G. N.º 4749591-1	P-11744/12	2	29/10/96 – 28/10/01	06/06/13	72
Katia Regina Cantelle Auxiliar Técnico Francisco Beltrão - 4a. Promotoria R.G. N.º 5.593.169 - PR	P-11742/12	31	23/03/03 – 22/03/08	17/06/13	59
Marcelo Shibayama Auxiliar Técnico Secretaria Do Gabinete Do Pdj R.G. N.º 62103612 PR	P-11709/12	5	04/04/06 – 04/04/11	03/06/13	52

Maria Thereza Da Silva Sela Auxiliar Técnico maringa - 1a. promotoria R.G. N.º 6272275-4	P-11701/12	5	01/12/06 – 01/12/11	15/07/13	64
Rosemeire De Souza Charello Contador Dgp-Difolha - Divisao De Folha De Pagto R.G. N.º 3.898.139 - PR	P-11718/12	2	23/03/03 – 22/03/08	13/06/13	27
Simone Beatriz Prais Oficial de Promotoria Foz do iguacu - 2a. Promotoria R.G. N.º 80913451 PR	P-11740/12	1	14/04/05 – 14/04/10	31/05/13	70

Curitiba, 14 de junho de 2013.

LUCIANA LINERO
2ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de
Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/PGJ

55493/2013

PROTOCOLO N.º: 21875/2010-PGJ-MP/PR
APENSO: INQUÉRITO POLICIAL N.º 147/2001 – DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MATINHOS (2001.160-5)

INTERESSADOS: ELIO MASSAO KAWAMURA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATINHOS

REPRESENTADO: EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

AVISO Nº 055/2013 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual n.º 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos protocolados sob n.º 21875/2010-PGJ-MP/PR e apenso, instaurados para apurar fatos criminosos, em tese, praticados pelo sr. Eduardo Antônio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, contra Elio Massao Kawamura.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

55155/2013

ATO Nº 367

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob n.º 9967/2013-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora **CARLA ELIANE MOHR**, RG n.º 8.750.469-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2013.

Curitiba, 05 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 371

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob n.º 9927/2013-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor **EDUARDO TORINO DE OLIVEIRA**, RG n.º 6.679.282-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2013.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 388

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 10161/2013-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

o servidor **CARLOS ALEXANDRE KRAMER**, RG nº 8.319.066-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2013.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 389

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 10102/2013-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, o servidor **EDUARDO SIQUEIRA NOGUEIRA DE FRANCA**, RG nº 6.128.356-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 26 de junho de 2013.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 401

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 10696/2013-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a servidora **DEBORAH CRISTINA SANTOS RAENNER KICHE**, RG nº 9.266.727-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 07 de junho de 2013.

Curitiba, 17 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

55295/2013

ATO Nº 369

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e tendo em vista o contido no protocolado nº 9940/2013-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, o Doutor **ROGÉRIO MANKE**, RG nº 3344978-3/SC, do cargo de Promotor de Justiça de entrância final da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, a partir do dia 7 de junho de 2013.

Curitiba, 6 de junho de 2013

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

55301/2013

ATO 359/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o contido no protocolado 9556/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

BRUNA ARIANE ANDRETTA, RG 8.097.481-7/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga nº 60), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, até o término da licença maternidade da servidora LUCIANE BULKOO DE SOUZA DE FARIAS, RG 10.393.709-4/PR, titular do cargo.

II - A P L I C A R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual nº 17.208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0370/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e artigo 3º da Lei Estadual 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolado 10161/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

ARACELI CRISTINA GIACOMINI QUADRO, RG 4.581.383/SC, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 131), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0372/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e artigo 3º da Lei Estadual 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à remoção contida no protocolo 8931/2013-MP/PR e ao contido no protocolado 9593/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

GILBERTO ALEXANDRE HANSEN, RG 3.965.911-5/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, (vaga 47), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

ao servidor constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – A T R I B U I R

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0390/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à remoção contida no protocolo 3036/2013-MP/PR, e conforme o protocolado 10459/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

LUANA UTIDA BARBOSA, RG 10.068.399-7/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 169), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0391/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à remoção contida no protocolo 7933/2013-MP/PR, e conforme o protocolado 10458/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

JESSICA KELLY MOREIRA, RG 10.027.750-6/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 502), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0393/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e da alínea “c” do inciso II do artigo 1º da Lei Estadual 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 8244/2013 e ao protocolado 9997/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

LETÍCIA SORAYA DE SOUZA PRESTES GONÇALVES, RG 9.509.683-2/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, símbolo DAS-4 (vaga 01), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral

e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir da data mencionada no item I.

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0395/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, conforme o protocolado 10623/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

BRUNA MUGGIATI MANFREDINI BORGES, RG 7.865.722-7/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 448), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0396/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, conforme o protocolado 9839/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

BRUNO HAUER DOETZER, RG 8.736.713-4/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 93), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

ao servidor constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – A T R I B U I R

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0397/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X e XIII, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e artigo 3º da Lei Estadual

16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, resolve

I – E X O N E R A R

o servidor RAFAEL RODRIGUES VIEGAS, RG 42.364.997-8 / SP, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de junho de 2013.

II – N O M E A R

o servidor RAFAEL RODRIGUES VIEGAS, RG 42.364.997-8 / SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor, símbolo DAS-4 (vaga 12), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de junho de 2013.

III – A P L I C A R

ao servidor constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

IV – A T R I B U I R

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0398/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, conforme o protocolado 10839/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

DAIANA CAROLINE GENTILINI, RG 7.940.573-9/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 87), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 0400

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 17.227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o contido no protocolado nº 9957/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

ALEX FABIANO PEDROSO JUNIOR, RG 7.942.266-5/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga nº 442), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, no período de 07 de julho de 2013 a 07 de janeiro de 2014.

II – A P L I C A R

ao servidor constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), no período

mencionado ao item I.

III – A T R I B U I R

ao servidor constante no item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual nº 17.208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, no período mencionado ao item I.

Curitiba, 17 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

55641/2013

ATO Nº 402/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 290, de 18 de junho de 2013, proferida no protocolado nº 2211/13, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, ao cargo de 3º Promotor de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99, diante da **REMOÇÃO**, também por **OPÇÃO**, da Doutora **ANA KARINA ABRÃO**, RG nº 7.694.086-0/PR, ao cargo de Promotora de Justiça Substituta da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 403/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 291, de 18 de junho de 2013, proferida no protocolado nº 9710/13, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, ao cargo de Promotor de Justiça junto à 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99, diante da **REMOÇÃO**, também por **OPÇÃO**, do Doutor **WALBER ALEXANDRE DE SOUZA**, RG nº 21.328.242-2/SP, ao cargo de Promotor de Justiça junto à 2ª Vara de Inquéritos Policiais da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 404/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 291, de 18 de junho de 2013, proferida no protocolado nº 9710/13, no Assento CSMP nº 32, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **RICARDO CASSEB LOIS**, RG nº 27.998.818-7/SP, Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final de **FRANCISCO BELTRÃO**, para exercer provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, até a vacância da Promotoria definitiva.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 405/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro

de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 292, de 18 de junho de 2013, proferida no protocolado nº 9711/13, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **DANIEL PEDRO LOURENÇO**, RG nº 302.794.128/SP, Promotor Substituto da 26ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 406/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 293, de 18 de junho de 2013, proferida no protocolado nº 9712/13, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO**, RG nº 33.629.296-X/SP, Promotor Substituto da 61ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **JANDAIA DO SUL**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **BARBOSA FERRAZ**.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 407/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 294, de 18 de junho de 2013, proferida no protocolado nº 9713/13, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO**, RG nº 6.839.874-6/PR, Promotor Substituto da 64ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **DOIS VIZINHOS**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **SANTA HELENA**.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 408/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 295, de 18 de junho de 2013, proferida no protocolado nº 9716/13, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, da Doutora **LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS**, RG nº 6.834.315-1/PR, Promotora Substituta da 59ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **GUARATUBA**, ao cargo de Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **FORMOSA DO OESTE**.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 409/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 296, de 18 de junho de 2013, proferida no protocolado nº 9714/13, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, a Doutora **JULIANA SCHASIEPEN**, RG nº 6.799.604-6, Promotora Substituta da 36ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **LARANJEIRAS DO SUL**, ao cargo de Promotora Substituta da 67ª Seção Judiciária com sede na Comarca de mesma entrância de **SÃO MATEUS DO SUL**.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 410/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 297, de 18 de junho de 2013, proferida no protocolado nº 9715/13, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **JACKSON XAVIER RIBEIRO**, RG nº 3.761.531/SC, Promotor Substituto da 56ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **REALEZA**, ao cargo de Promotor Substituto da 65ª Seção Judiciária com sede na Comarca de mesma entrância de **CHOPINZINHO**.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 411/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 298, de 18 de junho de 2013, proferida no protocolado nº 9717/13, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **ÉLDER TEODOROVICZ**, RG nº 4.960.809-8/PR, Promotor Substituto da 44ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **PITANGA**, ao cargo de Promotor Substituto da 24ª Seção Judiciária com sede na Comarca de mesma entrância de **CASTRO**.

Curitiba, 18 de junho de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 150/13 Ref. 303

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção a pedido do Promotor de Justiça **RICARDO CASSEB LOIS**, conforme o Ato PGJ nº 404, de 18 de junho de 2013,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final de **FRANCISCO BELTRÃO** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>);

Curitiba, 18 de junho de 2013

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente